

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, terça-feira, 29 de dezembro de 1981

SUPLEMENTO

ANO VI - N° 244

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO

DECRETO N.º 6.538, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1981

Altera dispositivos do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, considerando o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, o artigo 547 do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto número 3.992, de 13 de dezembro de 1977, a celebração dos Convênios ICM 10/81, 11/81, 12/81, 13/81, 14/81, 15/81, 17/81, 18/81, 23/81, 24/81 e 25/81, ratificados nacionalmente pelos ATOS COTEPE ICM 05/81 e 06/81 publicados nos Diários Oficiais da União de 16 e 25 de novembro de 1981, o Convênio ICM 19/80, de 16 de dezembro de 1980 e os Protocolos ICM 10/81, 11/81 e 13/81, publicados nos Diários Oficiais da União de 16 de novembro de 1981 e 14 de dezembro de 1981,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os Convênios ICM 12/79, de 18 de fevereiro de 1979, ICM 08/81, de 02 de julho de 1981 e Protocolos ICM 06/81 de 13 de junho de 1980 e ICM 07/81, de 02 de julho de 1981 implementados no Distrito Federal pelos artigos 1º dos Decretos nº 5.341, de 11 de julho de 1980 e 6.282, de 02 de outubro de 1981, ficam consolidados e ratificados na forma do Convênio ICM 10/81 e Protocolo ICM 10/81, de 23 de outubro de 1981, Anexos I e II a este Decreto.

Art. 2º - O Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, fica alterado como segue:

I - O inciso X do artigo 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 -

X - As saídas, para o Território Nacional, de sementes fiscalizadas destinadas ao plantio, desde que produzidas sob o controle de entidade fiscalizadora, atendidas as disposições da Lei 6.507, de 19 de dezembro de 1977, regulamentada pelo Decreto 81.771, de 07 de junho de 1978, e as exigências estabelecidas pelos órgãos do Ministério da Agricultura ou por outros órgãos e entidades da Administração Federal, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios, que mantiverem convênio com o Ministério da Agricultura";

II - Fica revogado o item 3 do inciso XI do artigo 11;

III - Fica revogado o inciso XII do artigo 11, revogado pelo Decreto nº 5.641, de 28 de novembro 1980, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 -

XII - A saída para o território do Distrito Federal de milho e sorgo, quando destinados à fabricação de ração ou alimentação animal";

IV - Ficam revogadas as alíneas "b" e "c" do item 1, do inciso XIX, do artigo 11;

V - Fica revogado o inciso XXXII do artigo 11;

VI - Fica revogado o inciso XXXVIII do artigo 11;

VII - Fica revogado o inciso XL do artigo 11;

VIII - Fica revogado o item 1 do § 5º do artigo 11;

IX - O item 4 do § 5º, do artigo 11, passa a vigorar com a seguinte redação:

"4 - o procedimento para a obtenção dos benefícios fiscais nas aquisições de máquinas e de equipamentos nacionais com recursos contratados diretamente com instituições financeiras ou entidades governamentais estrangeiras, inclusive nos casos de acordo de participação é o disciplinado através do Protocolo ICM 13/81, de 10 de dezembro de 1981";

X - O § 1º do artigo 14, com a redação dada pelo Decreto nº 4.251, de 18 de julho de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - Nas hipóteses de que tratam os incisos I, II e III, deste artigo, a suspensão é condicionada ao retorno efetivo das mercadorias consertadas, reparadas ou industrializadas ao estabelecimento de origem, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da respectiva saída, podendo este prazo ser prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a critério do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças, após a análise de cada caso";

XI - O § 8º do artigo 14, com a redação dada pelo Decreto nº 4.548, de 23 de janeiro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 8º - A suspensão a que se refere os incisos I e II deste artigo, não se aplica às saídas de sucatas e de produtos primários de origem animal ou vegetal, salvo se a remessa e o retorno se fizerem nos termos de Protocolos celebrados entre as Unidades interessadas";

XII - O artigo 26 e seus §§ 1º, 2º e 3º passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26 - Fica reduzida de 80% a base de cálculo do ICM, nas saídas de máquinas, aparelhos, veículos, móveis, motores e vestuário, usados.

§ 1º - Para os efeitos deste artigo, consideram-se usadas as mercadorias que tiverem saído do estabelecimento do respectivo fabricante, no mínimo 6 (seis) meses antes da operação beneficiada pela redução e quando a operação de que houver decorrido a sua entrada não tiver sido onerada pelo Imposto, ou quando sobre a referida operação o imposto tiver sido calculado também sobre base de cálculo reduzida sob o mesmo fundamento.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica :

1 - As mercadorias cujas entradas e saídas não se realizarem mediante a emissão dos documentos fiscais próprios, ou deixarem de ser regularmente escrituradas nos livros fiscais pertinentes;

2 - As mercadorias de origem estrangeira que não tiverem sido oneradas pelo imposto em etapas anteriores de sua circulação em Território Nacional ou por ocasião de sua entrada no estabelecimento importador;

§ 3º - O ICM devido sobre quaisquer peças, partes, acessórios e equipamentos aplicados sobre as mercadorias de que trata este artigo será calculado tendo por base de cálculo o respectivo preço de venda no varejo, ou o seu valor estimado, no equivalente ao preço de aquisição, inclusive o valor das despesas e do IPI, se incidente na operação, acrescido de 30% (trinta por cento)";

XIII - O artigo 45 fica acrescido de inciso IV com a seguinte redação:

"Art. 45 - ...

IV - fumo em folha e seus resíduos, quaisquer que sejam suas categorias, variedades ou classificações 6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento)";

XIV - O inciso IV do artigo 48 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48 - ...

IV - Fica dispensado o estorno do crédito fiscal, ou o recolhimento do imposto diferido ou suspenso, relativamente às aquisições de produtos agrícolas, efetuadas por produtores de sementes de seus cooperantes, cujas saídas subsequentes, como semente fiscalizada, não gerarem débito do imposto.

XV - O artigo 48, transformado o parágrafo único em § 1º, fica acrescido de inciso VI e § 2º, com a seguinte redação:

"Art. 48 -

.....

VI - carnes e produtos discriminados, no tocante ao crédito fiscal de que trata a parte final do § 3º, do artigo 3º, do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, relativamente às entradas que corresponderem às saídas para o exterior de:

1 - carnes e miúdos comestíveis, de bovinos, ovinos e caprinos, resfriados, congelados ou preparados, bem como de charque;

2 - carnes e miúdos comestíveis, de suínos, resfriados, congelados ou preparados;

3 - aves e produtos comestíveis resultante de sua matança, resfriados, congelados ou preparados.

§ 1º -

§ 2º - Na hipótese do inciso VI não será exigido, ainda, o imposto que tiver sido objeto de diferimento ou suspensão";

XVI - Ficam revogados o inciso V e o § 5º do artigo 51;

XVII - O artigo 317 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 317 - São isentas do imposto, até 31 de dezembro de 1981, as saídas de carne verde, resfriada ou congelada, de bovinos, ovinos e caprinos, efetuadas por estabelecimentos varejistas, assim entendidos os que se dediquem à venda da referida mercadoria, a retalho, diretamente a consumidor final";

XVIII - O artigo 320 fica acrescido de § 3º, com a seguinte redação:

"Art. 320 -

§ 3º - Fica concedido crédito fiscal simbólico igual ao montante do ICM não exigido na correspondente aquisição, em decorrência da redução da base de cálculo, aos contribuintes, industriais e comerciantes atacadistas que, em 31 de dezembro de 1980, possuíam em estoque gado e carne verde, bovinos, ovinos e caprinos";

XIX - O artigo 322 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 322 - Ficam isentas, até 31 de dezembro de 1981, as saídas promovidas por quaisquer estabelecimentos, de coelhos e produtos comestíveis decorrentes de sua matança, em estado natural ou congelados e de lâparos";

XX - O artigo 323 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 323 - Ficam isentas do imposto, até 31 de dezembro de 1981, as saídas de carne suína verde, resfriada ou congelada, promovida por estabelecimentos retalhistas que a tenham adquirido ou recebido por transferência de outro estabelecimento com pagamento do imposto";

XXI - O artigo 327 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 327 - Ao remetente, nas operações interestaduais relativas a gado suíno, em pé, adquirido no Distrito Federal e aquele que receber tal mercadoria de remetente localizado no Distrito Federal, para abate, é assegurado, até 31 de dezembro de 1981, um crédito presumido em importância equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor resultante da aplicação da alíquota relativa a operação sobre o valor de referência fixado para esse fim, correspondente ao peso total da mercadoria";

Art. 3º - Ficam implementados no Distrito Federal o Protocolo ICM nº 11/81, de 4 de novembro de 1981, Anexo III, Protocolo ICM 13/81, de 10 de dezembro de 1981, Anexo IV e o Ajuste SINIEF nº 3/81, de 10 de dezembro de 1981, Anexo V, a este Decreto.

Art. 4º - Observado o disposto no Parágrafo único da Cláusula oitava do Protocolo ICM 10/81, Anexo II, as disposições do artigo 1º entram em vigor no dia 16 de dezembro de 1981.

Parágrafo único - Os Anexos III, IV e V citados neste artigo entram em vigor, respectivamente, em 16 de novembro de 1981, 14 de dezembro de 1981 e 1º de janeiro de 1982.

Art. 5º - As disposições do artigo 2º entram em vigor a partir:

- a) de 16 de novembro de 1981: os incisos XIII e XVIII;
- b) de 14 de dezembro de 1981: os incisos IX, X e XI;
- c) de 1º de janeiro de 1982: os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XII, XIV, XV e XVI;
- d) da data da publicação deste Decreto: XVII, XIX, XX e XXI.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente o Decreto nº 925, de 14 de janeiro de 1969.

Brasília, 29 de dezembro de 1981.

93º da República e 22º de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Anexo I de que trata o Decreto nº 6.538, de 29 de dezembro de 1981

CONVÊNIO ICM 10/81

Uniformiza critério para cobrança do ICM nas entradas de mercadorias no estabelecimento importador, consolidando os convênios anteriormente celebrados.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 24ª Reunião Ordinária do Conselho de Política Fazendária, realizada em Foz do Iguaçu-PR, no dia 23 de outubro de 1981, resolvem celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira - Acordam os Estados signatários em uniformizar nas suas legislações os critérios para cobrança do ICM incidente nas entradas de mercadorias no estabelecimento do importador, fixando-se, como momento do recolhimento, o despacho aduaneiro da mercadoria.

Parágrafo primeiro - Quando o despacho se verificar em território de unidade da federação distinta daquela onde irá ocorrer o fato gerador, o recolhimento do ICM será feito, com indicação do Estado beneficiário, no mesmo agente arrecadador onde forem efetuados os recolhimentos dos tributos federais devidos na ocasião, prestando-se contas ao Estado em favor do qual foi efetuado o recolhimento.

Parágrafo segundo - Na hipótese do parágrafo anterior serão adotadas guias de recolhimento e formulários de prestação de contas de padrão uniforme em todo o território nacional.

Cláusula segunda - Quando se tratar de entradas de mercadorias que devam ser escrituradas com direito a crédito de ICM, esse crédito poderá ser levado a efeito no período de apuração em que ocorreu o recolhimento, ainda que a entrada efetiva da mercadoria se dê no período seguinte.

Cláusula terceira - O disposto nas cláusulas anteriores aplica-se também às arrematações em leilões e às aquisições, em licitação promovida pelo Poder Público, de mercadoria importada e apreendida.

Cláusula quarta - O Ministério da Fazenda acorda em incluir dentre as exigências formuladas relativamente ao despacho para consumo de mercadorias importadas ou para a liberação das mercadorias mencionadas na cláusula anterior, a comprovação do pagamento do ICM, ou de que a operação é isenta ou não sujeita a esse tributo.

Parágrafo primeiro - A isenção ou não incidência será comprovada mediante apresentação de formulário padronizado, enviado pelo fisco do Estado onde ocorra o despacho, encaminhando-se uma das vias desse documento ao Estado onde irá ocorrer o fato gerador.

Parágrafo segundo - Em qualquer das hipóteses, recolhimento, isenção ou não incidência, uma das vias dos documentos

a que se refere o parágrafo anterior e o parágrafo segundo da cláusula primeira deverá acompanhar a mercadoria em seu trânsito.

Cláusula quinta - Excluem-se da aplicação deste Convênio a entrada de mercadorias:

I - despachadas ao abrigo do regime de despacho aduaneiro simplificado, concedido pelo Ministério da Fazenda;

II - isentas do imposto de importação ou despacho das com suspensão desse imposto em decorrência de trânsito aduaneiro, admissão temporária, entreposto aduaneiro e entreposto industrial;

III - vendidas pelo Ministério da Fazenda a pessoas físicas, em concorrência pública ou leilão.

Cláusula sexta - Este convênio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Foz do Iguaçu-PR, em 23 de outubro de 1981.

Uniformiza critério para cobrança do ICM nas entradas de mercadorias no estabelecimento importador, consolidando os convênios anteriormente celebrados.

CONVÊNIO ICM 10/81

MINISTRO DA FAZENDA

ERNANE GALVÊAS

ACRE

FLORA VALLADARES COELHO

ALAGOAS

JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO NETTO

AMAZONAS

ONIAS BENTO DA SILVA FILHO

BAHIA

LUIZ FERNANDO STUDART RAMOS DE QUEIROZ

CEARÁ

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DISTRITO FEDERAL

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

ESPÍRITO SANTO

ORESTES SECOMANDI SONEGHET

GOIÁS

IBSEN HENRIQUE DE CASTRO

MARANHÃO

ANTONIO JOSÉ COSTA BRITTO

MATO GROSSO

SALEM ZUGAIR

MATO GROSSO DO SUL

GENTIL ZOCCANTE

MINAS GERAIS

MÁRCIO MANOEL GARCIA VILEJA

PARÁ

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

PARAÍBA

GERALDO MEDEIROS

PARANÁ

EDSON NEVES GUIMARÃES

PERNAMBUCO

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL

PIAUI

JOSÉ ARIMATÉA MARTINS MAGALHAES

RIO DE JANEIRO

HEITOR BRANDON SCHILLER

RIO GRANDE DO NORTE

OTACÍLIO SILVA DA SILVEIRA

RIO GRANDE DO SUL

MAURO KNIJNIK

SANTA CATARINA

IVAN ORESTE BONATO

SÃO PAULO

AFFONSO CELSO PASTORE

SERGIPE

ANTONIO MANOEL DE CARVALHO DANTAS

Anexo II de que trata o Decreto nº6.538, de 29 de dezembro de 1981

PROTOCOLO ICM 10 /81

Dispõe sobre a forma de recolhimento do ICM nas entradas de mercadorias no estabelecimento importador.

O Ministro da Fazenda, os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal e o Presidente do Banco do Brasil S.A., na 24a. Reunião Ordinária do Conselho de Política Fazendária, realizada em Foz do Iguaçu, PR, no dia 23 de outubro de 1981, resolvem celebrar o seguinte:

PROT O C O L O

Cláusula primeira - O recolhimento do Imposto de Circulação de Mercadorias a que se refere o § 1º da cláusula primeira do Convênio ICM 10 /- 81, celebrado em Foz do Iguaçu em 23 de outubro de 1981, deverá ser efetuado na mesma agência do Banco do Brasil S.A. onde forem realizados os pagamentos dos tributos e demais gravames federais devidos pela operação correspondente, mediante o preenchimento da "Guia Nacional de Recolhimento do ICM", conforme modelo anexo.

Parágrafo único - Quando se tratar de despacho ocorrido no território da mesma Unidade da Federação onde esteja estabelecido o importador, o recolhimento far-se-á na forma prevista na respectiva legislação estadual.

Cláusula segunda - A "Guia Nacional de Recolhimento do ICM" será preenchida pelo contribuinte em 4 (quatro) vias, com a seguinte destinação:

I - 1ª via: fisco estadual da Unidade da Federação Beneficiária do Tributo-retida pela agência recebedora do Banco do Brasil S.A.;

II - 2ª via: fisco estadual da Unidade da Federação Beneficiária do Tributo-retida pela agência recebedora do Banco do Brasil S.A.;

III - 3ª via: contribuinte - deverá acompa

nhar a mercadoria em seu transporte;

- IV - 4.^a via: fisco federal - retida quando do despacho ou liberação das mercadorias.

Cláusula terceira - No primeiro dia útil de cada mês, a agência do Banco do Brasil S.A. que processar o recolhimento transferirá o produto arrecadado no mês anterior para a Agência Centro da Capital do Estado destinatário do tributo, encaminhando as 1.^{as} vias das mencionadas guias.

Cláusula quarta - A agência do Banco do Brasil S.A. que processar o recolhimento, dentro de 72 (setenta e duas) horas encaminhará as 2.^{as} vias das mencionadas guias diretamente à Secretaria da Fazenda ou Finanças do Estado importador.

Cláusula quinta - À medida do recebimento dos avisos, as agências centralizadoras creditarão ao órgão indicado pela Secretaria da Fazenda ou de Finanças dos Estados e do Distrito Federal os valores transferidos pelas arrecadadoras, remetendo-lhe a documentação correspondente.

Cláusula sexta - Quando a operação estiver isenta ou não sujeita ao ICM, o contribuinte utilizará o formulário "Declaração de Exoneração do ICM na Entrada de Mercadoria Estrangeira" previsto no § 1º, da Cláusula quarta, do Convênio ICM 10 / 81, conforme modelo anexo.

Parágrafo único - Fica autorizada a emissão de "Declaração de Exoneração do ICM na Entrada de Mercadoria Estrangeira" decorrente de importação por estabelecimento industrial sem isenção do tributo estadual e destinada à utilização como matéria-prima na fabricação de produtos industrializados, cuja saída é isenta do ICM com expressa manutenção de créditos fiscais.

Cláusula sétima - O documento indicado na cláusula anterior será preenchido pelo contribuinte em 4 (quatro) vias, as quais, após visadas pelo fisco do Estado onde ocorrer o despacho, terão a seguinte destinação:

- I - 1.^a via: contribuinte - deverá acompanhar a mercadoria em seu transporte;
- II - 2.^a via: retida pelo fisco estadual, no momento em que for entregue para receber o competente "visto", devendo ser encaminhada, mensalmente, ao fisco do Estado em que estiver sediada o estabelecimento importador;
- III - 3.^a via: fisco estadual da localidade onde se realizar o despacho ou a liberação das mercadorias;
- IV - 4.^a via: fisco federal - retida quando do despacho ou liberação das mercadorias.

Parágrafo único - O "visto" a que se refere essa cláusula não tem efeito homologatório da desoneração tributária, sujeitando-se o contribuinte ao recolhimento do imposto e às sanções previstas na legislação tributária, no caso de ser constatada no Estado importador, a obrigatoriedade do recolhimento do tributo na operação descrita no documento.

Cláusula oitava - Os formulários da "Guia Nacional de Recolhimento do ICM" e da "Declaração de Exoneração do ICM na Entrada de Mercadoria Estrangeira" serão adquiridos nas papelarias, condicionando-se a sua impressão à prévia autorização do fisco do Estado onde se situe o estabelecimento gráfico.

Parágrafo único - Fica autorizada a utilização dos formulários previstos nas Cláusulas primeira e sexta do Protocolo ICM 06/80, de 13 de junho de 1980, com as alterações

do Protocolo ICM 07/81, de 02 de julho de 1981, em sua anterior redação, até se esgotarem os respectivos estoques.

Cláusula nona - Este Protocolo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogados o Protocolo ICM 06/80, de 13 de junho de 1980, e o Protocolo ICM 07/81, de 02 de julho de 1981.

Foz do Iguaçu, PR, 23 de outubro de 1981.

PROTOCOLO ICM 10/81

Dispõe sobre a forma de recolhimento do ICM nas entradas de mercadorias no estabelecimento importador.

MINISTRO DA FAZENDA

ERNANE GALVEAS

BANCO DO BRASIL S.A.

OSWALDO ROBERTO COLIN

ACRE

FLORA VALLADARES COELHO

ALAGOAS

JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO NETTO

AMAZONAS

ONIAS BENTO DA SILVA FILHO

BAHIA

LUIZ FERNANDO STUART RAMOS DE QUEIROZ

CEARÁ

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DISTRITO FEDERAL

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

ESPÍRITO SANTO

ORESTES SECOMANDI SONEGHET

GOIÁS

IBSEN HENRIQUE DE CASTRO

MARANHÃO

ANTONIO JOSÉ COSTA BRITTO

MATO GROSSO

SALEM ZUGAIR

MATO GROSSO DO SUL

GENTIL ZACCANTE

MINAS GERAIS

MÁRCIO MANOEL GARCIA VILELA

PARÁ

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

PARAÍBA

GERALDO MEDFIROS

PARANÁ

EDSON NEVES GUIMARÃES

PERNAMBUCO

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL

PIAUI

JOSÉ ARIMATEA MARTINS MAGALHÃES

RIO DE JANEIRO

HEITOR BRANDON SCHILLER

RIO GRANDE DO NORTE

OTACÍLIO SILVA DA SILVEIRA

RIO GRANDE DO SUL

MAURO KNIJNIK

SANTA CATARINA

IVAN ORESTE RONATO

SÃO PAULO

AFFONSO CELSO PASTORE

SERGIPE

ANTONIO MANOEL DE CARVALHO DANTAS

GUIA NACIONAL DE RECOLHIMENTO DO ICM
 IMPORTAÇÃO DESTINADA A OUTRA
 UNIDADE DA FEDERAÇÃO

U.F. BENEFICIÁRIA
 Unidade da Federação

MICROFILME

DESTINATÁRIO IMPORTADOR			GUIA DE IMPORTAÇÃO		
Nome do Contribuinte		Inscrição Estadual		Número	Data
Endereço		C.G.C.		DESPACHO ADUANEIRO	
Bairro ou Distrito	CEP	Município	U.F.	Local	U.F.

OUTRAS INFORMAÇÕES

VALOR FISCAL	CR\$
IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO	
I. P. I.	
DESPESAS ADUANEIRAS	
VALOR TRIBUTÁVEL	
ICM DEVIDO (%) Aliquota da U.F. Beneficiária	COU. DE RECEITA
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	

ESPECIFICAÇÕES: Formato 218 mm de largura por 100 mm de altura; papel sulfite (apergaminhado), branco, de 1ª qualidade, gramatura de 63 g/m² (20 Kg BB); impressão na cor preta.

DECLARAÇÃO DE EXONERAÇÃO DO ICM
 NA ENTRADA DE MERCADORIA ESTRANGEIRA

SECRETARIA DE FAZENDA OU DE FINANÇAS DE
 Unidade da Federação

DESTINATÁRIO IMPORTADOR			GUIA DE IMPORTAÇÃO		
Nome do Contribuinte		Inscrição Estadual		Número	Data
Endereço		C.G.C.		DESPACHO ADUANEIRO	
Bairro ou Distrito	CEP	Município	U.F.	Local	U.F.

OUTRAS INFORMAÇÕES

VALOR DA MERCADORIA	CR\$
DISPOSITIVO LEGAL	VISTO FISCAL

DECLARANTE	
Nome	
CPF	Assinatura

218 mm

ESPECIFICAÇÕES: Formato 218 mm de largura por 100 mm de altura; papel sulfite (apergaminhado), branco, de 1ª qualidade, gramatura de 63 g/m² (20 Kg BB); impressão na cor preta.

PROTOCOLO ICM Nº 11 /81

Anexo III de que trata o Decreto nº 6.538, de 29 de dezembro de 1981

Protocolo que entre si celebram o Distrito Federal e Goiás, para fins de suspensão do ICM nas saídas de gado bovino para "RECURSO DE PASTO."

O Distrito Federal e o Estado de Goiás, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Finanças e de Fazenda, reunidos em Brasília - Distrito Federal, considerando a necessidade de adotar medidas urgentes e inadiáveis com vistas a minimizar os efeitos da seca que assola o Distrito Federal, resolvem celebrar o seguinte

P R O T O C O L O

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os signatários acordam em conceder suspensão do ICM às saídas de gado bovino destinado a "recurso" em território do outro Estado.

§ 1º - A suspensão de que trata esta cláusula será por prazo não superior a 270 (duzentos e setenta) dias, prorrogável por mais 90 (noventa) dias, a requerimento do interessado.

§ 2º - No documento fiscal que acobertar o trânsito constará, obrigatoriamente, o Termo de Compromisso (modelo anexo) emitido em 3 (três) vias, com a seguinte destinação:

I - a 1ª via será anexada à Nota Fiscal, para acompanhar o gado;

II - a 2ª via será retida pela Coletoria ou Repartição que emitir a Nota Fiscal, ocasião que visará as vias do Termo;

III - a 3ª via o Coletor ou Chefe da Repartição Fiscal remeterá à Delegacia Regional de sua circunscrição ou órgão equivalente, no prazo de 10 (dez) dias, para efeito de controle.

§ 3º - A concessão do "recurso", bem como a sua prorrogação, serão processados pela repartição fiscal do domicílio do remetente.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Distrito Federal e o Estado de Goiás exigirão de seus contribuintes a entrega da 1ª via do documento fiscal à repartição do local de destino do gado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua entrada em seus territórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para retorno do gado ao Estado de origem a repartição fiscal do Estado onde o mesmo se encontra em "recurso" emitirá a competente Nota Fiscal, na qual fará constar a seguinte observação:

"Gado em retorno, recebido para "recurso" conforme Nota Fiscal nº _____, de _____ de _____ de emitida pela Repartição Fiscal de _____".

§ 1º - No prazo de 10 (dez) dias do retorno do gado, o contribuinte deverá apresentar a Nota Fiscal de que trata esta cláusula na Repartição Fiscal do Estado de origem para efeito de baixa e fiscalização do retorno do gado.

§ 2º - O não cumprimento do disposto na Cláusula segunda desobrigará a Repartição Fiscal do Estado destinatário do fornecimento de Nota Fiscal de retorno, ficando assegurado ao Estado remetente o direito de cobrança do imposto devido, considerando-se como definitiva a saída do gado de seu território.

CLÁUSULA QUARTA - Ultrapassado o prazo do "recurso" e não retornando o gado, caberá ao Estado que o concedeu efetuar a cobrança do ICM devido e seus acessórios.

CLÁUSULA QUINTA - Ocorrendo a venda do gado no Estado destinatário, competirá à repartição de controle daquele Estado exigir o comprovante de pagamento do imposto ao Estado remetente, bem como documentação fiscal relativa à operação.

CLÁUSULA SEXTA - Fica revogado o Protocolo sem número, de 14 de janeiro de 1969, aprovado no Distrito Federal pelo Decreto nº 925, de 14 de janeiro de 1969.

Parágrafo único - Os contribuintes que tenham remetido gado com a suspensão prevista no Protocolo de que trata esta Cláusula ficam obrigados a se ajustarem às normas ora estabelecidas neste Protocolo, inclusive quanto ao Termo de Compromisso previsto no § 2º da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Protocolo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, surtindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

BRASÍLIA-DF, 4 de novembro de 1981

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário de Finanças do
Distrito Federal

IBSEN HENRIQUE DE CASTRO
Secretário de Estado da
Fazenda de Goiás

T E R M O D E C O M P R O M I S S O

Suspensão do ICM sobre saída de gado, de acordo com o Protocolo ICM nº _____ /81.

PROPRIETÁRIO: _____
CPF ou CGC : _____ IDENTIDADE Nº _____
ENDEREÇO : _____
TELEFONE : _____
PROCEDÊNCIA : _____
DESTINO : _____
QUANTIDADE : _____ CABEÇAS, CONFORME ABAIXO:

BEZERROS : _____ a Cr\$ _____
NOVILHOS(AS) : _____ a Cr\$ _____
VACAS : _____ a Cr\$ _____
TOUROS : _____ a Cr\$ _____

VALOR DE CR\$ _____ (_____)

O Gado constante da Nota Fiscal nº _____ de _____ de 198__ da qual este documento expedido em 3 (três) vias passa a ser parte integrante, será transferido para o local acima, devendo retornar dentro de _____ (_____) dias. Não ocorrendo o retorno dentro deste prazo, responsabilizo-me pelo recolhimento do ICM devido, cuja base de cálculo será o valor da operação ou o da pauta vigente, quando do encerramento do prazo supra.

_____, de _____ de 198__

VISTO: _____
COLETOR OU CHEFE DA REPARTIÇÃO FISCAL

I - a 1ª via será anexada à Nota Fiscal, para acompanhar o Gado;
II - a 2ª via será retida pela Coletoria ou Repartição Fiscal que emitir a Nota Fiscal;
III - a 3ª via o Coletor ou Chefe da Repartição Fiscal remeterá à Delegacia Regional ou órgão equivalente de sua circunscrição, no prazo de 10 (dez) dias, para efeito de controle.

Anexo IV de que trata o Decreto nº 6.538, de 29 de dezembro de 1981

PROTOCOLO ICM 13/81

Disciplina os procedimentos para controle do benefício fiscal concedido pelo Convênio ICM 9/75 e alterações posteriores.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal tendo em vista o disposto na Cláusula segunda do Convênio ICM 24/81, de 10 de dezembro de 1981;

Considerando a necessidade de estabelecer controle prévio e centralizado das aquisições de máquinas e equipamentos, pelos empreendimentos que consultem ao interesse nacional, favorecidos na área do ICM com os benefícios fiscais concedidos pelo Convênio ICM 9/75 e suas alterações posteriores;

Considerando que o Estado de São Paulo, como o maior polo industrial de máquinas e equipamentos do País, deverá, em princípio, fornecer parte desses bens a todos os projetos em desenvolvimento no território nacional;

Considerando que em razão desse fato, a Secretaria da Fazenda de São Paulo é órgão que apresenta as condições mais favoráveis quanto ao encargo de controle a nível nacional dos referidos benefícios,

resolvem celebrar o seguinte

PROTÓCOLO

Cláusula primeira - O Ministério da Fazenda, através da Secretaria da Receita Federal, passará a editar atos declaratórios distintos, para aquisições com recursos internos e para as com recursos externos, contratados diretamente com instituições financeiras ou entidades governamentais estrangeiras.

Cláusula segunda - O titular do empreendimento que obtiver ato declaratório específico para aquisições com recursos externos terá, condicionalmente, reconhecido o direito aos benefícios fiscais, em todo o território nacional, até o limite do valor nele indicado.

Cláusula terceira - A Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo será o órgão controlador responsável pela fiscalização centralizada do montante das aquisições beneficiadas com os incentivos do ICM.

Cláusula quarta - A fruição dos benefícios dependerá de prévia comunicação, pelo titular do empreendimento, ao órgão controlador (Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo), seguindo a ordem cronológica das contratações e indicando o nome do fornecedor, sua localização, a descrição dos equipamentos e o valor em cruzeiros da aquisição nele já incluído o valor do possível reajuste.

Parágrafo único - A primeira comunicação deverá ser acompanhada de cópia do Ato Declaratório de que trata a cláusula segunda.

Cláusula quinta - O órgão encarregado do controle abrirá registro de conta-corrente para cada projeto beneficiado, levando a crédito o valor em moeda nacional, resultante da conversão dos recursos externos obtidos, e a débito, segundo a ordem cronológica das aquisições, os seus respectivos valores.

Parágrafo único - Os lançamentos a débito serão efetuados com base no valor em cruzeiros da operação constante da Declaração de Controle de Benefício, conforme definido na Cláusula seguinte.

Cláusula sexta - À vista da comunicação referida na Cláusula quarta, será emitido pelo Órgão Controlador, Declaração de Controle de Benefício (DCB), a qual deverá conter, no mínimo, as seguintes indicações:

- I - identificação do projeto;
- II - número e data do Ato Declaratório que houver reconhecido, ao empreendimento, os benefícios do DL 1.335/74 com suas alterações posteriores, na área federal;
- III - valor total em cruzeiros, resultante da conversão dos recursos externos obtidos;
- IV - valor já utilizado em aquisições anteriores;
- V - valor em cruzeiros da aquisição;
- VI - nome do fornecedor e sua localização;
- VII - descrição das máquinas e dos equipamentos.

Cláusula sétima - A DCB será emitida com observân-

cia da numeração sequencial, por empreendimento beneficiado, em quatro vias, com a seguinte destinação:

- 1a. Via - órgão fiscal do domicílio tributário do fornecedor;
- 2a. Via - titular do empreendimento;
- 3a. Via - fornecedor;
- 4a. Via - órgão emitente.

§ 1º - Quando as aquisições forem efetuadas de contribuintes localizados no Estado de São Paulo, serão entregues, ao titular do empreendimento, as 2a. e 3a. vias da DCB, devendo a 3a. via ser por este entregue ao fornecedor.

§ 2º - Tratando-se de aquisições de fornecedores localizados nas demais unidades da federação, será também entregue ao titular do empreendimento a 1a. via da DCB, a qual servirá para instruir o pedido do benefício fiscal, nos Estados onde estejam localizados os fornecedores.

Cláusula oitava - O titular do empreendimento deverá requerer o reconhecimento do benefício diretamente à Secretaria de Fazenda ou de Finanças da localização do fornecedor, na forma prevista na legislação local.

Cláusula nona - O titular do empreendimento fica obrigado a entregar, no prazo de até trinta dias contados do último fornecimento, na Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, relação de todas as Notas Fiscais, com o nome dos fornecedores e respectivos valores, correspondentes a essas operações.

§ 1º - O órgão controlador encaminhará cópia da relação referida nesta Cláusula às Secretarias de Fazenda ou Finanças de todas as entidades signatárias.

Cláusula décima - Os fornecedores devem remeter ao órgão fiscal do seu domicílio tributário, no prazo por ele estabelecido, cópias das Notas Fiscais relativas aos fornecimentos.

Cláusula décima primeira - Este Protocolo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brasília, DF, 10 de dezembro de 1981.

Disciplina os procedimentos para controle do benefício fiscal concedido pelo Convênio ICM 9/75 e alterações posteriores.

PROTÓCOLO ICM 13 /81

MINISTRO DA FAZENDA

ERNANE GALVEAS

ACRE

FLORA VALLADARES COELHO

ALAGOAS

JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO NETTO

AMAZONAS

ONIAS BENTO DA SILVA FILHO

BAHIA

LUIZ FERNANDO STUDART RAMOS DE QUEIROZ

CEARÁ

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DISTRITO FEDERAL

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

ESPÍRITO SANTO

ORESTES SECOMANDI SONEGHET

GOIÁS

IBSEN HENRIQUE DE CASTRO

MARANHÃO

ANTONIO JOSÉ COSTA BRITTO

MATO GROSSO

SALEM ZUGAIR

MATO GROSSO DO SUL	GENTIL ZOCANTE	ACRE	FLORA VALLADARES COELHO
MINAS GERAIS	MARCIO/MANOEL GARCIA VILELA	ALAGOAS	JOSE THOMAZ DA SILVA NONO NETTO
PARÁ	CLOVIS/DE ALMEIDA MACOLA	AMAZONAS	ONIAS BENTO DA SILVA FILHO
PARAÍBA	GERALDO MEDEIROS	BAHIA	LUIZ FERNANDO STUDART RAMOS DE QUEIROZ
PARANÁ	EDSON NEVES GUIMARAES	CEARÁ	OZIAS MONTEIRO RODRIGUES
PERNAMBUCO	EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL	DISTRITO FEDERAL	FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
PIAUI	JOSÉ ARIMATEA MARTINS MAGALHAES	ESPÍRITO SANTO	ORESTES SECOMANDI/SONEGHET
RIO DE JANEIRO	HEITOR BRANDON SCHILLER	GOIÁS	IBSEN HENRIQUE DE CASTRO
RIO GRANDE DO NORTE	OTACÍLIO SILVA DA SILVEIRA	MARANHÃO	ANTONIO JOSÉ COSTA BRITTO
RIO GRANDE DO SUL	MAURO KNIJNIK	MATO GROSSO	SALEM ZUGAIR
SANTA CATARINA	IVAN ORESTE BONATO	MATO GROSSO DO SUL	GENTIL ZOCANTE
SÃO PAULO	AFFONSO CELSO PASTORE	MINAS GERAIS	MARCIO/MANOEL GARCIA VILELA
SERGIPE	ANTONIO MANOEL DE CARVALHO DANTAS	PARÁ	CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
		PARAÍBA	GERALDO MEDEIROS
		PARANÁ	EDSON NEVES GUIMARAES
		PERNAMBUCO	EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL
		PIAUI	JOSÉ ARIMATEA MARTINS MAGALHAES
		RIO DE JANEIRO	HEITOR BRANDON SCHILLER
		RIO GRANDE DO NORTE	OTACÍLIO SILVA DA SILVEIRA
		RIO GRANDE DO SUL	MAURO KNIJNIK
		SANTA CATARINA	IVAN ORESTE BONATO
		SÃO PAULO	AFFONSO CELSO PASTORE
		SERGIPE	ANTONIO MANOEL DE CARVALHO DANTAS

Anexo V de que trata o Decreto nº 6.538, de 29 de dezembro de 1981

AJUSTE/SINIEF 03 /81

Prorroga por prazo indeterminado, o disposto no Ajuste/SINIEF nº 2/72, de 23 de novembro de 1972.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 25a. Reunião Ordinária do Conselho de Política Fazendária, realizada em Brasília-DF, no dia 10 de dezembro de 1981, resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE/SINIEF

Cláusula primeira - Fica prorrogado, por prazo indeterminado, o disposto no Ajuste/SINIEF nº 2/72, de 23 de novembro de 1972.

Cláusula segunda - Este Ajuste/SINIEF entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1982.

Brasília-DF, 10 de dezembro de 1981.

Prorroga por prazo indeterminado, o disposto no Ajuste/SINIEF nº 2/72, de 23 de novembro de 1972.

AJUSTE/SINIEF 03 /81

MINISTRO DA FAZENDA

ERNANE GALVEAS

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA SEXCENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezoito horas, no terceiro andar

Edifício Anexo I do Palácio do Buriti, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Miguel Jorge Sobrinho. Presentes os Senhores Conselheiros: Nelson Trancoso Meirelles, Leia Esteves, Celso Franco de Sá Santoro, Almiro Gêrin de Amorim e Claudio Lemos Fonteles e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação (CIR) e Núcleo de Custódia de Brasília (NCB), respectivamente, os Senhores Diretores Evaldo Carneiro e Edigar Nunes Pereira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Elísio Rodrigues de Araújo. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTE: Diversos ofícios do NCB comunicando recolhimento e liberações. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Conselheiro Almiro Gêrin de Amorim levou ao conhecimento de seus pares que o ex-presidiário Edrisio de Lima Oliveira, em entrevista concedida ao Correio Braziliense, publicada na edição do último domingo, assumiu a iniciativa de formar no Distrito Federal a Associação de Apoio ao Egresso, tendo por finalidade, arranjar emprego e prestar assistência psicológica e jurídica aos egressos, propondo, fosse o referido convidado a comparecer neste Conselho para melhores esclarecimentos, o que foi aprovado por unanimidade; o Diretor do NCB comunicou que os internos reivindicaram a presença do Conselheiro Claudio Lemos Fonteles, com a finalidade de realização de palestras; antes de encerrar as comunicações, o Senhor Presidente designou o Conselheiro Claudio Lemos Fonteles para presidir Cerimônia de Livramento Condicional, amanhã, às 10:00 horas, no CIR. DISTRIBUIÇÃO DE PROTOCOLO: Não houve. JULGAMENTOS: O Conselheiro Celso Franco de Sá Santoro relatou os Protocolos nºs: 093/80 - Classe "A" - nº 061/80, cujo voto pelo deferimento, foi aprovado por maioria, com votos discordantes dos Conselheiros Almiro Gêrin de Amorim e Leia Esteves e o de nº 109/81 - Classe "B" - nº 038/81, cujo voto pelo indeferimento, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, e, para constar, eu, Henrique de Azevedo Netto, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1981

MIGUEL JORGE SOBRINHO
CONSELHEIRO PRESIDENTE

ATA DA SEXCENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezoito horas, no terceiro andar do Edifício Anexo I do Palácio do Buriti, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Miguel Jorge Sobrinho. Presentes os Senhores Conselheiros: Nelson Trancoso Meirelles, Elísio Rodrigues de Araújo, Leia Esteves, Celso Franco de Sá Santoro, Almiro Gêrin de Amorim e Claudio Lemos Fonteles e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação (CIR) e Núcleo de Custódia de Brasília (NCB), respectivamente, os Senhores Diretores Evaldo Carneiro e Edigar Nunes Pereira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Diversos ofícios do NCB comunicando recolhimentos, transferências e liberações. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Presidente Miguel Jorge Sobrinho informou a seus pares a tramitação do Processo de Subvenção Social, ora em fase final para assinaturas, esclarecendo que duas serão as entidades beneficiárias, continuando, leu o convite recebido do Estado do Rio de Janeiro, em que dá notícia que foi agraciado com o título de cidadão honorário do Estado do Rio de Janeiro o Doutor José Victorino de Araújo Lima, propondo o envio de telegrama de congratulações, sendo aprovado por unanimidade; o Conselheiro Claudio Lemos Fonteles informou que presidiu Cerimônia de Livramento Condicional, no último dia vinte e cinco, no CIR, tendo a

mesma transcorrido normalmente, e após, atendeu a diversos internos; o Diretor do CIR Doutor Evaldo Carneiro levou ao conhecimento do Presidente que já está de posse das plantas solicitadas, devendo trazê-las, brevemente; o Diretor do NCB Doutor Edigar Nunes Pereira comunicou a tentativa de fuga de um interno, ocorrida no Fórum do Gama, quando o mesmo lá estava, atendendo determinações do MM. Juiz, daquela cidade satélite. DISTRIBUIÇÃO DE PROTOCOLO: Distribuído, na forma regimental, ao Conselheiro Claudio Lemos Fonteles, o Protocolo nº 114/81 - Classe "B" - nº 040/81. JULGAMENTO: Não houve. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, e, para constar, eu, Henrique de Azevedo Netto, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 26, de novembro de 1981

MIGUEL JORGE SOBRINHO
CONSELHEIRO PRESIDENTE

ATA DA SEXCENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezoito horas, no terceiro andar do Edifício Anexo I do Palácio do Buriti, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Miguel Jorge Sobrinho. Presentes os Senhores Conselheiros Nelson Trancoso Meirelles, Elísio Rodrigues de Araújo, Leia Esteves, Celso Franco de Sá Santoro, Almiro Gêrin de Amorim e Claudio Lemos Fonteles e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação (CIR) e Núcleo de Custódia de Brasília (NCB); respectivamente, os Senhores Evaldo Carneiro e Edigar Nunes Pereira. Aberta a Sessão foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Diversos ofícios do CIR e NCB comunicando liberações, recolhimentos e condenações. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Conselheiro Claudio Lemos Fonteles comunicou que o RHC impetrado por um interno do CIR foi deferido pelo Supremo Tribunal Federal, continuando, informou que o Centro de Ensino Unificado de Brasília "CEUB" concedeu bolsa de estudos integral, a um interno do CIR, tendo sugerido o envio de ofício de agradecimento por parte deste Colegiado, o que foi aprovado por unanimidade; a seguir, o Diretor do CIR entregou ao Presidente a planta arquitetônica da Ala que futuramente será instalada a enfermaria para doentes mentais, a seguir, destacou a brilhante atuação do Doutor Paulo Tavares Lemos, Defensor Público, presente hoje neste Plenário, e, em exercício naquela casa prisional, não poupando esforços nas soluções dos problemas dos internos; o Conselheiro Claudio Lemos Fonteles solicitou a palavra, propondo voto de louvor ao trabalho que vem sendo realizado pelo ilustre Defensor, aprovado por unanimidade; o Diretor do NCB fez comentários sobre a população carcerária, esclarecendo que houve tentativa de fuga, debelada a tempo. DISTRIBUIÇÃO DE PROTOCOLO: Devolvido, após o cumprimento das diligências, ao Conselheiro Celso Franco de Sá Santoro o Protocolo nº 054/81 Classe "B" nº 017/81. JULGAMENTOS: O Conselheiro Claudio Lemos Fonteles relatou o Protocolo nº 114/81 Classe "B" nº 040/81, cujo voto pelo não conhecimento da pretensão, foi aprovado por unanimidade; o Conselheiro Elísio Rodrigues de Araújo relatou o Protocolo nº 060/81 Classe "A" nº 020/81, cujo voto pela redução de 1/10 (um décimo) da pena foi aprovado por maioria, ausentes, ocasionalmente, os Conselheiros Leia Esteves e Claudio Lemos Fonteles. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, e, para constar, eu, Henrique de Azevedo Netto, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 1981.

MIGUEL JORGE SOBRINHO
Conselheiro Presidente

ATA DA SEXCENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DIS-
TRITO FEDERAL.

Aos três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezoito horas, no terceiro andar do Edifício Anexo I do Palácio do Buriti, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal sob a Presidência do Conselheiro Miguel Jorge Sobrinho. Presentes os Senhores Conselheiros Nelson Trancoso Meirelles, Elísio Rodrigues de Araújo, Leia Esteves, Celso Franco de Sá Santoro, Almiro Gêrin de Amorim e Claudio Lemos Fonteles e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e Núcleo de Custódia de Brasília (CIR) (NCB) respectivamente, os Senhores Evaldo Carneiro e Edigar Nunes Pereira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Diversos ofícios do CIR e NCB comunicando recolhimentos, transferências e liberações. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Presidente propôs e foi aprovado por unanimidade, a realização das sessões ordinárias do mês de dezembro, diariamente; o Conselheiro Celso Franco de Sá Santoro solicitou e foi deferido a prorrogação para deferir voto de vista no Protocolo nº 054/81 Classe "B" nº 017/81. DISTRIBUIÇÃO DE PROTOCOLOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros Nelson Trancoso Meirelles o Protocolo nº 129/81 Classe "A" nº 034/81, e Elísio Rodrigues de Araújo Protocolo nº 130/81 Classe "A" nº 035/81. JULGAMENTO: O Conselheiro Nelson Trancoso Meirelles baixou em diligência o Protocolo nº 129/81 Classe "A" nº 034/81; o Conselheiro Elísio Rodrigues de Araújo relatou o Protocolo nº 091/81 Classe "B" nº 032/81, cujo voto pelo deferimento, foi aprovado por unanimidade; o Conselheiro Almiro Gêrin de Amorim relatou o Protocolo nº 112/81 Classe "B" nº 039/81, cujo voto, pelo deferimento, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão e, para constar, eu, *Miguel* Sotero Cavalcanti Filho, Secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 1.981.

MIGUEL JORGE SOBRINHO
Conselheiro Presidente

ATA DA SEXCENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DIS-
TRITO FEDERAL.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezoito horas, no terceiro andar do Edifício Anexo I do Palácio do Buriti, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Miguel Jorge Sobrinho. Presentes os Senhores Conselheiros Nelson Trancoso Meirelles, Elísio Rodrigues de Araújo, Leia Esteves, Celso Franco de Sá Santoro, Almiro Gêrin de Amorim e Claudio Lemos Fonteles e o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação (CIR), Diretor Evaldo Carneiro. Ausente, justificadamente, o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília (NCB), Diretor Edigar Nunes Pereira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTE: Diversos ofícios do NCB comunicando recolhimentos, condenações e liberações. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Presidente designou o Conselheiro Nelson Trancoso Meirelles, para representar o Conselho Penitenciário, na festa da cumieira da Casa do Advogado de Brasília, a ser realizada dia 08 do corrente, às 17,00 horas; o Conselheiro Elísio Rodrigues de Araújo baixou em diligência o Protocolo nº 130/81 - Classe "A" nº 035/81. DISTRIBUIÇÃO DE PROTOCOLOS: Devolvido, após cumpridas as diligências, ao Conselheiro Nelson Trancoso Meirelles o Protocolo nº 129/81 - Classe "A" nº 034/81, distribuído, na forma regimental, à Conselheira Leia Esteves o Protocolo nº 128/81 - Classe "A" nº 031/81, apensado ao Protocolo nº 119/81 - Classe "B" nº 041/81. JULGAMENTO: O Conselheiro Celso Franco de Sá Santoro proferiu voto, após pedido de vista, no Protocolo nº 054/81 - Classe "B" nº 017/81, indefe-

rindo o livramento condicional, que foi aprovado por unanimidade, propondo, ainda, que se proceda "ex-officio" o indulto natalino à luz do Decreto nº 86.643, de 24.11.81. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, e, para constar, eu, *Miguel* Sotero Cavalcanti Filho, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 07 de Dezembro de 1.981.

MIGUEL JORGE SOBRINHO
Conselheiro - Presidente

ATA DA SEXCENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO OR-
DINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO
FEDERAL.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezoito horas, no terceiro andar do Edifício Anexo I do Palácio do Buriti, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal sob a Presidência do Conselheiro Miguel Jorge Sobrinho. Presentes os Senhores Conselheiros Nelson Trancoso Meirelles, Elísio Rodrigues de Araújo, Celso Franco de Sá Santoro, Almiro Gêrin de Amorim e Claudio Lemos Fonteles e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação (CIR) e Núcleo de Custódia de Brasília (NCB), respectivamente, os Senhores Diretores Evaldo Carneiro e Edigar Nunes Pereira. Ausente, justificadamente, a Conselheira Leia Esteves. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTE: Diversos ofícios do CIR comunicando liberação e relação nominal de internos. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Membros Informantes do CIR e NCB comunicaram que a festa natalina dos internos será realizada nos dias 15 e 16 próximos, as comemorações constarão de: missa, "show" e futebol de salão, entre os internos. DISTRIBUIÇÃO DE PROTOCOLOS: Devolvido, após cumpridas as diligências, ao Conselheiro Elísio Rodrigues de Araújo o Protocolo nº 130/81 - Classe "A" nº 035/81; distribuído, na forma regimental, ao Conselheiro Almiro Gêrin de Amorim o Protocolo nº 131/81 - Classe "A" nº 036/81. JULGAMENTO: O Conselheiro Nelson Trancoso Meirelles relatou o Protocolo nº 129/81 - Classe "A" nº 034/81, cujo voto pelo deferimento, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão e, para constar, eu, *Miguel* Sotero Cavalcanti Filho, Secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 1.981.

MIGUEL JORGE SOBRINHO
Conselheiro - Presidente

ATA DA SEXCENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDI-
NÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FE-
DERAL.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezoito horas, no terceiro andar do Edifício Anexo I do Palácio do Buriti, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal sob a Presidência do Conselheiro Miguel Jorge Sobrinho. Presentes os Senhores Conselheiros Nelson Trancoso Meirelles, Elísio Rodrigues de Araújo, Leia Esteves, Celso Franco de Sá Santoro, Almiro Gêrin de Amorim e Claudio Lemos Fonteles e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação (CIR) e Núcleo de Custódia de Brasília (NCB), respectivamente, os Senhores Diretores Evaldo Carneiro e Edigar Nunes Pereira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTE: Ofício do NCB comunicando liberação. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Presidente levou ao conhecimento do Plenário, Ofício recebido do MM. Juiz da Vara das Execuções Criminais; a seguir, comunicou haver recebido convite para a reunião de congraçamento do pessoal do Gabinete Civil do Governador, a ser realizada no próximo dia 18, às 13 horas na

(quarto) andar, sala 27 (vinte e sete), da sede social da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI-N, Projeção "H", em Brasília - Distrito Federal, realizou-se a 255a. (ducentésima quinquagésima quinta) reunião ordinária do Conselho de Administração, sob a presidência do Senhor Coronel ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE, digníssimo Secretário do Governo do Distrito Federal, e com a presença dos Conselheiros OSVALDO JANOT FILHO, Diretor-Superintendente da Empresa, GILBERTO SOBRAL, JOSÉ VITAL BOSSLER e ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES. Esteve também presente à reunião, a Secretária "ad-hoc" que esta subscreve. Inicialmente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e posta em discussão, foi por unanimidade aprovada. A seguir, o Senhor Presidente distribuiu, por sorteio, ao Conselheiro JOSÉ VITAL BOSSLER, para relato, o seguinte processo inscrito na pauta: Nº 587.067/81 - REF.: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA CODEPLAN PARA O EXERCÍCIO DE 1982, tendo o Conselho proferido decisão do seguinte teor: "O Conselho de Administração, após apreciação da Proposta Orçamentária da CODEPLAN para o Exercício de 1982, ratificada pela Diretoria em sua 718a. (setingentésima décima oitava) reunião ordinária realizada no dia 17 do mês de novembro do ano em curso, conforme consta às fls. 09 do Processo Nº 587.067/81; Considerando que, na presente proposta orçamentária foi consignada como contrapartida às Transferências Correntes do Governo do Distrito Federal, para despesas de pessoal, parcela correspondente a 20% (vinte por cento) dos referidos gastos com recursos próprios da CODEPLAN; Considerando, ainda, que, a despesa fixada para o exercício de 1982, no montante de Cr\$1.105.807.000,00 (um bilhão, cento e cinco milhões, oitocentos e sete mil cruzeiros), será custeada em 59,2% (cinquenta e nove vírgula dois por cento) com recursos a serem gerados pela Empresa; Considerando, finalmente, que o aumento da Proposta Orçamentária, em relação à do ano anterior, da ordem de 142% (cento e quarenta e dois por cento), reflete a necessidade de se adequar a presente ao crescimento das atividades da CODEPLAN. Decide, por unanimidade, com o voto do Relator, nos termos do artigo 20, inciso VII, do Estatuto Social da Companhia, aprovar a PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN PARA O EXERCÍCIO DE 1982, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr\$1.105.807.000,00 (um bilhão, cento e cinco milhões, oitocentos e sete mil cruzeiros), de acordo com os documentos constantes de fls. 01 a 07 do presente processo". Relator: Conselheiro JOSÉ VITAL BOSSLER. Nada mais havendo a tratar, às 10:00 (dez) horas o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, MARIA JOSÉ VELOSO, Secretária "ad-hoc", lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes. x.

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

OSVALDO JANOT FILHO

GILBERTO SOBRAL

JOSÉ VITAL BOSSLER

ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES

MARIA JOSÉ VELOSO
Secretária "ad-hoc"

ATA DA 256a. (DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 1981. x. x.

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 1981 (mil novecentos e oitenta e um), às 9:00 (nove) horas, no 4º (quarto) andar, sala 27 (vinte e sete), da sede social da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI-N, Projeção "H", em Brasília - Distrito Federal, realizou-se a 256a. (ducentésima quinquagésima sexta) reunião ordi-

nária do Conselho de Administração, transferida do dia 09 (nove) do mês de dezembro do ano em curso, para esta data, por conveniência administrativa, sob a presidência do Senhor ROQUE MALDANER, na qualidade de substituto eventual e membro suplente do Presidente do Conselho de Administração da CODEPLAN, Senhor Coronel ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE, digníssimo Secretário do Governo do Distrito Federal, ausente, com a respectiva falta devidamente justificada, e com a presença dos Conselheiros OSVALDO JANOT FILHO, Diretor-Superintendente da Empresa, GILBERTO SOBRAL, JOSÉ VITAL BOSSLER e ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES. Esteve também presente à reunião, a Secretária que esta subscreve. Inicialmente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e posta em discussão, foi por unanimidade aprovada. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente distribuiu, por sorteio, ao Conselheiro GILBERTO SOBRAL, para relato, o seguinte processo inscrito na pauta: Nº 586.828/81 - REF.: DIRAD/CONPA/DICON - BALANCETES "PATRIMONIAL E FINANCEIRO" DA CODEPLAN, REFERENTES AO MÊS DE AGOSTO DE 1981. A seguir, com a palavra que lhe fora concedida pelo Senhor Presidente, o Conselheiro GILBERTO SOBRAL procedeu a uma detida análise das peças contábeis constantes dos autos, tendo o Conselho adotado a seguinte decisão: "O Conselho de Administração, após apreciação do Processo Nº..... 586.828/81, que lhe fora encaminhado pela Diretoria Colegiada em sua 721a. (setingentésima vigésima primeira) reunião ordinária realizada no dia 07 do mês de dezembro do ano em curso, conforme consta às fls. 15, toma conhecimento do parecer do Conselho Fiscal da Empresa, datado de 13.11.81, às fls. 12, dizendo que foram analisadas as peças que compõem os Balancetes "Patrimonial e Financeiro" da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, referentes ao mês de agosto de 1981, cuja escrituração foi por ele considerada em ordem". Relator: Conselheiro GILBERTO SOBRAL. Nada mais havendo a tratar, às 10:00 (dez) horas o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, LAÍS DA COSTA PARANHOS, Secretária, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes. x.

ROQUE MALDANER

OSVALDO JANOT FILHO

GILBERTO SOBRAL

JOSÉ VITAL BOSSLER

ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES

LAÍS DA COSTA PARANHOS
Secretária

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

ATO DECLARATÓRIO Nº 13 /81-Dpr/SEF-CI

Cancela inscrição de contribuintes do ICM e do ISS, por cessação de atividades.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/78-SEF, de 16 de janeiro de 1978 e com base no § 1º, artigo 100, do Regulamento do ICM aprovado pelo Decreto nº 3992, de 13 de dezembro de 1977, e Parágrafo único, artigo 53, do Regulamento do ISS aprovado pelo Decreto nº 3522, de 28 de dezembro de 1976, e tendo em vista o constante do processo nº 056.803/81,

DECLARA

CANCELADAS, a partir de 29.08.81 e 19.06.81, datas subseqüentes às de vencimento dos prazos concedidos pelos Editais nºs 09/81-DRB, de 22.07.81 e 05/81-DRB, de 18.05.81, publicados em suplemento dos Diários Oficiais do Distrito Federal nºs 143, de 30.07.81 e 114, de 19.06.81, respectivamente, as inscrições em nome dos contribuintes do ICM e do ISS, constantes das relações em anexo.

Publique-se

JONQUIM REGINALDO DIAS DA MOTA
Diretor do Departamento da Receita

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATORIO Nº 13 /81-DPR/SEF-CI

CONTRIBUENTES DO ICM

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	N O M E	E N D E R E Ç O
01	07000008-5	Eunice Ramos Botelho	CLS 311 Bl. B nº 27
02	07000011-5	Restaurante - Jantar Dançante Casa Grande	Q.I. 5/21 casa 02 - SHIS
03	07000076-0	Panificadora e Lanchonete Minas Ltda	CRS 510 Bloco A nº 41
04	07000109-0	Mario Del Monte	CRS 512 Bloco C nº 01 Loja 07
05	07000117-0	Probrás - Comércio de Prod. Alimentícios Brasileiros Ltda.	CLNM 404 Bloco A Loja 54/60
06	07000190-1	E. Dantas	CS 01 Bloco L Ed. Marcia sobreloja 25
07	07000193-6	Revil Importação Comércio de Papeis Ltda	DS Bloco N Ed. Acropol Loja 17
08	07000200-2	Organização Resende Ltda Com. Representações	BN Conj. 4 Bloco F Loja 02
09	07001158-3	Emílio Gomes Macias	CLS 315 Bloco D Loja 13
10	07001476-0	Cigel Equipamentos para escritório Ltda	CS Q 01 Bloco L Ed. Márcia
11	07001659-3	Paulistania Editora e Financ. Cultural Ltda	CLS 312 Bloco C Loja 34
12	07001662-3	Copiadora Laf Ltda	CS 5 Bloco B Centro Com. Amazonas
13	07001683-6	Carvalho Souza Ltda	CLS 304 Bloco A Loja 36
14	07001834-0	Carlos Said de Oliveira	EQS 110/111 Loja 18 Cine Karim
15	07001937-1	Maria Pinheiro Mendes	CRS 509 Bloco A nº 59
16	07002081-7	Ouvidor Comércio e Representações de Papeis	CS 01 Bloco L sala 18 Ed. Marcia
17	07002087-6	Marsan José de Santana	Hospital da Forças Armadas - Cruzeiro
18	07002260-7	Esquadrengue Esquadrias e Engenharia Ltda	IAS Q. 06 nº 161
19	07002265-8	Johelida Churrascaria e Restaurante Ltda	CLS 109 Bloco C Loja 34
20	07002311-5	Eduardo Rodrigues Galvão	CLRN 710 Bloco B nº 44
21	07002413-8	Orima Industria Com. e Representações Ltda	CLS 312 Bloco A Loja 04
22	07002861-3	Maria da Silva Allionne	CRS 512 Bloco A nº 49 Loja 06
23	07002878-8	Hidraulico Planalto Ltda	CLS 304 Bloco B Parte da S/loja 04

CONTRIBUENTES DO ICM

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	N O M E	E N D E R E Ç O
24	07002898-2	Pedro Pereira de Sena	CRS 503 Bloco C nº 59
25	07003046-4	Albertino Gomes	SRES Q. 5 casa 14
26	07003054-5	Impacto Reformas & Decorações Ltda	CS 05 Bloco B nº 138 s 06 Gal. Mirim
27	07003061-8	Cofabra Comercial Farmaceutica Brasileira	CLS 305 Bloco A Loja 05
28	07003082-0	Ovidio Martins Lisboa	CRLN 710 Bloco E 20
29	07003247-5	Milton Fernandes	Esplanada dos Ministerios Bl. 07 4º and.
30	07003252-1	A Roseira Flores Naturais Ltda	CLS 106 Bloco C Loja 03
31	07003308-0	Eudes Pereira de Vasconcelos	B 07 Box 21 - Cenabra
32	07003324-2	Benedito Martins de Moura	CLS 207 Bl. A Loja 19
33	07003326-9	Automag Automoveis e Máquinas Agricolas	CS 05 Bloco B Loja 38
34	07003359-5	Engepro Engenharia e Projetos Ltda	CRS 515 Bloco A Nº 09 sala 102
35	07003331-5	Tintas Coral do Nordeste S/A	IAS 01 nº 1660
36	07003351-0	Exa Materiais Reproduções e Engenharia	CLS 302 A Bloco B Loja 25
37	07003376-5	Movelara Comércio e Representações Ltda	CLS 314 Bloco C. Loja 26
38	07003421-4	Ailton José de Oliveira	B. 7/4 Box 09 CEASA
39	07003427-3	Gentil Araujo da Silva	B. 7/3 Box 10
40	07003428-1	Irmãos Albuquerque & Cia Ltda	CRS 511 Bloco B Ent. 77 sala 01
41	07003430-3	José Alves Bezerra	Quadra 24 Casa 11 - Cruzeiro
42	07003577-6	João Martoneto	IAS B 7/3 Box 06 - Cenabra
43	07003585-7	José de Souza Brito	Q. 24 Loja 07 - Cruzeiro
44	07003631-4	Margarida de Andrade Oliveira	SRES Q. 3 Bloco F casa 45 - Cruzeiro
45	07003665-9	Isaias Julião Gomes	CLS 111 Bloco B Loja 12
46	07003827-9	Waldir Maia	Sede Clube de Func. de Brasília
47	07003860-0	Orfal Organização Farmaceutica Ltda	CLS 311 Bloco B Loja 33

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº 13 /81-DPR/SEF-CI

CONTRIBUENTES DO ICM

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	N O M E	E N D E R E Ç O
48	07003877-5	Mundo Eletrico Ltda	CRS 510 Bloco B Loja 31
49	07003887-2	Encontro Bar e Restaurante Ltda	CLS 302 Bloco C Loja 36
50	07003890-2	Nagib Amine Chehayel	CLS 412 Bloco C Loja 25
51	07003892-9	Boite Mocambo Ltda	SDS Cine Teatro V. Junior Subsolo
52	07003897-0	Amazonas Veiculos Ltda	CS 05 Bloco B nº 10/21 C C Amazonas
53	07003939-9	Paulo Lourenço Filho	Fazenda da Papuda
54	07004002-8	Crismar - Técnica e Serviços Ltda	CRS 502 Bloco A Loja 24
55	07004101-6	Mariah Importadora Limitada	CLS 104 Bloco B Loja 15
56	07004179-2	Manoel Pereira de Souza	E. 07/01 Box 05 Cenabra
57	07004180-6	Mario Gabriel Ginnanti	CLS 310 Bloco C Loja 20
58	07004181-4	Alzira dos Santos da Silva	IAS 07 Box 8/100 Pedra 12 CEASA
59	07004124-5	Takuia Nakatani	CLS 309 Bloco B Loja 19
60	07004185-7	Jose Ferreira de Barros	Q. 10 casa 14 Fundos - Cruzeiro Velho
61	07004208-0	Mecanica União Ltda	CRN 708/709 Bloco B 09
62	07004210-1	Comércio e Representações Planalto Ltda	CS 01 Bloco B Ed. Maristela sala 603
63	07004214-4	Pinturas e Reformas Gaucha Ltda	CLS 106 Bloco C Loja 03 Sub-solo
64	07004220-9	Masatoshi Sato	IAS B. 07/01 Box 10 Cenabra
65	07004221-7	Ernest Victor Vastu	SHS 01 Bloco A (Salão Marmore Brasília)
66	07004235-7	Escorp - Escritório de Corret. e Publicidade	CS 01 Bloco L Ed. Márcia sala 208
67	07004256-0	Lúcia Shinchara	CLS 106 Bloco B s/loja 3
68	07004289-6	Amelia Alves Garcia	Q. 20 casa 9 - SRES
69	07004290-0	João de Deus Ferreira da Silva	Q. 24 Casa 05 - SRES
70	07004311-6	Montserrat P; M; de Gili	SQS 104 sobre loja 13
71	07004323-0	Encadernadora GB Ltda	CRS 503 Bloco C 51 Salas 205-207

CONTRIBUENTES DO ICM

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	N O M E	E N D E R E Ç O
72	07004330-2	Mário Vieira Barba	CS 01 Bloco L Loja 9
73	07004347-7	Porteira Churrascaria Ltda	SDN Bloco A Lojas 2033/2034 CNB
74	07004361-2	Kenj & CIA Ltda	CRS 512 Bloco C, 53
75	07004364-7	Antonio Carlos da Silva Aragão	CRS 504 Bloco A nº 13 Sala 04
76	07004383-3	Ezildo Correia	CLS 311 Bloco A Loja 37
77	07004390-6	Associação Atletica Serviço Gráfico	PTP Gráfica do Senado Federal-Terreco
78	07004623-9	Artur C. Ramos	CRS 511 Bloco B. Ent. 49 sala 07
79	07004820-7	Ediney Comercial Ltda	CLS 414 Bloco A. Loja 13
80	07004821-5	Rocha & CIA Ltda	CRS 513 Bloco C Loja 68/72
81	07004824-0	Chezmarie Modas Ltda	CRS 505 Ent. 19 Sala A. Bloco C
82	07004873-8	José Alves de Couto	Q. 24 casa 07 - Cruzeiro
83	07004877-0	Distrib. Fornec. Auto Peças Elet. Bezerra Ltda.	CRS 513 Lote 11 B
84	07004881-9	Nelson Moraes dos Reis	CIN Bloco A Lojas 11 e 15
85	07004915-7	Real Tintas Ltda	CRS 512 Bloco C Loja 13
86	07005076-7	Sorema Mad. Mat. Const. em Geral Ltda.	CLS 311 Bloco B Loja 05
87	07005082-1	GOC Guedes & CIA LTDA	CRS 512 Bloco B Loja 10
88	07005083-0	Corina de Oliveira Pinto	CLS 109 Bloco A subsolo nº 20
89	07005204-2	Nasser & CIA Ltda	CLS 109 Bloco C Loja 27 e 26
90	07005207-7	J. Nogueira Neto	CLS 407 Bloco A Loja 26
91	07005226-3	Ipanema - Materiais de Construção Ltda	CRS 503 Bloco C nº 53
92	07005233-6	Lucia do Carmo Alves Brasil	CLS 407 Bloco C Loja 34
93	07005234-4	Motocar Veiculos LTDA	CRS 502 Bloco A Loja 43
94	07005239-5	Brasil Limpeza Comércio e Representações	CRS 511 Bloco C Loja 03
95	07005241-7	Drogaria Amazonas Ltda	CLS 309 Bloco C Loja 01

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº 13 /81-DPR/SEF-CI

CONTRIBUINTES DO ICM

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	N O M E	E N D E R E Ç O
96	07005245-0	Medicamentos São Paulo Ltda	CLS 205 Bloco B Loja 05
97	07005258-1	Cimag Comercio Ind. de Marmores Granitos	CS 01 Bloco B. Ed. Maristela s/308
98	07005421-5	Matos & Karim Ltda	CLS 216 Bloco C s/ Loja 22
99	07005481-9	José Walter Montandon (Real Tox)	CS 01 Bloco C Ed. V. Silva sala 107
100	07005482-7	Paladium Magazin Comercial Ltda	DN Bloco A Loja 23 - CNB
101	07005483-5	Paladium Magazin Comercial Ltda	CLS 305 Bloco C Loja 13
102	07005485-1	Maria Joana Ferreira Lemos	DN Bloco A sala 2032 - CNB
103	07005486-0	Mercearia Irmãos Machado Ltda	CLS 214 Bloco C Loja nº 16
104	07005487-8	Maria Joana Ferreira Lemos	DN Bloco A sala 2032 - CNB
105	07005493-2	Tamio Hatakeyama	CS 06 Bloco A Ed. José Severo Sala 414
106	07005488-6	Maria Joana Ferreira Lemos	SQS 105 Loja 08
107	07005496-7	CEPRO Construções Engenharia e Projetos	SCS 01 Bloco L Sala 904 - Ed. Marcia
108	07005497-5	Antonio Bajo Santos	CLS 304 Bloco D s/ loja 2/6
109	07005501-7	G. Magela da Silva	CRS 503 Bloco C nº 51 sala 203
110	07005502-5	Casa Cristal de Tecidos Ltda	CLS 109 Bloco B Loja 38
111	07005503-3	Virginia Aviamentos Ltda	CLS 111 Bloco C Loja 34
112	07005506-8	PIB Representações de Mat. Didático Ltda	CLRN 705 Bloco F nº 27 subsolo
113	07005510-6	José Adelino Riera Rodrigues	CS 01 Bloco L Ed. Márcia sala 802
114	07005511-4	Soma Contabilidade Adm. e Representações	CS 01 Bloco L Ed. Marcia sala 802
115	07005513-0	Mecânica e Instaladora Brasil Ltda.	CLS 412 Bloco C Loja 03
116	07005517-3	Onibla S/A Industria e Comércio de Papeis	SBS 02 Bloco A salas 401/402
117	07005518-1	Patricio Cabreo Matarranz	CLS 208 Bloco A Loja 36
118	07005519-0	Clotilde Castrillo Perez	CLS 304 Bloco D Loja 06
119	07005520-3	Francisco de Paula do Valle Moretz Sohn	CS 06 Bloco A Ed. José Severo Loja 01

CONTRIBUINTES DO ICM

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	N O M E	E N D E R E Ç O
120	07005521-1	Agromad Comercio de Madeiras Ltda	CLS 310 Bloco B s/ Loja 20
121	07005524-6	G. Malaquias Damasceno	CLRN 703 Bloco C nº 53
122	07005516-5	Brasiliense Veiculos Ltda	HS L Bloco A G H Nacional loja 74
123	07005527-0	Livraria Editora Americana Ltda	CLS 211 Bloco D Loja 18
124	07005528-9	Ruth de Freitas Pires	IAS 2 nº 1361
125	07005534-3	Hans Bruno Stein	CRS 504 Bloco A nº 13 sala 4
126	07005535-1	Curso Eletronico de Linguas Ltda	CS 01 Bloco B Ed. Maristela s/808
127	07005538-6	Marina Felizardo de Abreu	Q. 24 Casa 09 - Cruzeiro
128	07005544-0	Sercal Serviços Gerais de Acabamentos Ltda	CRS 512 Bloco B nº 57 sala 02
129	07005549-1	Sociedade Brasiliense de Carnes Ltda	CRS 513 Bloco C Loja 55
130	07005551-3	Masatoshi Sato	CLN 710 Bloco H nº 50
131	07005578-5	Caobril Industria Com. de Prod. Limpeza Ltda	IAS 03 Lote 1665
132	07005580-7	Correa Ribeiro Industrial S/A	CLS Bloco D Loja 34
133	07005581-5	Drogaria e Perfumaria Brasília Ltda	CLN 408 Bloco C nº 10
134	07005582-0	A Especialista Com. Decoração Conservação Ltda	CRS 511 Bloco A 77 s/loja
135	07005601-3	Raimunda Barbosa dos Santos	SQS 306 ao lado do Bloco A
136	07005611-0	Valdemiro Alves Crispim	CLS 412 Bloco A Loja 19
137	07005613-7	Maria Candida de Jesus	SRES Q. 52 casa 04 - Cruzeiro
138	07005615-3	Josefa de Holanda Teixeira	CLS 112 Bloco C Loja 13
139	07005626-9	J.R. Matos	CRS 514 Bloco A Loja 19
140	07005628-5	J. Fernandes	IAS 5/7 Bloco 4
141	07005633-1	Iva S. Menezes	CLS 310 Bloco D s/loja 16
142	07005634-0	Caetano David Medeiros	SQS 102 Bloco A Loja 22
143	07005635-8	Jeriel da Graça de Jesus	CS 01 Bloco B Sobreloja - ED. Maristela

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº 13/81-DPR/SEF-CI

CONTRIBUENTES DO ICM

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	N O M E	E N D E R E Ç O
144	07005636-6	Francisco Alves Pinto	CLS 411 Bloco B nº 4
145	07005641-2	José Marques Sobrinho	EUPSE Q. 709/708 Bloco E BOX 09
146	07005642-0	A Escolar Magazine Ltda	CRS 510 Bloco B. Loja 51
147	07005647-1	Claudio Roberto da Paz	CS 01 Bloco B Ed. Marcia s/1 1201
148	07005648-0	Pilbras Produtos Italit Com. Ind. Brasília	IAS 01 nº 379
149	07005654-4	Ricardo Magazin Ltda	CRS 503 Bloco A nº 29/37
150	07005656-0	Pelgraf - Ind.- e Com. de Papeis Ltda	CRS 502 Bloco C nº 12
151	07005660-9	Michel e Soares Ltda	CLS 107 Bloco C Loja 16
152	07005661-7	Edmundo Rodrigues Marques	CEASA Bloco 7/4
153	07005664-1	Moveis Habitat de Brasília	DN Bloco A CNB Loja T-26
154	07005667-6	Analise Contabilidade e Representações Ltda	CS Q. 01 Bloco B nº 16
155	07005669-2	Alvaro da Silva Neiva & Cia Ltda	CRS 511 Bloco A Loja 17
156	07005670-6	Lojas Rolan Ltda	CLS 107 Bloco C Loja 20
157	07005672-0	Braz Alberto de Oliveira	CLS 207 Bloco C Loja 27
158	07005673-0	Ahamad Yussuf Dames	CLS 103 Bloco B Loja 22
159	07005771-0	Edmar Carlos Oliveira	CRS 509 Bloco C nº 51
160	07005809-1	A C Neiva	SRES Bloco D Lote 01
161	07005886-5	Moveis Decorama Ltda	IAS Q. 02 nº 470
162	07005888-1	Bahia Material Cirurgico Ltda	CS 06 Bloco A s/Loja 5 Ed. José Severo
163	07005889-0	Decore Decorações e Comércio Limitada	CLS 405 Bloco A Loja 12
164	07005891-1	Shun Ichiro Kumon	CLS 114 Bloco B Loja 15
165	07005895-4	Leonidia Pereira dos Santos	CRS 505 Bloco C nº 62
166	07005902-0	Futura Grafica e Editora Ltda	CRS 510 Bloco C nº 68
167	07006171-8	Katsuo Watanabe	EQS 310/11 Bloco A Box 05

CONTRIBUENTES DO ICM

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	N O M E	E N D E R E Ç O
168	07006172-6	Importadora de Pescados Ltda	W-4 Merc. Produtor Box 6 Bloco 3
169	07006174-2	Eicom Ind. e Com. Ltda	SIA trecho 03 Lote 1.370 a 1.380
170	07006177-7	Suinocultura de Brasília Ltda	SBS 5 Bloco A Ed. Casa de S. Paulo 120
171	07006178-5	Antonio Hilario de Souza	Setor de Div. Publicas
172	07006179-3	José Silva Cerqueira	CRS 512 Bloco A Ent. 53/ S/10
173	07006182-3	Orema Organização Revendedora de Máquinas	CRS 511 Bloco B Ent. 02 sala 04
174	07006184-0	Auto Peças Cometa Ltda	CRS 513 Bloco B Loja 63
175	07006185-8	G Viana Indústria e Comércio Ltda	CS 02 Bloco C nº 04
176	07006186-6	J. G. Reis	CS 02 Bloco C nº 104 sala 413
177	07006188-2	Arte Sociedade Brasiliense de Letreiros	CRS 514 Bloco B Loja 28
178	07006190-4	C.J. Melo Ltda	CS 02 Bloco C Ed. Goiás sala 309
179	07006197-1	Rios Comércio e Representações Ltda	CLS 313 Bloco A Loja 29
180	07006200-5	Flávio Testa	CLS 208 Bloco A Loja 30
181	07006202-1	Foto Menon Ltda	CRS 506 Bloco A 31 Loja 101
182	07006203-0	Hélio Pereira Soares	CRS 504 Bloco C Ent. 61 sala 304
183	07006205-6	Juarez Barbosa	CRS 504 Bloco C nº 57 sala 301
184	07006231-5	Bly Modas e Tecidos Ltda	CLS 308 Bloco D Loja 02
185	07006238-2	Administração e Representações D' EL Rey Ltda	CLS 212 Bloco A Loja 28
186	07006242-0	M. Luiz dos Santos	CLS 109 Bloco C Loja 04
187	07006244-7	Celina Damasceno Costa	CLS 105 Bloco A Loja 02
188	07006248-0	Maria Amelia de Carvalho Pontes	CLS 109 Bloco A Loja 32
189	07006251-0	J.M. da Silva & Cia Ltda	CRS 505 Bloco C nº 22 s/01
190	07006253-6	Joalheria & Otica Fuji Ltda	CRS 509 Bloco A Loja 73
191	07006257-9	Hideo Watanabe	CLS 201 Bloco A Loja 05

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº 13 /81-DPR/SEF-CI

CONTRIBUENTES DO ICM

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	N O M E	E N D E R E Ç O
192	07006258-7	Rio Negro Representações Ltda	CIN 302 Bloco E Gal. 31
193	07006259-5	Nonac Equipamentos para Escritório Ltda	CS 01 Bloco E Ed. Ceará salas 1208 a 1210
194	07006261-7	Lojas Rolan Ltda	DN Bloco A Loja 3023 CNB
195	07006263-3	Somaco - Comércio e Indústria Ltda	IAS Q. 02 Lote 520
196	07006264-1	Carneiro de Abreu & Irmãos Ltda	CRS 508 Bloco B nº 65 e 69
197	07006268-4	Elelie Modas Ltda	SDN Bloco A sala 2010 - CNB
198	07006271-4	Katunga Studio & Som Ltda	CLS 108 Bloco B. Loja 23
199	07006273-0	Correa Ribeiro S/A Comércio e Indústria	CLS 314 Bloco D Loja 34
200	07006284-6	Waltercy Gomes da Silva	CLS 209 Bloco C Loja 33
201	07006297-8	Alfaiataria e Confecções Chaim Ltda	CRS 512 Bloco A nº 49 Loja 05
202	07006299-4	Petromarc - Transportadora de Petrol. e Deriv.	CRS 513 Bloco B nº 09 sala 206
203	07006314-1	Loja Sete de Automóveis e Caminhões Ltda	CS 5 Bloco B nº 49
204	07006315-0	Impex Importadora Export. Periodicos Ltda	CS 02 Bloco C nº 99
205	07006320-6	Ciabral Com. e Indústria Agro-Pastoril de Brasília	CRS 502 Bloco C nº 57 sala 101
206	07006321-4	Boutique Mickey Mau Ltda	CLS 505 Bloco C nº 23 sala 02
207	07006324-9	Antonio da Silva Carvalho	CLRN 710 Bloco G Loja 33
208	07006326-5	Indústria Reunidas Massas Alimenticias Ltda	CLS 314 Bloco B Loja 10
209	07006327-3	Marina R Chaves	RES Q. 10 Bloco F casa 08
210	07006328-1	Modular Indústria Comércio e Representações	IAS 01 nº 1470
211	07006329-0	Engerplan - Eng. Reformas Planejamentos Ltda	CRS 510 Bloco A nº 71 sala 02
212	07006335-4	C. M, Mendes	DN Bloco A Lojas 2036/38 - CNB
213	07006336-2	Integral Imp. Exp. Comércio Representações	CS 02 Bloco C sala 206
214	07006340-0	Gadioli Santos & Cia Ltda	CLS 414 Bloco C Loja 09
215	07006343-5	Comabra - Com. Máq. Tratores e Equipamentos Ltda.	CS 01 Bloco L Ed. Márcia sala 603

CONTRIBUENTES DO ICM

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	N O M E	E N D E R E Ç O
216	07006345-1	Lima e Prado Ltda	CLS 214 Bloco A Loja 20
217	07006346-0	Paolo Confecções e Modas Ltda	EQS 110/111 Bloco A Loja 14
218	07006354-0	Juraci Fernandes de Araujo	CS 05 Bloco C Loja 33
219	07006355-9	SCREEN - Comércio e Representações Ltda	CLS 113 Bloco C nº 28
220	07006357-5	Adaga S/A Comércio e Importação	CS 06 Bloco A nº 240 sala 701
221	07006369-9	Walter & Valter Engenharia Civil Ltda	CS 01 Bloco G nº 30 sala 1.507
222	07006370-2	Benedita Gudim Pureza	CRS 510 Bloco B nº 16
223	07006371-0	Bambina Panificação e Confeitaria Ltda	CRS 511 Bloco B nº 55
224	07006372-9	Ursa Eng. Arquit. Urbanização Saneamento Ltda	CS 01 Bloco C Loja 18 - Ed. Antonio V. Silva
225	07006475-0	Carmem LuciaVieira Santos	CLS 414 Bloco C Loja 09 S/S 01
226	07006481-4	Mariotildes dos Santos Silva	CRN 703 Bloco 7 Loja 12
227	07006507-1	Calú Boutique Ltda	CLS 110 Bloco B Subsolo 15
228	07006516-0	Comsemangel Com. e Serviços de Manut. Geral	CLS 214 Bloco A Loja 26
229	07006680-9	Controls S/A	CS 01 Bloco B sala 1.209 - Ed. Maristela
230	07006885-2	Produtos Alimenticios Manã Ltda	Q 705/706 Bloco 07 Loja 12
231	07006919-0	Cedro Imóveis Ltda	SCS Bloco B sala 607 - Parte
232	07006968-9	Maria Lucy de Carvalho Gusmão	CRS 506 Bloco B nº 49
233	07007070-9	Pensão Três Amigos Ltda	CLS 209 Bloco B nº 39 subsolo
234	07007118-7	Orestes Frizo	BOX 16 Bloco L Cenabra
235	07007172-2	M de Sousa Rosa	BOX 11 Bloco L Cenabra
236	07007238-8	Eletrica Mundial Limitada	CLS 107 Bloco D Loja 16
237	07050071-1	Mariano Astrogildo Silva Guedes	CLS 405 Bloco C Loja 04
238	07050597-7	Antonio Ivan da Silva Aragão	CRS 504 Bloco B nº 37
239	07050230-7	Nair de Melo Santos	CLS 116 Bloco B Loja 13 Subsolo

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº 13 /81-DPR/SEF-C1

CONTRIBUENTES DO ICM

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	N O M E	E N D E R E Ç O
240	07051326-0	Construtora Silva Ltda	SRE Bloco B Lote 3 sala 01
241	07051848-3	Planocar Despachantes e Veiculos Ltda	CS 05 Bloco C Loja 05 Gal. Nova Ouvidor
242	07051869-6	Ernesto Israel Oliveira de Paiva	DS Bloco Q sala 305
243	07051927-7	Noemia Accioly Calheiros	SDS Bloco N Loja 26 - Ed. Acropol
244	07052002-0	Maq. Matiq - Comércio e Representações Ltda	CLS 407 Bloco C Loja 12
245	07052081-0	Maria de Lourdes Gomes	Quadra 21 Casa 01 - Cruzeiro
246	07052162-0	Olga Peixoto Mata	CRLN Q. 705/6 Bloco E Loja 03
247	07056011-0	Bub Confecções e Moda Ltda	SDN Bloco A Lojas 2048 2059 - CNB
248	07072861-5	Simar Imobiliária Ltda	SCS 06 Bloco A 817 sala 219
Brasília, DF, 15 de Dezembro de			

CONTRIBUENTES DO ISS

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	N O M E	E N D E R E Ç O
01	002.492-4	IAL Instaladora Amazonas Ltda	CLS 407 Bloco C s/loja 34
02	002.508-4	Edna Bonfim de Araujo	CLS 306 Bloco A s/loja 26
03	002.532-7	Real Eletrica Ltda	SCRS 513 Bloco B Loja 01
04	002.559-9	Touring Empreendimentos S/A	C.T. Sul Edificio Touring Club do Brasil
05	002.578-5	Carioca - Mudanças e Transportes Ltda	IAS Quadra 03 nº 240
06	002.589-0	J.Nogueira Neto	CLS 407 Bl. B Loja 22
07	003.134-3	Cimec Engenharia Indústria e Comércio Ltda	SCRN 706 e 707 Bloco C Lojas 468 e 10
08	003.137-8	Instalações de Pisos Esportivos Sociedade Civil	CS 06 Bloco A Ed, José Severo s/205
09	003.175-0	Rebocar Transportes Gerais Ltda	CRS 514 Bloco C s/loja 27
10	003.215-3	Auto Escola Pioneira Ltda	CRS 512 Bloco B nº 07 sala 205
11	003.216-1	Mundial Conservação e Manutenção de Elevadores	CRS 512 Bloco C 02 Loja 06
12	003.268-4	Canabrava Com. e Rep. Mat. Cientifico Ltda	CLRN 704 Bloco B lojas 19/21
13	003.284-6	Tapeçaria Rios Ltda	CLS 113 Bloco B Lojas 16/17 Subsolo
14	003.293-5	Mariazinha Presentes Ltda	CLS 103 Bloco B nº 30
15	003.306-0	Joaquim Barbosa Braga	CRS 512 Bloco C Loja 09 sala 03
16	003.355-9	Emac Empresa Auxiliar de Contabilidade Ltda	SCS 01 Bloco E Ed. Ceara sala 810
17	003.367-2	Central Lotérica Ltda	SCRS 507 Bloco B Loja 39
18	003.372-9	Lema Representações e Comércio Ltda	CS 5 Bloco C Loja 24
19	003.377-0	Empreiteira Santa Cruz Saneamento e Escavação	SEPN 506 Bloco 09 Ed. Sagitarius s/214
20	003.529-2	Revestidora Souza & Nunes Ltda	CRS 504 Bloco C Loja 61 sala 63
21	003.531-4	Guia Comercial . Listas Telefonicas do Brasil	CRS W-3 Quadra 513 Bloco A nº 53 s/loja
22	003.533-0	J.G. Reis	Ed. Gilberto Salomão sala 901
23	003.542-0	Machado Despachante Ltda	Ed. Goiás sala 306
24	003.598-5	Constral - Conservação Transportes e Ajardin	CIS 408 Bloco D s/loja 15

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº 15 /81-DPR/SEF-CI

CONTRIBUINTES DOISS

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	N O M E	E N D E R E Ç O
25	003.618-3	Decore Decorações e Comércio Ltda	CRS 502 Bloco A nº 48 Subsolo
26	003.622-1	João de Oliveira Silva	Av. W - 3 Quadra 06 Lote 8 C sala 04
27	003.642-6	José Ribamar Neiva & CIA Ltda	CLS 213 Bloco B nº 37 sobreloja
28	003.643-4	Brasília Lotérica Ltda	DN Bloco A Loja T-18 CNB
29	003.675-2	Costa Azevedo Ltda	CRS 515 Bloco C nº 68 Fundos
30	003.698-1	Copanorte Const. Paraiso do Norte Ltda	CLRN 707 Bloco E nº 42
31	003.701-5	Eletrica Dom Bosco Ltda	CRS 502 Bloco B nº 55
32	003.714-7	Metalplast Com. Rep. e Aplic. de Mat. de Const. Ltda	CLS 414 Bloco D Loja 25/26
33	003.734-1	Pedro de Barros Lima	SDS Ed. Acropol sala 305
34	003.735-0	Georges Jean Orfanidis	CLN 707/8 Bloco 7 Lotes 18/20
35	003.751-1	Central Administrativa de Empreend. Comerciais	Ed. Touring. Club do Brasil
36	003.769-4	Brasília Palace Serviços de Buffet Ltda	Praça dos 3 Poderes - Casa de Chá
37	003.800-3	Sodil Soc. Dist. de Equipamentos Ltda	
38	003.808-9	Construtora e Conservadora Coimbra Ltda	Ed. São Paulo sala 223
39	003.824-0	Luiz Moreira dos Santos	CRS 502 Bloco B Salas 204 e 205
40	003.844-5	Auto Escola Monza Ltda	CS 06 Bloco A nº 110 sala 505
41	003.845-3	Instituto Eros de Taquígrafia	CS 06 Bloco A nº 240 sala 213
42	003.848-8	Prudência de Grandes Hotéis S/A	SHIN Conjunto 01
43	003.850-0	Mário Maximiano	CLRN 703 Bloco A nº 45
44	004.160-8	José Maria Araujo Linhares	SCS Q. 05 Bloco C sala 08
45	004.253-1	Custo Comercial de Máquinas Ltda	SCLRN 705 Bloco D Loja 51
46	004.261-2	Sicol - Sociedade de Instalações e Comércio	CLS 213 Bloco C Loja 13
47	004.262-0	L. Carlos Rodrigues - Taxímetro	CLRN 703 Bloco B Loja 02
48	004.276-0	Comercial Reconcavo Ltda	CLS 110 Bloco C Loja 15

CONTRIBUINTES DOISS

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	N O M E	E N D E R E Ç O
49	004.277-9	José Murilo Terra	CRS 503 Bloco C nº 57 sala 201
50	004.281-7	David A de Souza	CLRN 710 Bloco G sala 01
51	004.287-6	Somatec Máquinas Ltda	CRS 510 Bloco A nº 68 sala 02
52	004.302-3	Sodil Pinturas e Instalações Ltda	SCL 202 Bloco A Loja 18 sobre loja
53	004.330-9	José Modesto Marcelino	CLS 404 Bloco A Loja 33
54	004.331-7	Antonio Pereira de Freitas & Cia Ltda	CLRN 705 Bloco G Loja nº 51
55	004.335-0	Minas Gráfica Ltda	
56	004.339-2	Fenix Estetica Corporal Com. e Rep. Ltda	SCS Quadra 06 Bloco A nº 240 salas 609 /611
57	004.345-7	Jose Lopes de Souza Barros	CS 1 Bloco B Ed. Maristela sala 608
58	004.386-4	Antonio Carlos de Araujo Navarro	CS 02 Bloco C Ed. São Paulo sala 422
59	004.405-4	Tope Veiculos Ltda	CS 06 Bloco A Ed. Carioca sala 603
60	004.443-7	Fotslide - Comércio Industria e Representações Ltda	SCLS quadra 113 Bloco A Loja 12
61	005.087-9	Arthue Correa Cerqueira	CRS 513 Bloco B nº 09 sala 204
62	005.096-8	Vale do Paraná Rações	CRN 702/703 Bloco F nº 49
63	005.103-4	Marka Internacional S/A	ED. Casa de São Paulo sala 1008
64	005.108-5	Eureka Lavanderia Ltda	CLS 109 Bloco C Loja 04 s/loja
65	005.135-2	Transportadora Pena Verde Ltda	IAS Quadra 02 Lote 770
66	005.136-0	Pink Foto Ltda	CRS 506 Bloco A nº 31 s/loja 101
67	005.149-2	Abaco Máquinas para Escritórios Ltda	CS 01 Bloco E Ed. Ceará sala 104
68	005.161-1	Haroldo Pereira da Silva	CLRN 707 Bloco E loja 32
69	005.169-7	Balsalobre e Egidio Ltda	CS 02 Bloco O sala 509 Ed. Goiás
70	005.184-0	Acobran - Auditoria e Contabilidade Ltda	CS 01 Bloco L nº 17 salas 1208/09/10
71	005.200-6	Auto Escola Brasília Ltda	CRS 505 Bloco A sala 201
72	005.201-4	Publiarte Promoções e Produções Ltda	SCS Quadra 01 Bloco E nº 30 sala 403

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº 13 /81-DPR/SEF-CI

CONTRIBUENTES DO ISS

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	N O M E	E N D E R E Ç O
73	005.202-2	Eleane S. Bandeira	CLS 312 Bloco D sobreloja 35
74	005.218-9	Estel Empreendimentos de Sistemas e Telec. Ltda	SDS Bloco T-10 Ed. Acropol
75	005.233-2	Michio Amagasaki	CS 01 Bloco L Ed. Márcia sala 1002
76	005.240-5	R. R. Faleiro	SDN Bloco A Loja 2018 - CNB
77	005.249-9	Comércio e Industria Induco S/A	CLS 406 Bloco D Loja 15
78	005.250-2	Joanita Alves de Oliveira	CLS 112 Bloco C Loja 03
79	005.256-1	W.R. Comércio e Representações Ltda	CLN 407 Bloco D Loja 30
80	005.262-6	Auto Escola Esportes Ltda	CS 02 Bloco C Ed. Goiás Sala 304
81	005.274-0	Imperman Impermeab, Manuten. e Representações	CS 02 Bloco C Ed. Goiás Sala 320
82	005.293-6	Organização Delta Ltda	CRN 703/4 Bloco N Nº 21
83	005.300-2	Sol Copiadora Ltda	CS 05 Bloco B Cen. Com. Amazonas S/loja
84	005.302-9	Papelaria Lester Ltda	CRS Bloco B nº 39 sala 106
85	005.318-5	Mundial Comércio e Representações de Máquinas	SCLS Quadra 415 Bloco D Loja 14
86	005.332-0	Organização Pardal Ltda	SCS Quadra 06 Bloco A Ed. Arnaldo Vilares
87	005.341-0	Cesne Construtora Sanitária Ltda	CS 02 Bloco C nº 22 sala 515
88	005.345-2	Boate Kako Limitada	QI Bloco E lojas 30/33 - C Com. G. Salomão
89	005.349-5	Joanita Alves de Oliveira	CLS 112 Bloco C Loja 03
90	005.357-6	Lena Boutique Ltda	CLS 103 Bloco C Loja 16
91	005.362-2	Sial - Solar Imoveis Administração Ltda	CS 06 Bloco A nº 110 sala 315
92	005.364-9	Tecnopiso Técnica de Pisos Ltda	CS 04 Bloco A Ed. Embaixador sala 512
93	005.368-1	Indústria de Placas e Letreiros Brasília Ltda	SIA Q. 03 Lote 1680
94	005.402-5	Socil Sociedade Civil de Obras Especializadas	CLS 212 Bloco A Loja 08
95	005.409-2	Tecnodental Comércio e Representações Ltda	SDS Bloco H Ed. Vanâncio II Loja 06
96	005.427-0	Pinturas Arco Iris Ltda	CLS 314 Bloco B Loja 18

CONTRIBUENTES DO ISS

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	N O M E	E N D E R E Ç O
97	005.441-6	Impressão Gráfica e Editora Ltda	CRS 505 Bloco C Loja 16
98	005.449-1	Francisca Cardoso de Lima	CRS 509 Bloco B nº 39 Sala 106
99	005.471-8	Cartão de Ouro Ind. e Com. de Papeis Ltda	CRS 407 Bloco B nº 02 Subsolo
100	005.478-5	Construtora Horizonte Ltda	CRS 503 Bloco C 57 sala 102
101	005.536-6	Otima Indústria Comércio e Representações Ltda	CLS 312 Bloco A Loja 04
102	005.540-4	Francisco Sakon	CLS 308 Bloco A nº 12 Subsolo
103	005.542-0	G Viana Indústria & Comércio Ltda	CS 02 Bloco C nº 104 sala 609
104	005.558-7	Estrela Comercial de Veículos Ltda	CS 05 Bloco B Loja 37 - C.C. Amazonas
105	005.560-9	Comercial Construtora Globo Ltda	CS 02 Bloco C Ed. Goiás sala 215
106	005.562-5	Contacto Revestimentos Ltda	SDN Conj. A sala 3011
107	005.566-8	Olimpica Serviços Gráficos Ltda	CLS 102 Bloco C Loja 23
108	005.595-1	Ribeiro & Carvalho Ltda	CLS 304 Bloco D Loja 28 Subsolo
109	005.627-3	Reta Engenharia S/A	CS 06 Bloco A sala 303 Ed. Presidente
110	005.663-4	Construtora Farah Ltda	CRN 702/3 Bloco 06 Lotes 103/104
111	005.668-0	Barreto Barreto e Cia Ltda	CLS 315 Bloco B Loja 29
112	005.674-5	Escava Ltda	CLRN 104 Bloco A Loja 101
113	005.696-6	Fortaleza Representações Ltda	CLS 109 Bloco C s/loja 20
114	005.697-4	Barbosa e Silva Ltda	CLS 103 Bloco C nº 26 s/loja
115	005.708-3	Rembra Empreend. Brasileiros Limitada	DS salas 410-411 e 412 Ed. Venâncio IV
116	005.713-0	Papel Papéis e Artes Gráficas Ltda	CLN 302 Bloco A Loja 03 sala 708
117	005.723-7	Contrel Contabilidade e Representações Ltda	DS Bloco M. Ed. Venâncio Jr. Loja 10 s/loja 01
118	005.729-6	Machemode Artigos de Malhas Ltda	CLS 109 Bloco A Loja 32
119	005.861-6	Geraldo Martins de Faria	SCRN 704/5 Bloco D Conj. 21 Loja 02
120	005.862-4	Augusto Alves	CLS 209 Bloco A Loja 33 s/loja

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº 15/81-DPR/SEF-C1

CONTRIBUENTES DO ISS

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	N O M E	E N D E R E Ç O
121	005.875-6	Companhia Comercial de Vidros do Brasil -CVB	IAS Quadra 03 Lotes 65/95 - nº 79
123	005.912-4	Raiotec Assistencia Técnica em Eletromedicina	CS 06 Bloco A Ed. J. Severo s/loja 05
124	005.924-8	Loteirica Brasiliense Ltda	CRS 502 Bloco B nº 48
125	005.930-2	Leidy Sousa Soares	Quadra 713/714 Bloco 03 Lote 02
126	005.933-7	Garbo Distribuidora de Produtos Aliment. Ltda	CLS 213 Bloco B nº 37
127	005.942-0	J. Eymard Figueiredo	ST Militar Urbano BGP
128	005.944-2	Coimbra Imóveis Comercio Imobiliário de Bras.	CRS 502 Bloco C nº 57 sala 204
129	005.947-7	Reconsul Brasilia Móveis e Equipamento	CLS 112 Bloco C Loja 25
130	005.968-0	Mesbla S/A	CS 02 Bloco B sala 806
131	005.973-6	Comercial Saint Simon Ltda	CS Q.I. Bloco E sala 1.211
132	005.975-2	Móveis Ralf Ltda	CLS 204 Bloco C Loja 36
133	005.987-6	Brasilenge Engenharia e Comércio S/A	CRS 503 Bloco B nº 39
134	006.002-5	Kenj & Cia Ltda	CRS 512 Bloco C Loja 53
135	006.008-4	José Rodrigues da Silva	CS 01 Bloco E sala 113
136	006.012-2	Lima & Duarte Ltda	DS Bloco A sala 221
137	006.014-9	Cresel Comércio e Representações de Sinal Eletrônica Ltda.	CS 01 Bloco B Ed. Maristela sala 1.313
138	006.017-3	Consermag Ltda	CLS 109 Bloco A s/loja 20
139	006.051-3	Tapeçaria Asa Sul Ltda	CLS 213 Bloco B Loja 23
140	006.063-7	Hermínio Antonio dos Santos	CLS 312 Bloco C Sobreloja 23
141	006.066-1	SIG - Serviços de Instalações Gerais Ltda	CRLN 709 Bloco D nº 47 sala 05
142	006.074-2	Conservadora Campinense Ltda	SDS Bl. M. Ed. Venâncio Jr. Sala 07

OBS: Retirada desta relação a firma correspondente ao nº de ordem 122.

CONTRIBUENTES DO ISS

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	N O M E	E N D E R E Ç O
143	006.077-7	Augustinho Novak da Rosa	IAS 02 Lotes 1010/40
144	006.084-0	Kosmos Engenharia S/A	SCS Quadra 06 Bloco A Loja 197
145	006.104-8	V.C. Furquim	CLRN 705/706 Bloco C Loja 02
146	006.115-3	Hilton de Almeida Kosinink	SCRS Quadra 509 Bloco A nº 57 sala 22
147	006.142-0	Cannes Produções Cinematograficas Ltda	CS 01 Bloco E sala 1.305 Ed. Ceará
148	006.146-3	Triel Engenharia Eletrica Especializada Ltda	CS 02 Bloco C Ed. Jockey Clube 2º andar
149	006.147-1	Helio Batista de Oliveira	CRS 511 Bloco B nº 43 sala 203
150	006.153-6	José Martins do Nascimento	CLRN 702/3 Bloco 06 Lote 16
151	006.156-0	Relojoaria e Otica Joia Ltda	CS 05 Bloco B Loja 136 - Galeria Mirim
152	006.167-6	Sociedade de Construção e Comércio Columbia	CRS 510 Bloco B nº 67 sala 03
153	006.174-9	Upea Urbanismo Planejamento e Arquitetura	CS 02 Bloco C nº 22 salas 506/507
154	006.186-2	Construtora e Organizadora Industrial S/A	SIA Trecho 03 Lote 465/85
155	006.199-4	Alfa Beta Com. e Indústria Ltda	CRN 704/705 Bloco C Loja 06
156	006.216-8	Hamilton Ribeiro Fidelis	CRS 512 Bloco A nº 53 sala 09
157	006.221-4	Imobiliária Himalaia Ltda	CS 04 Bloco A sala 403
158	006.222-2	Judi Cobrança Ltda	CRS 513 Bloco B nº 41 sala 21
159	006.349-0	Screen Comércio e Representações	CLS 113 Bloco C nº 28
160	006.451-9	Maremi Manutenção Recuperação de Máquinas Impresoras Ltda.	CRS 502 Bloco C Loja 57
161	006.476-4	Transleon Ltda	CS 01 Bloco L Ed. Márcia sala 912
162	006.484-5	Gomes & Ribeiro Ltda	CLS 303 Bloco C s/loja 29
163	006.488-8	Contacto Assessoria Financeira Planejamento Incentivos Fiscais	CRS 510 Bloco A nº 31 s/loja 1-A
164	006.502-7	Karl Raimund Von Negri	CRS 706/7 Bloco 06 Lotes 12/14

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº 13 /81-DPR/SEF-CI

CONTRIBUÍNTES DO ISS

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	N O M E	E N D E R E Ç O
165	006.527-2	Semeletrica Serv. Esp. de Manutenção Elet.	CRS 509 Bloco C nº 61 sala 05
166	006.530-2	Cordeiro Barbosa e Arantes Ltda	CS 05 Bloco C nº 127 sala 06
167	006.532-9	J.A. de Novais Representações	SCS Ed. Anhangüera 605
168	006.582-5	Clay Mendes	CS 01 Bloco B Ed. Maristela sala 206
169	006.510-8	Moretti Construções e Comércio Ltda	DS Bloco O Construções Ed. Venancio VI
170	006.587-6	Kardan Comercio Importação e Exportação Ltda	CLRN 709/10 Bloco 3 - D nº 43 sala 01
171	006.590-6	Contato Corretagens de Seguros Ltda	CS 01 Bloco L Ed. Márcia sala 1103
172	006.643-0	Grupo União de Pinturas Ltda	CRS 512 Bloco C Loja 2
173	006.644-9	José Alves Pinto	SDS Bloco N Ed. Acropol Loja 18
174	006.646-5	Espassom Eletronica - Com. Rep. Ltda	CLS 109 Bloco B Loja 38
175	006.670-8	J B Melo	CLS 404 Bloco B sobreloja 36
176	006.677-5	Salah Eddine Sghatni	CS 05 Bloco C Loja 13
177	006.704-6	E.R. Rodrigues da Cunha	SIG Sul 665
178	006.776-3	Martha Magdalena Ribeiro Barbosa Franco	CRS 504 Bloco C Ent. 57 sala 302
179	006.825-5	Hidracon Instaladora e Adm. de Imoveis Ltda	CS 02 Bloco C sala 107 Ed. Anhangüera
180	006.836-0	Meridional Com. Ind. e Rep. de Equip. de Esc.	CS 01 Bloco L Ed. Márcia sobreloja 28
181	006.856-5	E. Francescantonio	CRS 504 Bloco C Ent. 57 sala 302
182	006.865-4	Revesplac Pinturas e Revestimentos Ltda	CRS 509 Bloco C nº 61 sobreloja
183	006.876-0	Ignacio Villar de Queiroz	CLS 206 Bloco C Loja 36 Subsolo
184	006.886-7	Regema Comércio e Representações de Máquinas Ltda	CLS 313 Bloco B Loja 13
185	006.888-3	Gladson da Rocha Pimentel	CS 06 Bloco A nº 141 sala 203
186	006.892-1	Empresa Brasilia de Cinemas Ltda	RTS 701 Bloco A
187	006.895-6	Sena Publicidade S/C Limitada	CS 01 Bloco G Ed. Baracat sala 804/805
188	006.914-6	Engeral - Engenharia e Obras S/A	Ed. Venancio IV sales 301/304

CONTRIBUÍNTES DO ISS

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	N O M E	E N D E R E Ç O
189	006.957-0	Indencolor Indentificações Coloridas Ltda	DN Conj. A sala 5056
190	006.982-0	Federação Brasiliense de Pugilismo	Ed. Serra Dourada sala 709
191	006.995-2	A. Pereira dos Santos	CLS 314 Bloco D Loja 20
192	007.006-3	Arte & Propaganda Ltda	HS 01 Bloco A Loja 27/28
193	007.188-4	São Sebastião Comércio Rep. Eletrônica Ltda	CLN 405 Bloco A Loja 55 e 65
194	007.200-7	Construtora CIG Ltda	CRS 504 Bloco A nº 09 sala 104
195	007.230-9	Ricardo Alves dos Santos	CS 05 Bloco B Centro Amazonas
Brasília, DF, 15 de dezembro de 1981.			

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 611, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1981

DIREÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

Aprova reformulação orçamentária-exercício 1981.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade, e tendo em vista o que consta do processo nº 377009/81-FEDF,

R E S O L V E :

"ad referendum" do Conselho Diretor,

1. Aprovar a 8a. (oitava) Reformulação do Orçamento da Fundação Educacional do Distrito Federal, para o exercício de 1981, com a inclusão da importância de Cr\$ 97.430.000,00 (noventa e sete milhões, quatrocentos e trinta mil cruzeiros) conforme especificação nos quadros demonstrativos Anexos I e II desta Resolução.

1.1 - Com a incorporação do valor de que trata o item anterior, o atual orçamento passará de Cr\$ 11.109.089.140,44 (onze bilhões, cento e nove milhões, oitenta e nove mil, cento e quarenta cruzeiros e quarenta e quatro centavos), para Cr\$ 11.206.519.140,44 (onze bilhões, duzentos e seis milhões, quinhentos e dezenove mil, cento e quarenta cruzeiros e quarenta e quatro centavos).

2. Determinar a vigência deste ato a contar da presente data.

Brasília-DF., 11 de novembro de 1981.

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

Anexo I da Resolução nº 611, de 11 de novembro de 1981

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas, Subprogramas, Projetos e Atividades			Exercício 1981		
Código	Identificação	ESPECIFICAÇÃO	Situação Atual 79	Situação Proposta 80	
008		Função - Educação e Cultura			
007		Programa - Administração			
021		Subprograma - Administração			
2 838	A	Manutenção das Atividades da FEDEF	1.928.594.866,14	2.026.024.656,14	
042		Programa - Ensino de Primeiro Grau			
188		Subprograma - Ensino Regular			
2 839	A	Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	6.136.119.718,51	6.136.119.718,51	
043		Programa - Ensino de Segundo Grau			
188		Subprograma - Ensino Regular			
2 840	A	Manutenção do Ensino de Segundo Grau	2.672.156.137,30	2.672.156.137,30	
045		Programa - Ensino Supletivo			
213		Subprograma - Cursos de Suplência			
2 901	A	Manutenção dos Cursos de Suplência	207.843.000,00	207.843.000,00	
042		Programa de Primeiro Grau			
188		Subprograma - Ensino Regular			
1 808	P	Expansão da Matrícula do Ensino de Primeiro Grau	60.000.000,00	60.000.000,00	
046		Programa - Educação Física e Desportos			
223		Subprograma - Educação Física			
1 828	P	Colônia de Férias	7.500.000,00	7.500.000,00	
075		Programa - Saúde			
428		Subprograma - Assistência Médica e Sanitária			
1 834	P	Programa - Integrado de Saúde Escolar	11.616.000,28	11.616.000,28	
045		Programa - Ensino Supletivo			
214		Subprograma - Curso de Suprimento			
1 843	P	Melhoria Qualit. do Ensino de Matemática e Cos. e Expressão	606.762,64	606.762,64	
042		Programa - Ensino de Primeiro Grau			
188		Subprograma - Ensino Regular			
1 874	P	Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de Primeiro Grau	19.000.655,36	19.000.655,36	
043		Programa - Ensino de Primeiro Grau			
199		Subprograma - Ensino Polivalente			
1 879	P	Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de Segundo Grau	6.001.891,73	6.001.891,73	
010		Programa - Ciência e Tecnologia			
054		Subprograma - Pesquisa Científica			
1 884	P	Desenvolvimento de Pesquisas Educacionais	1.500.000,00	1.500.000,00	
043		Programa - Ensino de Segundo Grau			
199		Subprograma - Ensino Polivalente			
1 886	P	Expansão da Matrícula do Ensino de Primeiro Grau	16.000.000,00	16.000.000,00	
045		Programa - Ensino Supletivo			
217		Subprograma - Treinamento de Recursos Humanos			
1 956	P	Programa de Escola Comunitária nas Cidades Satélites	4.150.108,48	4.150.108,48	
042		Programa - Ensino de Primeiro Grau			
188		Subprograma - Ensino Regular			
FEDF 1.1	P	Reequipamento da Rede de Ensino de Primeiro Grau	5.000.000,00	5.000.000,00	
042		Programa - Ensino de Primeiro Grau			
075		Subprograma - Edificações Públicas			
FEDF 1.2	P	Expansão e Equipamento da Rede de Ensino de Primeiro Grau	30.000.000,00	30.000.000,00	
043		Programa - Ensino de Segundo Grau			
199		Subprograma - Ensino Polivalente			
FEDF 1.3	P	Reequipamento da Rede de Ensino de Segundo Grau	3.000.000,00	3.000.000,00	
Convenção			TOTAL	11.109.089.140,44	11.206.519.140,44
A - Atividade					
P - Projeto					

Código	Especificação - Atividade/Projeto	Situação ATUAL		da (79) Reformulação		T O T A L
		Nat. Despesa	Fonte	Detalhamento	T O T A L	
2 838	Manutenção das Atividades da FEDEF	3.1.1.1.01	00	269.590.351,00		
			01	1.377.604.000,00		
			02	15.372.000,00		
		3.1.1.3	00	2.898.301,00		
		3.1.1.3	00	119.200.000,00		
		3.1.2.0	00	18.673.862,30		
		3.1.2.0	02	476.179,80		
		3.1.2.0	09	35.500.000,00		
		3.1.3.1	00	80.000,00		
		3.1.3.1	09	1.000.000,00		
		3.1.3.2	00	30.428.851,61		
		3.1.3.2	09	51.800.000,00		
		3.1.5.2	00	1.200.000,00		
		3.1.5.2	09	750.000,00		
		3.2.5.3	00	60.000,00		
		3.2.5.3	09	100.000,00		
		3.2.8.0	00	26.940.000,00		
3.2.8.0	09	4.800.000,00				
4.1.1.0	00	11.000.000,00				
4.1.1.0	09	2.190.000,00				
4.1.2.0	00	5.965.046,23				
4.1.2.0	02	36.274,00				
4.1.2.0	09	3.000.000,00				
2 839	Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	3.1.1.1.01	00	416.669.000,00		1.928.594.866,14
		01	09	5.066.009.000,00		
		02	09	16.890.000,00		
		3.1.1.3	00	485.000.000,00		
		3.1.2.0	00	5.725.332,03		
		3.1.2.0	02	10.500.000,00		
		3.1.2.0	03	43.875.282,86		
		3.1.3.2	00	2.361.103,62		
		3.1.3.2	02	2.500.000,00		
		3.1.3.2	03	44.300.000,00		
		3.2.5.3	09	80.000,00		
		3.2.6.0	09	200.000,00		
		3.2.8.0	02	7.500.000,00		
		4.1.2.0	02	1.300.000,00		
		4.1.2.0	03	30.000.000,00		
		4.2.5.0	02	2.400.000,00		6.136.119.718,51
2 840	Manutenção do Ensino de Segundo Grau	3.1.1.1.01	00	262.500.000,00		
		01	09	2.104.472.000,00		
		02	09	9.416.000,00		
		3.1.1.3	00	276.977.000,00		
		3.1.2.0	00	5.104.176,50		
		3.1.2.0	02	36.960,00		
		3.1.2.0	09	5.500.000,00		
		3.1.3.2	00	300.000,00		
		3.2.8.0	09	6.800.000,00		
		4.1.2.0	09	703.378,24		
		4.2.5.0	09	446.621,76		
2 901	Manutenção dos Cursos de Suplência	3.1.1.1.01	00	101.326.000,00		2.672.156.137,30
		02	09	4.400.000,00		
		3.1.1.3	09	21.617.000,00		
		3.1.2.0	00	400.000,00		
		3.1.2.0	09	100.000,00		277.843.000,00
FEDF 1.1	Reequipamento da Rede de Ensino de Primeiro Grau	4.1.2.0	00	5.000.000,00		5.000.000,00
FEDF 1.2	Expansão e Equipamento da Rede de Ensino de Primeiro Grau	4.1.1.0	00	30.000.000,00		30.000.000,00

Projeto	Total Atividade	Fes. e Enc. Sociais	Outras Desp. Corren.	Desp. de Capital	Total Geral
					0,00

DIREÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

Código	Especificação - Atividade/Projeto	Situação ATUAL		da (79) Reformulação		T O T A L
		Nat. Despesa	Fonte	Detalhamento	T O T A L	
FEDF 1.3	Reequipamento da Rede de Ensino de Segundo Grau	4.1.2.0	00	3.000.000,00		3.000.000,00
1 808	Expansão da Matrícula de Ensino de Primeiro Grau	3.1.1.1.01	09	53.300.000,00		53.300.000,00
1 828	Colônia de Férias	3.1.1.3	09	6.700.000,00		6.700.000,00
1 834	Programa Integrado de Saúde Escolar	3.1.1.2.0	00	10.116.000,28		10.116.000,28
		3.1.3.1	00	1.000.000,00		1.000.000,00
		3.1.3.2	00	500.000,00		500.000,00
1 843	Melhoria Qualit. do Ensino de Matemática e Cos. e Expressão	3.1.2.0	00	606.936,64		606.936,64
		3.1.2.0	03	846,00		846,00
1 874	Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de Primeiro Grau	3.1.2.0	02	89,61		89,61
		3.1.2.0	03	15.000.565,75		15.000.565,75
		3.1.3.2	03	2.185.000,00		2.185.000,00
		3.1.3.2	00	1.815.000,00		1.815.000,00
1 879	Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de Segundo Grau	3.1.2.0	00	6.000.000,00		6.000.000,00
		3.1.2.0	02	1.891,73		1.891,73
194	Desenvolvimento de Pesquisas Educacionais	3.1.2.0	00	150.000,00		150.000,00
		3.1.3.1	00	650.000,00		650.000,00
		3.1.3.2	00	750.000,00		750.000,00
1 886	Expansão da Matrícula de Ensino de Segundo Grau	3.1.1.1.01	09	14.000.000,00		14.000.000,00
		02	09	2.000.000,00		2.000.000,00
1 956	Programa de Escola Comunitária nas Cidades Satélites	3.1.2.0	00	2.000.108,48		2.000.108,48
		3.1.3.1	00	1.000.000,00		1.000.000,00
		3.1.3.2	00	1.150.000,00		1.150.000,00
Convenção						TOTAL
A - Atividade						
P - Projeto						

Projeto	Total Atividade	Fes. e Enc. Sociais	Outras Desp. Corren.	Desp. de Capital	Total Geral
104.375.918,49	10.244.713.271,55	10.656.756.692,00	322.377.306,21	94.551.370,23	11.109.089.140,44

DIREÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

**SECRETARIA DE VIAÇÃO
E OBRAS**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE
BRASÍLIA - TERRACAP
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Anexo II da Resolução nº 611, de 11, de novembro de 1981

Exercício
1981

Código	Especificação - Atividade/Projeto	Situação PROPOSTA da (8ª) Reformulação			T O T A L	
		Nat. Despesa	Fonte	Detalhamento		
2 838	Manutenção das Atividades da FEDF	3.1.1.1	01	00	269.590,351,00	2.026.024.866,14
		01	09	1.327.604.000,00		
		02	09	15.377.000,00		
		3.1.1.3	00	2.898.301,00		
		3.1.1.3	09	119.200.000,00		
		3.1.2.0	00	18.673.862,30		
		3.1.2.0	02	476.179,80		
		3.1.2.0	09	35.500.000,00		
		3.1.3.1	00	80.000,00		
		3.1.3.1	09	1.000.000,00		
		3.1.3.2	00	30.428.851,81		
		3.1.3.2	09	51.800.000,00		
		3.1.9.2	00	1.200.000,00		
		3.1.9.2	09	750.000,00		
		3.2.5.3	00	80.000,00		
		3.2.5.3	09	100.000,00		
		3.2.8.0	00	26.940.000,00		
		3.2.8.0	09	4.800.000,00		
		4.1.1.0	00	108.430.000,00		
		4.1.1.0	09	2.100.000,00		
4.1.2.0	00	5.965.046,23				
4.1.2.0	02	36.274,00				
4.1.2.0	09	3.000.000,00				
2 839	Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	3.1.1.1	01	03	416.669.000,00	6.136.119.718,51
		01	09	5.066.909.000,00		
		02	09	16.800.000,00		
		3.1.1.3	09	485.000.000,00		
		3.1.2.0	00	5.725.332,03		
		3.1.2.0	02	10.500.000,00		
		3.1.2.0	03	43.875.282,86		
		3.1.3.2	00	2.361.103,62		
		3.1.3.2	02	2.500.000,00		
		3.1.3.2	03	44.300.000,00		
		3.2.5.3	09	80.000,00		
		3.2.8.0	09	200.000,00		
		3.2.8.0	02	7.500.000,00		
		4.1.2.0	02	1.300.000,00		
4.1.2.0	03	30.000.000,00				
4.2.5.0	02	2.400.000,00				
2 840	Manutenção do Ensino de Segundo Grau	3.1.1.1	01	00	262.500.000,00	2.672.156.137,30
		01	09	2.104.472.000,00		
		02	09	9.416.000,00		
		3.1.1.3	09	276.977.000,00		
		3.1.2.0	00	5.104.176,50		
		3.1.2.0	02	36.960,80		
		3.1.2.0	09	5.300.000,00		
		3.1.3.2	00	300.000,00		
		3.2.8.0	09	6.900.000,00		
		4.1.2.0	09	703.378,24		
4.2.5.0	09	446.621,76				
2 901	Manutenção dos Cursos de Suplência	3.1.1.1	01	09	181.326.000,00	207.843.000,00
		02	09	4.400.000,00		
		3.1.1.3	09	21.617.000,00		
		3.1.2.0	00	400.000,00		
FEDF 1.1	Reequipamento da Rede de Ensino de Primeiro Grau	3.1.2.0	09	100.000,00	207.843.000,00	
FEDF 1.2	Expansão e Equipamento da Rede de Ensino de Primeiro Grau	4.1.2.0	00	5.000.000,00	5.000.000,00	
		4.1.1.0	00	30.000.000,00	30.000.000,00	
Total/Projetos		Total/Atividades	Pes. e Enc. Sociais	Outras Desp. Corren.	Despesas de Capital	Total Geral

ATA DA 691a. (SEXCENTÉSIMA NONAGESIMA PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 1981, ÀS 08:30 HORAS.:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às oito horas e trinta minutos, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte Bloco "F", reuniram-se em sessão extraordinária, o Conselho de Administração da Empresa, sob a Presidência do Senhor Presidente Cel. ENI DE OLIVEIRA DE CASTRO, presentes os Senhores Conselheiros, WILSON MACIEL RAMOS, JÚLIO CÉSAR DE ROSE, JOSÉ ROBERTO ARRUDA, ALMIR PEREIRA DE CASTRO, RUBENI TORRENTS PEREIRA. Após a leitura, aprovação e assinatura da ata da sessão anterior, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA que relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos: Processo nº 010.171/76, Ref. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, Assunto: Doação de Área a União Federal, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: encaminhar a matéria à apreciação da Douta Assembléia Geral, com base no Capítulo IV, Art. 13, item IV do Estatuto Social da Empresa, e na forma do disposto no Art. 3º, item VII, da Lei 5.861, de 12.12.72, modificado pela Lei 6.531, de 16.05.78, sugerindo a doação do imóvel denominado Lote 3.195, do Setor de Áreas Isoladas Sul SAI/SUL, à União Federal, procedendo-se a competente baixa patrimonial da importância de Cr\$ 1.615.500,00 (hum milhão, seiscentos e quinze mil e quinhentos - cruzeiros), correspondente ao imóvel ora objeto de doação; Processo nº 503.355/81, Ref. GERÊNCIA ADMINISTRATIVA / TERRACAP, Assunto: Aprovação de valores mínimos para alienação de bens inservíveis, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: nos termos do Artigo 31 da Resolução nº 92/80-CONAD, aprovar os valores mínimos estipulados pela Comissão dos itens 001 a 196, relacionados às fls. 32 a 37, cuja alienação já foi autorizada nos processos nºs 522.714/81 e 520.908/81 b) - autorizar a alienação dos itens 197 a 436, relacionados às fls. 37 a 44, bem como aprovar os respectivos preços mínimos. Processo nº 522.665/81, Ref. SERRALHERIA LUCIANA LTDA, Assunto: Fixação de preço, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, DECIDE: fixar o preço unitário de 536,55427 UPC's, para a venda das Áreas Especiais 119 e 120 Setor "H" Norte da CS/Taguatinga, constante do Laudo de Avaliação nº 1396/81, fls. 14 elaborado pela GEPEA/DICOM para os terrenos em preço, conforme preceituam o artigo 6º da Resolução nº 06/73-CONAD e a Resolução nº 66/78-CONAD., e em seguida o Senhor Presidente/concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro ALMIR PEREIRA DE CASTRO, que relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos: Processo nº 508.342/80, Ref. GERALDO CHAVES VALADARES, Assunto: Desapropriação de gleba na Fazenda "Poço Claro" ou Lamarão Área do PAD/DF, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: autorizar a expropriação judicial da área de 14ha. 52a. ooca. da Fazenda Poço Claro ou "Lamarão", de propriedade do Sr. SALVADOR DE OLIVEIRA CALDAS e de sua mulher MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CALDAS, pelo preço de Cr\$ 56.487,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros), a ser corrigido à época do efetivo pagamento. Após a formalização / da medida judicial, encaminhar os autos à F.Z.D.F., para ressarcimento a esta Empresa da importância dispendida com indenização de benfeitorias, consoante o disposto no Aditivo ao Convênio firmado entre as duas entidades, publicado no D.O.D.F. de 21.08.79; Processo nº 687.108/78, Ref. DAVINO XAVIER DA SILVA, Assunto: Desapropriação de gleba na Fazenda "Poço Claro" ou "Lamarão" Área PAD DF, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: autorizar a expropriação judicial da área de 273ha. 42a. 00ca, da Fazenda "Poço Claro" ou "Lamarão", inclusive benfeitorias, de propriedade do Sr. DAVINO XAVIER DA SILVA, pelo preço de Cr\$ 323.655,60 (trezentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), a ser corrigido à época do efetivo pagamento. Após a formalização da

DIREÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

Código	Especificação - Atividade/Projeto	Situação PROPOSTA da (8ª) Reformulação			T O T A L	
		Nat. Despesa	Fonte	Detalhamento		
FEDF 1.3	Reequipamento da Rede de Ensino de Segundo Grau	4.1.2.0	00	3.000.000,00	3.000.000,00	
1 808	Expansão da Matrícula de Ensino de Primeiro Grau	3.1.1.1	01	09	53.300.000,00	60.000.000,00
		3.1.1.3	09	6.700.000,00		
1 828	Colônia de Férias	3.1.3.2	00	7.500.000,00	11.616.000,28	
		3.1.2.0	00	10.116.000,28		
		3.1.3.1	00	1.000.000,00		
		3.1.3.2	00	500.000,00		
1 843	Melhoria Qualit. do Ensino de Matemática e Com. e Expressão	3.1.2.0	00	605.916,64	606.762,64	
		3.1.2.0	03	846,00		
		3.1.2.0	02	89,61		
1 874	Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de Primeiro Grau	3.1.2.0	03	15.000.565,75	19.000.655,36	
		3.1.3.2	03	2.185.000,00		
		3.1.3.2	00	1.815.000,00		
		3.1.2.0	00	6.000.000,00		
1 879	Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de Segundo Grau	3.1.2.0	02	1.891,73	6.001.891,73	
		3.1.2.0	00	150.000,00		
		3.1.3.2	00	750.000,00		
384	Desenvolvimento de Pesquisas Educacionais	3.1.1.1	01	14.000.000,00	16.000.000,00	
		02	09	2.000.000,00		
1 886	Expansão da Matrícula de Ensino de Segundo Grau	3.1.2.0	00	2.000.108,48	4.150.108,48	
		3.1.3.1	00	1.000.000,00		
1 956	Programa da Escola Comunitária nas Cidades Satélites	3.1.2.0	00	1.150.000,00		
		3.1.3.2	00			
Total/Projetos		Total/Atividades	Pes. e Enc. Sociais	Outras Desp. Corren.	Despesas de Capital	Total Geral

medida judicial. Encaminhar o processo à F.Z.D.F., para ressarcimento a esta Empresa da importância dispendida com indenização de benfeitorias. Em seguida o Senhor presidente distribui ao Senhor Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE o seguinte processo de nº 518.101/81, Ref. GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Assunto: Renovação de Contrato de Locação da Galeria dos Estados; e ao Senhor Conselheiro JOSÉ ROBERTO ARRUDA os seguintes processos: Processo nº 524.807/81, Ref. MINTER - D.N.O.S - Assunto: Compra de imóveis pela TERRACAP, Processo nº 003.395/76, Ref. SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, Assunto: Doação de Área ao Distrito Federal, e ao Senhor Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA os seguintes processos Processo nº 524.861/81, Ref. COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS TERRACAP, Assunto: Aprovação de Laudos de Avaliação; Processo nº 492.498/81, Ref. NOVACAP, Assunto: Aprovação do 13º Termo Aditivo Convênio nº 428/77, e ao Senhor Conselheiro WILSON MACIEL RAMOS, os seguintes processos: Processo nº 685.357/78, Ref. MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS, Assunto: Fixação de preço, Processo nº 687.852/78, Ref. ODILON JOSÉ DOMINGUES, Assunto: Fixação de preço, Processo nº 685.378/78, Ref. SILVANI SANTANA LIMA, Assunto: Fixação de Preço, e ao Senhor Conselheiro ALMIR PEREIRA DE CASTRO os seguintes processos: Processo nº 692.838/77, Ref. FRANCISCO G. HENRIQUE -Firma Individual, Assunto: Fixação de preço, Processo nº 508.234/80, Ref. OSIAS DA COSTA MACHADO - Firma Individual - Assunto: Fixação de preço, Processo nº 003.167/74, Ref. NILTON CHAVES DUTRA-Firma Individual, Assunto: Fixação de preço. Nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos do que para constar eu, ELME TEREZINHA RIBEIRO/TANUS, *Elme Terezinha Ribeiro*, Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes X:

SESSÃO Nº : 695a. REALIZADA EM: 12.11.81
 DECISÃO Nº : 772
 PROCESSO Nº: 525.001/81
 INTERESSADO: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO / TERRACAP
 ASSUNTO : Proposta Orçamentária para 1982.

DECISÃO

O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: aprovar os quadros do orçamento sintético para o exercício de 1982, referente a proposta orçamentária da Empresa. A Receita / estimada para o presente exercício é de Cr\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), cujas fontes são:

- RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$ 300.000.000,00
- RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$ 2.200.000.000,00
- TOTAL.....	Cr\$ 2.500.000.000,00

Estima-se a DESPESA também em Cr\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), estando distribuída da seguinte forma:

- ATIVIDADE: Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília.....	Cr\$ 1.430.000.000,00
- PROJETO: Execução de obras e Serviços de Infraestrutura no Distrito Federal.....	Cr\$ 700.000.000,00
- PROJETO: Equipamentos Cenotécnicos do Teatro Nacional.....	Cr\$ 40.000.000,00
- PROJETO: Reequipamento dos Órgãos e Serviços.....	Cr\$ 15.000.000,00
- PROJETO: Reforma de Próprios.....	Cr\$ 15.000.000,00
- PROJETO: Operações Imobiliárias.....	Cr\$ 300.000.000,00
- TOTAL:.....	Cr\$ 2.500.000.000,00

RELATOR - CONSELHEIRO - ALMIR PEREIRA DE CASTRO

JOSÉ CARLOS MELLO
 Presidente

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
 Membro

WILSON MACIEL RAMOS
 Membro

ALMIR PEREIRA DE CASTRO
 Membro

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
 Membro

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
 Presidente

WILSON MACIEL RAMOS
 Membro

JULIO CESAR DE ROSE
 Membro

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
 Membro

ALMIR PEREIRA DE CASTRO
 Membro

RUBENI TORRENTS PEREIRA
 Membro

RUBENI TORRENTS PEREIRA
 Membro

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1982

R E C E I T A			D E S P E S A				
CATEGORIAS	ECONÔMICOS	FONTES	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	ATIVIDADE	PROJETO
1000,00,00	- RECEITAS CORRENTES	300,000,000	FUNÇÃO 10 + HABITAÇÃO E URBANISMO				
1200,00,00	- RECEITA PATRIMONIAL	300,000,000	PROGRAMA 58 - URBANISMO				
			Subprograma 323 - Planejamento Urbano				
			1,04 - Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no Distrito Federal.....				
							700,000,000
			1,05 - Recursos para Amortização do Financiamento dos Equipamentos Cenotécnicos do Teatro Nacional.....				
							40,000,000
2000,00,00	- RECEITAS DE CAPITAL	2.200,000,000	FUNÇÃO 11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO				
2300,00,00	- ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	2.200,000,000	PROGRAMA 63 - COMÉRCIO				
			Subprograma 353 - Comercialização				
			2,01 - Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.....				
							1.430,000,000
			1,01 - Reequipamentos dos Órgãos e Serviços.....				
							15,000,000
			1,02 - Ampliação, Reconstruções parciais, Restaurações e Modificações de Construção ou Obras concluídas.....				
							15,000,000
			1,03 - Operações Imobiliárias.....				
							300,000,000
	T O T A L	2,500,000,000	T O T A L				
							2,500,000,000

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
		PRÓPRIOS	G.D.F	
1.04	Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no Distrito Federal.....	700,000,000	-	700,000,000
1.05	Recursos para amortização do Financiamento dos Equipamentos Cenotécnicos do Teatro Nacional.....	40,000,000	-	40,000,000
2.01	Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.....	1,430,000,000	-	1,430,000,000
1.01	Reequipamentos dos Órgãos e Serviços.....	15,000,000	-	15,000,000
1.02	Ampliação, Reconstruções parciais, Restaurações e Modificações de Construção ou Obras concluídas.....	15,000,000	-	15,000,000
1.03	Operações Imobiliárias.....	300,000,000	-	300,000,000
T O T A L		2,500,000,000	-	2,500,000,000

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	E L E M E N T O S												TOTAL	
		3.1.1.1	3.1.1.3	3.1.2.0	3.1.3.1	3.1.3.2	3.1.9.1	3.1.9.2	3.2.5.3	3.2.5.5	3.2.8.0	4.1.1.0	4.1.2.0		4.2.1.0
1.04	Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no Distrito Federal...											700,000,000			700,000,000
1.05	Recursos para Amortização do Financiamento dos Equipamentos Cenotécnicos do Teatro Nacional.....											40,000,000			40,000,000
2.01	Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.....	770,000,000	208,000,000	44,000,000	2,000,000	280,850,000	40,000,000	25,000,000	150,000	42,000,000	18,000,000				1,430,000,000
1.01	Reequipamentos dos Órgãos e Serviços												15,000,000		15,000,000
1.02	Ampliação, Reconstruções parciais, Restaurações e Modificações de Construção ou Obras concluídas.....											15,000,000			15,000,000
1.03	Operações Imobiliárias.....													300,000,000	300,000,000
T O T A L		770,000,000	208,000,000	44,000,000	2,000,000	280,850,000	40,000,000	25,000,000	150,000	42,000,000	18,000,000	755,000,000	15,000,000	300,000,000	2,500,000,000

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

9ª Alteração

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
		PRÓPRIOS	.G. D. F.	
1.04	Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no Distrito Federal	514,930,000	-	514,930,000
1.05	Recursos para Amortização do Financiamento dos Equipamentos Cenotécnicos do Teatro Nacional.....	35,000,000	-	35,000,000
1.06	Ampliação e Conclusão do Teatro Nacional	60,000,000	-	60,000,000
2.01	Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	820,070,000	-	820,070,000
1.01	Reequipamentos dos Órgãos e Serviços	30,000,000	-	30,000,000
1.02	Ampliação, Reconstruções parciais, Restaurações e Modificações de Construção ou Obras Concluídas	18,000,000	-	18,000,000
1.03	Operações Imobiliárias	522,000,000	-	522,000,000
T O T A L		2,000,000,000	-	2,000,000,000

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

9ª Alteração

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	E L E M E N T O S												TOTAL	
		3.1.1.1	3.1.1.3	3.1.2.0	3.1.3.1	3.1.3.2	3.1.9.1	3.1.9.2	3.2.5.3	3.2.5.5	3.2.8.0	4.1.1.0	4.1.2.0		4.2.1.0
1.04	Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no Distrito Federal....											514,930,000			514,930,000
1.05	Recursos para Amortização do Financiamento dos Equipamentos Cenotécnicos do Teatro Nacional.....											35,000,000			35,000,000
1.06	Ampliação e Conclusão do Teatro Nacional.....											60,000,000			60,000,000
2.01	Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.....	407,000,000	101,000,000	24,000,000	1,500,000	197,000,000	41,000,000	9,450,000	120,000	24,000,000	15,000,000				820,070,000
1.01	Reequipamentos dos Órgãos e Serviços.....												30,000,000		30,000,000
1.02	Ampliação, Reconstruções parciais, Restaurações e Modificações de Construção ou Obras Concluídas.....											18,000,000			18,000,000
1.03	Operações Imobiliárias.....													522,000,000	522,000,000
T O T A L		407,000,000	101,000,000	24,000,000	1,500,000	197,000,000	41,000,000	9,450,000	120,000	24,000,000	15,000,000	627,930,000	30,000,000	522,000,000	2,000,000,000

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO Nº 50 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do Artigo 44, do Regimento' aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

partamento, para o corrente exercício, com as modificações introduzidas pelos créditos suplementares, e aprovados pelos Decretos nºs 6495 e 6520 de 10 de dezembro' de 1981 e 18 de dezembro de 1981, respectivamente.

R E S O L V E :

Brasília, DF, 28 de dezembro de 1981

Ficam aprovados os quadros demonstrativos em anexo, que se referem ao Orçamento Sintético deste De

Júlio Xavier Rangel
Diretor Geral do DER- DF

GDF / SVO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1981

(R\$ 1,00)

R E C E I T A S		D E S P E S A S	
CATEGORIAS ECONÔMICAS	FONTES	FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADES - PROJETO	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	394.111.000	FUNÇÃO 16 - TRANSPORTE	656.808.352
1200.00.00 - Receita Patrimonial	300.000	PROGRAMA 88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	656.808.352
1400.00.00 - Transferências Correntes	339.411.000	SUBPROGRAMA 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	404.111.000
- Governo do Distrito Federal	339.411.000	2.809 - Manutenção das Atividades do DER-DF	394.111.000
1500.00.00 - Receitas Diversas	54.400.000	1.01 - Reequipamento, Modernização e Ampliação dos Distritos Rodoviários	10.000.000
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	262.697.352	SUBPROGRAMA 531 - RODOVIAS	252.697.352
2300.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	1.000.000	1.811 - Execução do Plano Rodoviário do DF	178.057.352
2500.00.00 - Transferências de Capital	261.697.352	1.812 - Recuperação, Conservação e Melhoramentos das Rodovias do Plano Rodoviário do Distrito Federal	74.640.000
- Governo do Distrito Federal	251.697.352		
- FUNDEF	10.000.000		
T O T A L :.....	656.808.352	T O T A L :.....	656.808.00

ORÇAMENTO-SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1981

(R\$ 1,00)

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS			TOTAL
		PRÓPRIOS	G.D.F.	FUNDEF	
2.809	Manutenção das Atividades do DER-DF.	54.700.000	339.411.000		394.111.000
1.811	Execução do Plano Rodoviário do DF		178.057.352		178.057.352
1.812	Recuperação, Conservação e Melhoramentos das Rodovias do Plano Rodoviário do DF.	1.000.000	73.640.000		74.640.000
1.01	Reequipamento, Modernização e Ampliação dos Distritos Rodoviários			10.000.000	10.000.000
	T O T A I S	55.700.000	591.108.352	10.000.000	656.808.352

Júlio Xavier Rangel
Diretor Geral do DER - DF

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1981

(Cr\$ 1,00)

CÓDIGO	E L E M E N T O S									TOTAL
	3.1.1.1	3.1.1.3	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.9.2	3.2.5.3	3.2.8.0	4.1.1.0	4.1.2.0	
2.809	220.845.000	49.800.000	69.192.500	23.293.500	1.870.000	10.000	2.800.000		26.300.000	394.111.000
1.811								178.057.352		178.057.352
1.812								74.640.000		74.640.000
1.01 +								4.000.000	6.000.000	10.000.000
TOTAL	220.845.000	49.800.000	69.192.500	23.293.500	1.870.000	10.000	2.800.000	256.697.352	32.300.000	656.808.352

Sra. Olívia Coutinho
 Chefe da Seção de Orçamento e Finanças
 DER - DF

Abílio Melo de Godoi
 Diretor da Divisão de Administração
 DER - DF.

Julio Xavier Rangel
 Diretor Geral do DER - DF

JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

ATA DA 1382a. REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e um, às quatorze horas, na sala de reuniões, no edifício sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, iniciou-se a 1382a. Reunião Ordinária da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Dr. Roque Maldaner, presentes os Senhores Membros José Ednilson Carneiro e Dirce de Souza. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que, posta em discussão foi aprovada. A Junta recebeu nesta data, os Balancetes do mês de novembro de 1981, tendo o Sr. Presidente, distribuído ao Membro da Junta, Sra. Dirce de Souza, para examinar e emitir Parecer. Foram examinados e considerados certos os seguintes processos: 361173/81, devolução de caução à Construtora Rodominas Ltda, no valor de Cr\$ 980.000,00; 362011/81, pagamento à Extintur Comércio de Extintores Ltda, no valor de Cr\$ 83.700,00; 362020/81, pagamento à Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, no valor de Cr\$ 27.740,78; 362021/81, pagamento à Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB no valor de Cr\$ 132.532,68; 362042/81, pagamento à Denison Propaganda S/A, no valor de Cr\$ 86.400,00; 362060/81, recolhimento à Caixa Econômica Federal - Filial de Brasília, no valor de Cr\$ 1.460.153,67; 362062/81, pagamento de Jetons aos Membros do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, relativo ao mês de novembro/81, no valor de Cr\$ 248.613,20; 362063/81, pagamento à Serva - Serviços Alimentares Indústria e Comércio Ltda, no valor de Cr\$ 178.400,00; 362066/81, pagamento à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, no valor de 15.500,00; 362067/81, pagamento à Viação Pioneira Ltda, no valor de Cr\$ 1.295,00; 362080/81, pagamento à Petrobrás Distribuidora S/A, no valor de Cr\$ 1.910.789,00; 362173/81, remanejamento de dotações orçamentárias e 579443/81, pagamento à Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, no valor de Cr\$ 116.435,88. Às dezesseis horas, nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu Maria Marluce Chagas, secretária, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Senhores Membros presentes à mesma.

Presidente: Roque Maldaner-SEG

Secretária: Maria Marluce Chagas

Membros: José Ednilson Carneiro-SVO

Dirce de Souza-SEF

DIRETORIA CONSULTIVA DO DER-DF

ATA DA 240a. REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA CONSULTIVA DO DER-DF

Aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e um, no Edifício-sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C" - Brasília-DF, realizou-se a 240a. Reunião Ordinária da Diretoria Consultiva do DER-DF, sob a presidência do Engº Júlio Xavier Rangel, Diretor-Geral do DER-DF e com a presença dos seguintes membros: Antonio Neto de Godoi, Célia Silva Menezes Senna, Elio Moulin, José Medeiros de Oliveira e Miguel Farah, tendo como Secretário o servidor Emandes Leite de Siqueira. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: Às dezesseis horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão e votação, foi aprovada. ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº 361656/81 (anexo Processo Nº 362141/81) - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Primeiro Aditamento ao Contrato Nº 048/81, celebrado com a PAVIQUÍMICA - Produtos Químicos Ltda., que tem por objeto a execução de serviços de sinalização horizontal na Rodovia EPDB, trecho compreendido entre o Balão do Aeroporto e a Ponte Costa e Silva e outras do Plano Rodoviário do D.F., numa área aproximada de 7.429 m², mediante empreitada por preços unitários. - RELATOR: Membro Antonio Neto de Godoi. - A Diretoria Consultiva, de acordo com o disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº 3.078, de 03/12/75, acolhendo o voto do relator, manifestou-se pela concessão de prorrogação de prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis, a partir de 10/12/81, para conclusão dos serviços objeto do Contrato em epígrafe, permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais. 2) Processo Nº 360835/81 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Tomada de Preços Nº 042/81 - Execução de trabalhos rodoviários compreendendo eventual terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e sinalização horizontal da Rodovia EPCT, trecho entre a 2a. D.L. CRO-M.Ex. e o balão com a Rodovia DF-06, numa extensão aproximada de 6,5 km, sob o regime de empreitada, mediante aplicação de tabela de preços unitários. - RELATORA: Enga. Célia Silva Menezes Senna. - A Diretoria Consultiva, nos termos do disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº 3.078, de 03/12/75, acatando o voto da relatora, manifesta-se pela homologação do julgamento da Tomada de Preços Nº 042/81, no valor de Cr\$ 49.933.540,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e trinta e três mil e quinhentos e quarenta cruzeiros), a favor da Sociedade de Terraplenagem, Construção Civil e Agropecuária Ltda., bem como pela aprovação da minuta de contrato de fls. 60 a 66, regulando a execução dos serviços em epígrafe, com os inflatores Ip = It = 460,9 (quatrocentos e sessenta inteiros e nove décimos), prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias úteis e previsão de reajustamento de Cr\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros), atendidas as demais condições estipuladas no presente processo. 3) Processo Nº 361444/80 - Interessado: SEÇÃO DE MATERIAL DO DER-DF - Assunto: Tomada de Preços Nº 033/80 - Aquisição de 18 (dezoito) calculadoras eletrônicas, 06 (seis) máquinas de escrever elétricas e 17 (dezessete) máquinas de escrever manuais. - Atendendo a solicitação da Junta de Controle constante de fls. 93, e tendo em vista que a retificação do valor global da Tomada de Preços Nº 033/80 não acarreta alteração dos valores referentes a cada fornecedor, a Diretoria Consultiva tomou conhecimento da referida retificação de Cr\$ 918.522,00 (novecentos e dezoito mil e quinhentos e vinte e dois cruzeiros) para Cr\$ 918.882,00 (novecentos e dezoito mil e oitocentos e oitenta e dois cruzeiros), feita em carimbo pelo Secretário em sua Decisão de fls. 84. ENCERRAMENTO: Às dezessete horas e trinta

ta minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Emandes Leite de Siqueira, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, pelo Secretário e pelos Srs. Membros presentes.

PRESIDENTE: JULIO XAVIER RANGEL

SECRETÁRIO: ERMANDES LEITE DE SIQUEIRA

MEMBROS : CELIA SILVA MENEZES SENNA
ELIO MOULIN
ANTONIO NETO DE GODOI
JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA

CONSELHO RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA da 746a. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e um, no Edifício-sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C" - Brasília-DF. PRESIDÊNCIA: Presidiu a reunião o Exmº Senhor Secretário de Viação e Obras, Doutor José Carlos Mello, Presidente Nato deste Conselho. CONSELHEIROS PRESENTES: Duílio Rodrigo Torres, Emmanuel Francisco Mendes Lyrio, Jethro Bello Torres, Júlio Xavier Rangel, Paulo de Abreu Rebelo, Petrucio Glábrio Pedrosa de Carvalho e Tânia Battella de Siqueira, tendo como Secretário o servidor Elias de Oliveira Castro. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: As quatorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão e votação, foi aprovada. EXPEDIENTE: O Conselho tomou conhecimento das Atas das 1378a. e 1379a. Reuniões Ordinárias da Junta de Controle do DER-DF, tendo o Senhor Presidente determinado seus arquivamentos. ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº 361656/81 (anexo Processo Nº 362141/81) - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Pedido de prorrogação de prazo da firma PAVIQUÍMICA - Produtos Químicos Ltda., para conclusão dos serviços objeto do Contrato Nº 048/81, referente a execução de serviços de sinalização horizontal na Rodovia EPDB, trecho compreendido entre o Balão do Aeroporto e a Ponte Costa e Silva e outras do Plano Rodoviário do DF, numa área aproximada de 7.429 m², mediante empreitada por preços unitários. - Distribuído ao Conselheiro Emmanuel Francisco

Mendes Lyrio, para relatar. 2) Processo Nº 360835/81 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Tomada de Preços Nº 042/81 - Execução de trabalhos rodoviários compreendendo eventual terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e sinalização horizontal da Rodovia EPCT, trecho entre a 2a. D.L. CRO-M.Ex. e o balão com a Rodovia DF-06, numa extensão aproximada de 6,5 km, sob o regime de empreitada, mediante aplicação de tabela de preços unitários. - Distribuído ao Conselheiro Júlio Xavier Rangel, para relatar, que apresentou o seu parecer e voto. DECISÃO: O Conselho, em conformidade com o disposto no Art. 21, Incisos XXV e XXVII, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, acolhendo o parecer e voto do relator, decidiu, por unanimidade, homologar o julgamento da Tomada de Preços Nº 042/81, no valor de Cr\$ 49.933.540,00 (quarenta e nove milhões, noventa e trinta e três mil e quinhentos e quarenta cruzeiros), a favor da Sociedade de Terraplenagem, Construção Civil e Agropecuária Ltda., bem assim aprovar a minuta de contrato de fls. 60 a 66, regulando a execução dos serviços em epígrafe, com os inflatores Ip = It = 460,9 (quatrocentos e sessenta inteiros e nove décimos), prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias úteis e previsão de reajustamento de Cr\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros), atendidas as demais condições estipuladas neste processo. ASSUNTOS GERAIS: O Conselho tomou conhecimento da ausência do Conselheiro Petrucio Glábrio Pedrosa de Carvalho à reunião anterior, por motivo de viagem, a serviço do Ministério dos Transportes. ENCERRAMENTO: As quinze horas e dez minutos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Elias de Oliveira Castro, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Senhor Presidente, pelo Secretário e pelos Senhores Conselheiros presentes.

PRESIDENTE : EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

SECRETÁRIO : ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO

CONSELHEIROS: JETHRO BELLO TORRES
DUILIO RODRIGO TORRES
PETRUCIO GLÁBRIO PEDROSA DE CARVALHO
TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
PAULO DE ABREU REBELLO
JULIO XAVIER RANGEL

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

GDF - SAP - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

PLANO DE APLICAÇÃO PROVENIENTES DOS CREDITOS SUPLEMENTARES CONCEDIDOS ATRAVÉS DOS DECRETOS N.ºS 6.312, 6.333, 6.384, 6.391 E 6.407 DE 15 E 23.10.81 E 13 E 20.11.81, RESPECTIVAMENTE, POR TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES, CONFORME PROCESSO Nº 475818/81.

E S P E C I F I C A Ç Ã O	SITUAÇÃO	A	A	SITUAÇÃO
	ATUAL	DEDUZIR	ACRESCENTAR	NOVA
FUNÇÃO 04 - AGRICULTURA				
PROGRAMA 07 - ADMINISTRAÇÃO				
SUBPROGRAMA 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
2.856 - Manutenção das Atividades da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal				
3.1.1.1 - Pessoal Civil	291.187.000,00	-	78.000.000,00	369.187.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	56.121.000,00	-	15.000.000,00	71.121.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	54.298.000,00	-	17.783.000,00	72.081.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	23.617.907,80	-	11.000.000,00	34.617.907,80
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada	-	-	19.299.040,00	19.299.040,00
3.2.8.0 - Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	6.000.000,00	-	1.217.000,00	7.217.000,00
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada	-	-	7.721.000,00	7.721.000,00
PROGRAMA 13 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA				
SUBPROGRAMA 067 - COLONIZAÇÃO				
1.895 - Discriminação e Regularização de Terras Rurais do D.F.				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	7.080.000,00	7.080.000,00	-	-
PROGRAMA 16 - ABASTECIMENTO				
SUBPROGRAMA 112 - PROMOÇÃO AGRÁRIA				
1.986 - Compra Antecipada da Produção				
4.2.3.0 - Aquisição de Bens para Revenda	1.770.000,00	1.770.000,00	-	-
SUBPROGRAMA 353 - COMERCIALIZAÇÃO				
1.158 - Apoio a Comercialização de Hortigranjeiros				
4.1.1.0 - Obras e Instalações	13.073.000,00	13.073.000,00	-	-
PROGRAMA 18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL				
SUBPROGRAMA 111 - EXTENSÃO RURAL				
2.01 - Manutenção do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola - DEMA				
3.1.2.0 - Material de Consumo	92.793.000,00	-	4.000.000,00	96.793.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00	4.000.000,00	-	6.000.000,00
TOTAL	555.939.907,80	25.923.000,00	154.020.040,00	684.036.947,80

Brasília-DF, 26 de novembro de 1981

Itacy Oliveira da Freitas
CHEFE DA SEÇÃO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO

José Aparecida Campos
CHEFE DA DÍCTON - RESPONDENDO

Paulino Pinto da Costa
CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

GDF - SAP - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO SINTÉTICO DESTA ENTIDADE, PELOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES CONCEDIDOS ATRAVÉS DOS DECRETOS N.ºS. 6.312, 6.333, 6.384, 6.391 E 6.407 DE 15 E 23.10.81 E 13 E 20.11.81, RESPECTIVAMENTE, POR TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES, CONFORME PROCESSO Nº 475818/81.

R E C E I T A			D E S P E S A		
CATEGORIAS ECONÔMICAS - FONTES	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	FUNÇÃO-PROGRAMA-SUBPROGRAMA-ATIVIDADE/PROJETO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	558.522.732,00	693.741.772,00	FUNÇÃO 04 - AGRICULTURA	1.316.919.200,37	1.445.016.240,37
1200.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	12.500.000,00	12.500.000,00	PROGRAMA 07 - ADMINISTRAÇÃO	459.019.907,80	609.039.947,80
1210.00.00 - RECEITAS IMOBILIÁRIAS	12.000.000,00	12.000.000,00	SUBPROGRAMA 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	459.019.907,80	609.039.947,80
1290.00.00 - OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	500.000,00	500.000,00	1.08 - Obras e Melhoramentos da FZDF	15.000.000,00	15.000.000,00
1300.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	100.000.000,00	100.000.000,00	2.856 - Manutenção das Atividades da FZDF	444.019.907,80	594.039.947,80
1310.00.00 - RECEITAS DOS SERVIÇOS INDUSTRIAIS	100.000.000,00	100.000.000,00	PROGRAMA 13 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	7.080.000,00	-
1400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	441.022.732,00	576.241.772,00	SUBPROGRAMA 067 - COLONIZAÇÃO	7.080.000,00	-
1410.00.00 - CONTRIBUIÇÕES DO G.D.F.	437.100.232,00	572.319.272,00	1.895 - Discriminação e Regularização de Terras do DF	7.080.000,00	-
1. Não Vinculada	437.100.232,00	572.319.272,00	PROGRAMA 14 - PRODUÇÃO VEGETAL	22.640.000,00	22.640.000,00
1490.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.922.500,00	3.922.500,00	SUBPROGRAMA 076 - CEREJIVOS E FERTILIZANTES	3.540.000,00	3.540.000,00
1. Transferências de Convênios	3.922.500,00	3.922.500,00	1.897 - Ampliação do Moimão de Calcário	3.540.000,00	3.540.000,00
1500.00.00 - RECEITAS DIVERSAS	5.000.000,00	5.000.000,00	SUBPROGRAMA 077 - IRRIGAÇÃO	15.560.000,00	15.560.000,00
1510.00.00 - MULTAS	500.000,00	500.000,00	1.09 - Fomento à Agricultura Irrigada	15.560.000,00	15.560.000,00
1520.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	SUBPROGRAMA 080 - SEMENTES E MUDAS	3.540.000,00	3.540.000,00
1590.00.00 - OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.124 - Produção de Sementes e Mudanças Melhoradas	3.540.000,00	3.540.000,00
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	685.133.000,00	678.011.000,00	PROGRAMA 15 - PRODUÇÃO ANIMAL	200.844.354,46	200.844.354,46
2300.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	2.000.000,00	2.000.000,00	SUBPROGRAMA 087 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	844.354,46	844.354,46
2310.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.01 - Plano de Saúde Animal - Convênio MA/FZDF - PRONASA/DF	844.354,46	844.354,46
2500.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	325.933.000,00	318.811.000,00	SUBPROGRAMA 088 - DESENVOLVIMENTO ANIMAL	200.000.000,00	200.000.000,00
2510.00.00 - AUXÍLIOS DO G.D.F.	325.933.000,00	318.811.000,00	1.13 - Construção do Parque de Exposição de Animais	200.000.000,00	200.000.000,00
1. Não Vinculado	24.933.000,00	17.811.000,00	PROGRAMA 16 - ABASTECIMENTO	16.467.054,70	1.624.054,70
2. Vinculado - FUNDEF	301.000.000,00	301.000.000,00	SUBPROGRAMA 098 - EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PREÇOS AGRÍCOLAS	1.624.054,70	1.624.054,70
2900.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	357.200.000,00	357.200.000,00	1.03 - Informações de Preços e Mercados Agrícolas	1.624.054,70	1.624.054,70
2910.00.00 - RECEITAS COMERCIAIS	357.200.000,00	357.200.000,00	SUBPROGRAMA 112 - PROMOÇÃO AGRÁRIA	1.770.000,00	-
- SUPERAVIT FINANCEIRO	73.263.468,37	73.263.468,37	1.986 - Compra Antecipada da Produção	1.770.000,00	-
			SUBPROGRAMA 353 - COMERCIALIZAÇÃO	13.073.000,00	-
			1.158 - Apoio à Comercialização de Hortigranjeiros	13.073.000,00	-
			PROGRAMA 17 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	25.650.000,00	25.650.000,00
			SUBPROGRAMA 103 - PROTEÇÃO À FLORA E À FAUNA	1.600.000,00	1.600.000,00
			1.04 - Conservação dos Recursos Naturais Renováveis	1.600.000,00	1.600.000,00
			SUBPROGRAMA 106 - JARDINS BOTÂNICOS E ZOOLOGICOS	24.050.000,00	24.050.000,00
			1.10 - Obras e Melhoramentos no Jardim Zoológico	24.050.000,00	24.050.000,00
			PROGRAMA 18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	580.497.883,41	580.497.883,41
			SUBPROGRAMA 111 - EXTENSÃO RURAL	114.283.000,00	114.283.000,00
			2.01 - Manutenção do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola - DEMA	114.283.000,00	114.283.000,00
			SUBPROGRAMA 112 - PRODUÇÃO AGRÁRIA	460.214.883,41	460.214.883,41
			1.05 - Renovação Parcial do Parque de Máquinas e Veículos da FZDF	10.425.000,00	10.425.000,00
			1.06 - Aquisição de Animais e Insumos Básicos para Reposição de Estoque	388.156.000,00	388.156.000,00
			1.07 - Reequipamento, Modernização e Ampliação de Núcleos Rurais	61.633.883,41	61.633.883,41
			SUBPROGRAMA 353 - COMERCIALIZAÇÃO	6.000.000,00	6.000.000,00
			1.12 - Construção e Implantação de Unidades de Revenda	6.000.000,00	6.000.000,00
			PROGRAMA 088 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.720.000,00	4.720.000,00
			SUBPROGRAMA 534 - ESTRADAS VICINAIS	4.720.000,00	4.720.000,00
			2.900 - Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	4.720.000,00	4.720.000,00
TOTAL	1.316.919.200,37	1.445.016.240,37		1.316.919.200,37	1.445.016.240,37

Brasília-DF., 26 de novembro de 1981.

Itacy Oliveira de Freitas
CHEFE DA SEÇÃO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO

José Aparecida Campos
CHEFE DA DICONT - RESPONDENDO

Paulino Pinto de Costa
CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

GDF - SAP - FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO SINTÉTICO DESTA ENTIDADE, PELOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES CONCEDIDOS ATRAVÉS DOS DECRETOS N.ºS. 6.312, 6.333, 6.384, 6.391 E 6.407 DE 15 E 23.10.81 E 13 E 20.11.81, RESPECTIVAMENTE, POR TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES, CONFORME PROCESSO Nº 475818/81.

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIOS	FUNTE G.D.F.	FUNDEF	SUPERAVIT FINANCEIRO/80	
1.08	Obras e Melhoramentos da FZDF.....	13.000.000,00	-	2.000.000,00	-	15.000.000,00
2.856	Manutenção das Atividades da FZDF.....	8.500.000,00	578.330.272,00	-	7.209.675,80	594.039.947,80
1.897	Ampliação do Moimão de Calcário.....	-	3.540.000,00	-	-	3.540.000,00
1.09	Fomento à Agricultura Irrigada.....	-	-	10.000.000,00	5.560.000,00	15.560.000,00
1.124	Produção de Sementes e Mudanças Melhoradas.....	-	3.540.000,00	-	-	3.540.000,00
1.01	Plano de Saúde Animal - Convênio MA/FZDF - PRONASA/DF.....	822.500,00	-	-	21.854,46	844.354,46
1.13	Construção do Parque de Exposição de Animais.....	-	-	200.000.000,00	-	200.000.000,00
1.03	Informações de Preços e Mercados Agrícolas.....	1.500.000,00	-	-	124.054,70	1.624.054,70
1.04	Conservação dos Recursos Naturais Renováveis.....	1.600.000,00	-	-	-	1.600.000,00
1.10	Obras e Melhoramentos no Jardim Zoológico.....	-	-	22.250.000,00	1.800.000,00	24.050.000,00
2.01	Manutenção do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola - DEMA.....	98.000.000,00	-	-	16.283.000,00	114.283.000,00
1.05	Renovação do Parque de Máquinas e Veículos da FZDF.....	-	-	10.425.000,00	-	10.425.000,00
1.06	Aquisição de Animais e Insumos Básicos para Reposição de Estoque.....	357.200.000,00	-	-	30.956.000,00	388.156.000,00
1.07	Reequipamento, Modernização e Ampliação de Núcleos Rurais.....	-	-	50.325.000,00	11.308.883,41	61.633.883,41
1.12	Construção e Implantação de Unidades de Revenda.....	-	-	6.000.000,00	-	6.000.000,00
2.900	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais.....	-	4.720.000,00	-	-	4.720.000,00
TOTAL		480.622.500,00	590.130.272,00	301.000.000,00	73.263.468,37	1.445.016.240,37

Brasília-DF., 26 de novembro de 1981.

Itacy Oliveira de Freitas
CHEFE DA SEÇÃO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO

José Aparecida Campos
CHEFE DA DICONT - RESPONDENDO

Paulino Pinto de Costa
CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

GDF - SAP - FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO SINTÉTICO DESTA ENTIDADE, PELOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES CONCEDIDOS ATRAVÉS DOS DECRETOS N.ºS. 6.312, 6.333, 6.384, 6.391 E 6.407 DE 15 E 23.10.81 E 13 E 20.11.81, RESPECTIVAMENTE, POR TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES, CONFORME PROCESSO Nº 475818/81.

CÓDIGO	ELEMENTOS															TOTAL
	3.1.1.1	3.1.1.3	3.1.2.0	3.1.3.1	3.1.3.2	3.1.9.1	3.1.9.2	3.2.5.3	3.2.6.1	3.2.8.0	4.1.1.0	4.1.2.0	4.2.3.0	4.2.5.0	4.3.5.1	
1.08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.000.000,00	-	-	-	-	15.000.000,00
2.856	369.187,000	71.121,000	72.081,000,00	636,000	34.617.907,80	977,000	1.377,000	256,000	19.299,040	7.217,000	-	9.550,000	-	-	7.721,000	594.039.947,80
1.897	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.540,000,00	-	-	-	-	3.540,000,00
1.09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.560,000,00	-	-	-	-	15.560,000,00
1.124	-	-	2.655,000,00	-	885,000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.540,000,00
1.01	-	-	718.494,46	-	122.500,00	-	-	-	-	-	-	3,360	-	-	-	844.354,46
1.13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200.000,000,00	-	-	-	-	200.000,000,00
1.03	650,000	-	558.766,70	-	415.288,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.624.054,70
1.04	-	-	1.400,000,00	-	200,000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.600,000,00
1.10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24.050,000,00	-	-	-	-	24.050,000,00
2.01	1.200,000	-	96.793,000,00	-	6.000,000,00	-	-	-	-	-	-	10.290,000	-	-	-	114.283,000,00
1.05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.425,000	-	-	-	10.425,000,00
1.06	-	-	-	-	7.000,000,00	-	-	-	-	-	-	-	380.956,000	200,000	-	388.156,000,00
1.07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	61.633.883,41	-	-	-	-	61.633.833,41
1.12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.000,000,00	-	-	-	-	6.000,000,00
2.900	-	-	-	-	4.720,000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.720,000,00
T O T A L	371.037,000	71.121,000	174.206.261,16	636,000	53.960.695,80	977,000	1.377,000	256,000	19.299,040	7.217,000	325.783.883,41	30.268,360	380.956,000	200,000	7.721,000	1.445.016.240,37

Brasília-DF., 26 de novembro de 1981.

Itacy Oliveira de Freitas
CHEFE DA SEÇÃO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO

José Aparecida Campos
CHEFE DA DICONT - RESPONDENDO

Paulino Pinto da Costa
CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

JSA.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN

ATA DA 473ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF

Aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e um, na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 473ª (quadricentésima setuagésima terceira) reunião da Junta de Controle do DETRAN-DF, sob a Presidência do senhor PAULO ROBERTO D'ALMEIDA, presentes os senhores PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO e ROQUE FERNANDES REALI, membros. Aberta a reunião, o senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, o representante da Secretaria de Finanças, senhor Pedro Ernesto dos Santos Filho comunicou que estará de férias por 15 (quinze dias) e nesse período será substituído por seu suplente, senhor Silas Peixoto Rodrigues. Dando continuidade à reunião, foram examinados e aprovados os seguintes processos: 353031/81, dispensa de licitação em favor de Cine Foto GB; 353161/81, dispensa de licitação em favor de EBCT; 353173/81, dispensa de licitação em favor de Construnorte Ltda; 353212/81, dispensa de licitação em favor de Viplan Ltda; 353213/81, dispensa de licitação em favor de Coplan; 353308/81, aquisição de material através convite 064/81; 353321/81, - dispensa de licitação em favor de Plantel S/A; 353322/81, dispensa de licitação em favor de Torno Gráfica Ltda; 353325/81, aquisição de material através convite nº 063; 353369/81, dispensa de licitação em favor de Casa Planeta S/A; 353371/81, dispensa de licitação em favor de Sab S/A; 353391/81, aquisição de material através convite nº

065/81. Às 18:15 horas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA, Secretário, lavrei a presente ata que lida e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Membros e por mim.....

Paulo Roberto D'Almeida - SEP
Presidente

Pedro Ernesto dos S. Filho
Membro - SEP

Roque Fernandes Reali
Membro - SEP

Dilson José Duarte Moreira
Secretário

ATA DA 474ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF

Aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e um, na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 474ª (quadricentésima setuagésima quarta) reunião da Junta de Controle do DETRAN-DF, sob a Presidência do senhor PAULO ROBERTO D'ALMEIDA, presentes os senhores SILAS PEIXOTO RODRIGUES, membro suplente e ROQUE FERNANDES REALI, membro efetivo. Aberta a reunião, o senhor Presidente solicitou que se procedesse, à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram examinados e apro-

vados os seguintes processos: 350884/81, em que Ivan Peixoto da Silva solicita cancelamento de multa; 351968/81, em que Sonia M. C. dos Reis solicita cancelamento de multa; 352004/81, em que Raimundo N. da Fonseca solicita cancelamento de multa; 352160/81, em que Paulo Roberto P. Dantas solicita cancelamento de multa; 352672/81, pagamento da quantia de R\$120,00 à Celso S. de Castro; 352948/81, pagamento da quantia de R\$22.360,00 à Real Ltda; 353105/81, pagamento de R\$1.216,00 à Eldorado Veículos Ltda; 353106/81, pagamento de R\$5.637,07 à Eldorado Veículos Ltda; 353108/81, pagamento da quantia de R\$2.500,00 à Eldorado Veículos Ltda; 353166/81, pagamento da quantia de R\$1.525,70 à Eldorado Veículos Ltda; 353184/81, pagamento da quantia de R\$2.980,80 à Disbrave S/A; 353297/81, pagamento da quantia de R\$96.926,61 à Novacap 353554/81, pagamento da quantia de R\$17.961,00 à Papelaria H. F. Mendes; 353558/81, pagamento da quantia de R\$18.625,11 à Brasal S/A. Às 18:30 horas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual para constar, eu DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Membros e por mim.....

Paulo Roberto D'Almeida - SEP
Presidente

Silas Peixoto Rodrigues
Membro Suplente

Roque Fernandes Reali -
Membro - SEP

Dilson José Duarte Moreira
Secretário

ATA DA 475ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF

Aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e um, na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 475ª (quadricentésima sétuagésima quinta) reunião da Junta de Controle do DETRAN-DF, sob a Presidência do senhor PAULO ROBERTO D'ALMEIDA, presentes os senhores SILAS PEIXOTO RODRIGUES, membro suplente e ROQUE FERNANDES REALI, membro efetivo. Aberta a reunião, o senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram examinados e aprovados os seguintes processos: 353561/81, pagamento da importância de R\$4.013,75 à Brasal S/A; 353567/81, pagamento de R\$75.580,75 à Brasal S/A; 353573/81, pagamento da quantia de R\$20.152,00 à Maxpel Ltda 353583/81, pagamento da quantia de R\$23.380,00 à Denison Propaganda S/A; 353594/81, pagamento da quantia de R\$7.020,00 à Springer Brasília Ltda; 353654/81, pagamento da quantia de R\$70.821,80 à Moto Agrícola Slavieiro; 353656/81, pagamento da quantia de R\$14.735,00 à Eletrominas Ltda; 353664/81, pagamento da quantia de R\$8.190,00 à Gráfica Editora Ideal; 353670/81, pagamento da quantia de R\$30.960,00 à 3M do Brasil Ltda; 353676/81, pagamento da quantia de R\$2.317,27 à Codine - Companhia de Peças e Veículos; 353700/81, pagamento de R\$13.725,00 à Casa Planeta S/A; 353701/81, pagamento da quantia de R\$11.700,00 à Casa Planeta S/A; 353702/81, pagamento da quantia de R\$237.000,00 à Casa Planeta S/A; 353703/81, pagamento da quantia de R\$15.670,00 à Casa Planeta S/A; 353704/81, pagamento da quantia de R\$5.120,00 à OK Automoveis e Serviços Ltda; 353705/81, pagamento de R\$4.440,00 à OK Automoveis e Serviços Ltda; 353720/81, pagamento da quantia de R\$103.950,00 à Central Tintas Ltda. Às 18:35 horas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente, pelos senhores Membros e por mim.....

Paulo Roberto D'Almeida - SEP
Presidente

Silas Rodrigues Peixoto
Membro Suplente

Roque Fernandes Reali -
Membro - SEP

Dilson José Duarte Moreira
Secretário

ATA DA 476ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e um, na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Dis-

trito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 476ª (quadricentésima setuagésima sexta) reunião da Junta de Controle do DETRAN-DF, sob a Presidência do senhor PAULO ROBERTO D'ALMEIDA, presentes os senhores SILAS PEIXOTO RODRIGUES, membro suplente e ROQUE FERNANDES REALI, membro efetivo. Aberta a reunião, o senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram examinados e aprovados os seguintes processos: 353741/81, pagamento da importância de R\$750,00 à Casa Carajás; 353742/81, pagamento de R\$6.850,00 à Planet S/A; 353745/81, pagamento da quantia de R\$262.311,40 à Sitran Ltda 353746/81, pagamento da quantia de R\$357.872,25 à Sitran Ltda; 353764/81, pagamento da quantia de R\$1.143.053,13 à Novacap; 353765/81, pagamento da quantia de R\$9.049,72 à Novacap; 353804/81, pagamento da quantia de R\$320.000,00 à Bufett D'Argent; 353807/81, pagamento da quantia de R\$648,58 à Novacap; 353819/81, pagamento da quantia de R\$502.200,00 à Serva Ltda; 353820/81, folha de pagamento dos órgãos de deliberação coletiva, mês de setembro; 353829/81, pagamento de R\$65.000,00 à Artes Pequim; 353827/81, pagamento da quantia de R\$33.000,00 à Eldorado Veículos Ltda; 353903/81, pagamento da quantia de R\$1.230,00 à Encol S/A; 353920/81, rescisão do contrato de trabalho de Irene Fernandes da Silva. Às 18:10 horas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Membros e por mim.....

Paulo Roberto D'Almeida - SEP
Presidente

Silas Rodrigues Peixoto
Membro Suplente

Roque Fernandes Reali
Membro - SEP

Dilson José Duarte Moreira
Secretário

ATA DA 477ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF

Aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e um, na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 477ª (quadricentésima setuagésima sétima) reunião da Junta de Controle do DETRAN-DF, sob a Presidência do senhor PAULO ROBERTO D'ALMEIDA, presentes os senhores SILAS PEIXOTO RODRIGUES, membro suplente e ROQUE FERNANDES REALI, membro efetivo. Aberta a reunião, o senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram examinados e aprovados os seguintes processos: 354060/81, pagamento da quantia de R\$299,60 à José Wilson Rodrigues; 354136/81, pagamento da quantia de R\$1.435,00 à Waldin Rosa de Lima; 354372/81, em que Rogério Teixeira de Carvalho solicita cancelamento de multa; 354558/81, em que o SESI solicita cancelamento de multa; 354644/81, em que José Newton Barbosa Gama solicita cancelamento de multa; 585054/81, pagamento de R\$1.528.280,79 à Codeplan; 585180/81, pagamento da quantia de R\$953.111,35 à Codeplan - Cia do Desenvolvimento do Planalto Central; 586323/81, pagamento da quantia de R\$3.094.803,00 à Codeplan; 586535/81, pagamento da importância de R\$3.277.053,80 à Codeplan; 586727/81, pagamento de R\$3.820,32 à Codeplan; 586750/81, pagamento da quantia de R\$3.483.063,08 à Codeplan; 616008/81, pagamento da quantia de R\$4.945,00 à Sab S/A; 615988/81, pagamento da quantia de R\$5.375,00 à Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB. Às 18:05 horas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores MEMBROS e por mim.....

Paulo Roberto D'Almeida - SEP
Presidente

Silas Peixoto Rodrigues
Membro Suplente

Roque Fernandes Reali
Membro - SEP

Dilson José Duarte Moreira
Secretário

ATA DA 478a. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF

Aos dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e um, na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 478a. (quadricentésima setuagésima oitava) reunião da Junta de Controle do DETRAN-DF, sob a Presidência do senhor PAULO ROBERTO D'ALMEIDA, presentes os senhores PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO e ROQUE FERNANDES REALI, membros. Aberta a reunião, o senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram examinados e aprovados os seguintes processos: 398445/79, em que Moizés Evangelista solicita cancelamento de multa; 353569/80, pagamento da quantia de Cr\$ 55.442,95 à Novacap; 350124/81, em que Manoel Divino Gomes de Moraes solicita cancelamento de multa; 350358/81, pagamento da quantia de Cr\$ 111.240,00 ao Diário Oficial do DF; 350775/81, em que José Nagel solicita cancelamento de multa; 350917/81, dispensa de licitação em favor de Macife S/A; 351273/81, em que Aluizio Alves solicita cancelamento de multa; 351841/81, dispensa de licitação em favor da Eletrominas Ltda; 351873/81, dispensa de licitação em favor da Carvalho de Moraes & Cia Ltda; 351874/81, dispensa de licitação em favor da Pneuminas S/A; 351878/81, dispensa de licitação em favor de Universo da Tintas Ltda; 352006/81, em que Ronaldo R. da Motta Rezende solicita cancelamento de multa. Às 18:30 horas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Membros e por mim

Paulo Roberto D'Almeida - SEP Presidente
Pedro Ernesto dos S. Filho Membro - SEF
Roque Fernandes Reali Membro - SEF
Dilson José Duarte Moreira Secretário

Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 480a. (quadricentésima oitava) reunião da Junta de Controle do DETRAN-DF, sob a Presidência do senhor PAULO ROBERTO D'ALMEIDA, presentes os senhores PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO e ROQUE FERNANDES REALI, membros. Aberta a reunião, o senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram examinados e aprovados os seguintes processos: 352147/81, em que José O. Chalega, solicita cancelamento de multa; 352161/81, em que Dalton D. Moreira, solicita cancelamento de multa; 352186/81, em que Chirley D. Salvatierra solicita cancelamento de multa; 352194/81, em que José R. Biazon solicita cancelamento de multa; 352246/81, dispensa de licitação em favor da Papelaria H.P. Mendes Ltda; 352292/81, dispensa de licitação em favor da SAB S/A; 352393/81, dispensa de licitação em favor da Springer Brasília Eletrônica e Refrigeração Ltda; 352294/81, dispensa de licitação em favor da BHR - Empreendimentos Culturais Ltda; 352294/81, dispensa de licitação em favor da Eletrominas Ltda; 352412/81, dispensa de licitação em favor da Casa dos Parafusos Ltda; 352414/81, dispensa de licitação em favor da Casa Planeta de Brasília Ltda; 352530/81, em que Sebastião R. Sobrinho solicita cancelamento de multa; 352549/81, em que Leodenir R. dos Santos solicita cancelamento de multa; 352573/81, dispensa de licitação em favor da Papelaria H.P. Mendes Ltda. Às 18:30 horas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Membros e por mim

Paulo Roberto D'Almeida - SEP Presidente
Pedro Ernesto dos S. Filho Membro - SEF
Roque Fernandes Reali Membro - SEF
Dilson José Duarte Moreira Secretário

ATA DA 481a. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF

Aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e um, na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 481a. (quadricentésima octagésima primeira) reunião da Junta de Controle do DETRAN-DF, sob a Presidência do senhor PAULO ROBERTO D'ALMEIDA, presentes os senhores PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO e ROQUE FERNANDES REALI, membros. Aberta a reunião, o senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram examinados e aprovados os seguintes processos: 352574/81, dispensa de licitação em favor da Extinbrasil Ltda; 352575/81, dispensa de licitação em favor da Anhanguera Peças e Acessórios Ltda; 352576/81, dispensa de licitação em favor da Codipe; 352610/81, dispensa de licitação em favor da Astel Ltda; 352611/81, dispensa de licitação em favor da Viação Pioneira Ltda; 352612/81, dispensa de licitação em favor da A Construtiva Ltda; 352613/81, dispensa de licitação em favor da Sô Flora Ltda; 352674/81, em que Sidnei Azevedo Ilhesca solicita cancelamento de multa; 352679/81, dispensa de licitação em favor da Codipe; 352680/81, dispensa de licitação em favor da Viação Planalto Ltda; 352681/81, dispensa de licitação em favor da Universo das Tintas Ltda; 352682/81, dispensa de licitação em favor da Extinbrasil Ltda; 352683/81, dispensa de licitação em favor de Tecidos Aliança Ltda. Às 18:35 horas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Membros e por mim

Paulo Roberto D'Almeida - SEP Presidente
Pedro Ernesto dos S. Filho Membro - SEF
Roque Fernandes Reali Membro - SEF
Dilson José Duarte Moreira Secretário

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1405/81 - DETRAN/DF, Brasília, 01 de dezembro de 1981. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o

ATA DA 480a. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF

Aos sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e um, na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito

Artigo 43, Item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE,

Transformar em advertência a apreensão da CNH e suspensão do direito de dirigir veículos automotores, aplicada através da I.S. nº 1393/81 - DETRAN/DF, ao Senhor ARTHUR LUIZ ALEXANDRE MARINHO, pelo prazo de hum (01) mês, tendo em vista que o referido condutor é primário e a sua participação no Curso de Educação de Trânsito para Condutores, no período de 26 a 27.11.81, nos termos da I.S. nº 1260/79 - DETRAN/DF.

~~Ismar Gonçalves da Costa~~ - Bel.

~~Diretor Geral~~ - DETRAN/DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1406 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.981.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XI, DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535/76, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO PROCESSO Nº 354526/81 GERADO POR EXPEDIENTE DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DO DISTRITO FEDERAL;

RESOLVE:

Apreender e em consequência suspender o direito de dirigir veículo automotores do Sr. ARY WILHELMS, habilitado por este Departamento de Trânsito, conforme Prontuário nº 001.466.364 até aprovação em novos exames de Sanidade Física, Mental, Psicotécnico, Legislação de Trânsito e Prática de Direção, cumprindo determinação do Ofício nº 1067/81 do MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais do Distrito Federal, com fulcro no Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 de setembro de 1.966, com a nova redação dada pela Lei nº 6.731 de 04 dezembro de 1.979, combinado com o Artigo 25 § 1º, Capítulo IV, Anexo II; Artigos 6º, Capítulo I e 17 letra a, Capítulo II, ambos do Anexo III da Resolução nº 584/81 - CONTRAN.

~~ISMAR GONÇALVES DA COSTA~~ - Bel.

~~Diretor Geral~~

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1407 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.981.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XI, DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535/76, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO PROCESSO Nº 354525/81 GERADO POR EXPEDIENTE DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DO DISTRITO FEDERAL;

RESOLVE:

Apreender e em consequência suspender o direito de dirigir veículo automotores do Sr. ALFREDO CAVALCANTE AL

BUQUERQUE, habilitado por este Departamento de Trânsito, conforme Prontuário nº 0128879-Y-001 até aprovação em novos exames de Sanidade Física, Mental, Psicotécnico, Legislação de Trânsito e Prática de Direção, cumprindo determinação do Ofício nº 1066/81 do MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais do Distrito Federal, com fulcro no Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 de setembro de 1.966, com a nova redação dada pela Lei nº 6.731 de 04 dezembro de 1.979, combinado com o Artigo 25 § 1º, Capítulo IV, Anexo II; Artigos 6º, Capítulo I e 17 letra a, Capítulo II, ambos do Anexo III da Resolução nº 584/81 - CONTRAN.

~~ISMAR GONÇALVES DA COSTA~~ - Bel.

~~Diretor Geral~~

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1408 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XI, DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535/76, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO PROCESSO Nº 354523/81 GERADO POR EXPEDIENTE DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DO DISTRITO FEDERAL;

RESOLVE:

Apreender e em consequência suspender o direito de dirigir veículo automotores do Sr. EDSON GOMES DA SILVA FILHO, habilitado por este Departamento de Trânsito, conforme Prontuário nº 000.279.668 até aprovação em novos exames de Sanidade Física, Mental, Psicotécnico, Legislação de Trânsito e Prática de Direção, cumprindo determinação do Ofício nº 1060/81 do MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais do Distrito Federal, com fulcro no Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 de setembro de 1.966, com a nova redação dada pela Lei nº 6.731 de 04 dezembro de 1.979, combinado com o Artigo 25 § 1º, Capítulo IV, Anexo II; Artigos 6º, Capítulo I e 17 letra a, Capítulo II, ambos do Anexo III da Resolução nº 584/81 - CONTRAN.

~~ISMAR GONÇALVES DA COSTA~~ - Bel.

~~Diretor Geral~~

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1409/81, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.981.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XI, DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535/76, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO PROCESSO Nº 353955/81 GERADO POR EXPEDIENTE DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DO DISTRITO FEDERAL.

RESOLVE:

Apreender e em consequência suspender o direito de dirigir veículo automotores do Sr. DIMAS VITORINO FILHO, habilitado pelo Departamento de Trânsito do Estado de Goiânia - Goiás conforme Prontuário nº 0.140.973-GO-001 até aprovação em novos exames de Sanidade Física, Mental,

Psicotécnico, Legislação de Trânsito e Prática de Direção, cumprindo determinação do Ofício nº 771/81 do MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais do Distrito Federal, com fulcro no Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 de setembro de 1.966, com a nova redação dada pela Lei nº 6.731 de 04 de dezembro de 1.979, combinado com o Artigo 25 § 1º, Capítulo IV, Anexo II; Artigos 6º, Capítulo I e 17 da letra a, Capítulo II, ambos do Anexo III da Resolução nº 584/81-CONTRAN.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1410/81, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.981.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XI, DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535/76, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO PROCESSO Nº 354285/81 GERADO POR EXPEDIENTE DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DO DISTRITO FEDERAL;

R E S O L V E :

Apreender e em consequência suspender o direito de dirigir veículos automotores do Sr. GENIVAL FLORIANO DA SILVA, habilitado por este Departamento de Trânsito, conforme Prontuário nº 7.024.466-P, pelo período de 05 (cinco) anos, e após este prazo o mencionado condutor só poderá voltar a dirigir depois de obter aprovação em novos Exames de Sanidade Física, Mental, Psicotécnico, Legislação de Trânsito e Prática de Direção, cumprindo determinação do Ofício nº 974/81, do MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais do Distrito Federal, que encaminhou ao DETRAN-DF cópia da Sentença proferida no Processo nº 3940, pelo Doutor Juiz da 6ª. Vara Criminal, e com fulcro no Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 de setembro de 1.966, com a nova redação dada pela Lei nº 6.731 de 04 de dezembro de 1.979, combinado com o Artigo 25 § 1º, Capítulo IV, Anexo II; Artigos 6º, Capítulo I e 17 letra a, Capítulo II, ambos do Anexo III da Resolução nº 584/81-CONTRAN.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1411 /81 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.981.

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 43, ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976 E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 353332/81

R E S O L V E :

Apreender a Carteira Nacional de Habilitação com Prontuário nº 14801546620 expedida pelo DETRAN-DF, em nome de OSVALDO SOARES DE OLIVEIRA, até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental e Psicotécnico, por ter se envolvido em acidente de Tráfego de Natureza Grave, sendo considerado causador, conforme apuração no Processo Administrativo

acima referenciado, de conformidade com os §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 de setembro de 1966 - CNT., com nova redação dada pela Lei nº 6.731 de 04 de dezembro de 1979, combinado com o Artigo 25 § 2º, Capítulo IV, Anexo II; Artigos 7º, Capítulo I, e 17, letra "b", Capítulo II, ambos do Anexo III, da Resolução nº 584/81-CONTRAN.

2. Em consequência fica o(a) referida(a) Condutor(a) Suspenso(a) do Direito de Dirigir Veículo Automotor até a realização e aprovação nos exames supracitados.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
Diretor Geral

DETRAN-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1412 /81, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.981.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 43, ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976 E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 353405/81

R E S O L V E :

Apreender a Carteira Nacional de Habilitação com Prontuário nº 000790389 expedida pelo DETRAN-DF, em nome de STENIO SOUZA RIBEIRO, até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental e Psicotécnico, por ter se envolvido em acidente de Tráfego de Natureza Grave, sendo considerado causador, conforme apuração no Processo Administrativo acima referenciado, de conformidade com os §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 de setembro de 1966 - CNT., com nova redação dada pela Lei nº 6.731 de 04 de dezembro de 1979, combinado com o Artigo 25 § 2º, Capítulo IV, Anexo II; Artigos 7º, Capítulo I, e 17, letra "b", Capítulo II, ambos do Anexo III, da Resolução nº 584/81-CONTRAN.

2. Em consequência fica o(a) referida(a) Condutor(a) Suspenso(a) do Direito de Dirigir Veículo Automotor até a realização e aprovação nos exames supracitados.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.

Diretor Geral

DETRAN-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1413 /81, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 353405/81

R E S O L V E :

1. Apreender a Carteira Nacional de Habilitação com Prontuário nº 66.24.67, expedida pelo DETRAN - MG, em nome de AUGUSTO SÉRGIO DA SILVA TEIXEIRA, até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental, Legislação de Trânsito e Psicotécnico, por ter se envolvido em acidente de tráfego de natureza grave, sendo considerado causador conforme apuração no Processo Administrativo acima referenciado, de con

formidade com os §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 de setembro de 1966 (CNT), com nova redação dada pela Lei nº 6.731 de 04 de dezembro de 1979, combinado com o Artigo 25 § 2º, Capítulo IV, Anexo II; Artigos 7º, Capítulo I e 17, letra "b", Capítulo II, ambos do Anexo III, da Resolução número 584/81-CONTRAN.

em consequência fiquem o(a) referido(a) condutor(a) suspenso(a) do direito de dirigir Veículo Automotor até a realização e aprovação nos exames supracitados.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
Diretor Geral
DETRAN-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1414 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XI, DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535/76, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO PROCESSO Nº 354553/81 GERADO POR EXPEDIENTE DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DO DISTRITO FEDERAL;

RESOLVE:

Apreender e em consequência suspender o direito de dirigir veículo automotores do Sr. JOAQUIM TITO DE SOUSA habilitado por este Departamento de Trânsito, conforme Prontuário nº 001.985.167 até aprovação em novos exames de Sanidade Física, Mental, Psicotécnico, Legislação de Trânsito e Prática de Direção, cumprindo determinação do Ofício nº 1083/81 do MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais do Distrito Federal, com fulcro no Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 de setembro de 1966, com nova redação dada pela Lei nº 6.731 de 04 de dezembro de 1979, combinado com o Artigo 25 § 1º, Capítulo IV, Anexo II; Artigos 6º, Capítulo I e 17 letra a, Capítulo II, ambos do Anexo III da Resolução nº 584/81 - CONTRAN.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1415 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1981.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, JOSÉ CARLOS DE FRANÇA e LUIZ CORREIA DA SILVA, para exercerem as funções de membro da Comissão Examinadora de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir do dia 02/01/82.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1416 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DETRAN-DF NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ALÍNEA XXVI, DO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º E

ITEM I DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 5004 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979		
NOME DO SUBSTITUTO	MATRICULA	
ANTONIO PIRES DA SILVA	00.213-5	
CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO	CÓDIGO/SÍMBOLO	
AGENTE DE TRÂNSITO	LT-NM.823	
CLASSE	REF. NÍVEL	QUADRO/TABELA
"B"	NM.28	Pessoal do DETRAN/DF
PARA SUBSTITUIR/RESPONDER		
* NOME DO TITULAR	MATRICULA	
VALTER DA COSTA BATISTA	00.260-7	
CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO	CÓDIGO/SÍMBOLO	
SUPERVISOR DE OPERAÇÕES TÉCNICAS	EC. - 03	
MOTIVO		
FÉRIAS		
PERÍODO		
01/12/81 a 20/12/81		

BRASÍLIA-DF 04 DE DEZEMBRO DE 1981.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1417 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1981.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXXI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA ao servidor USMAR MAX MUHLBRANDT, Agente de Trânsito, Matrícula nº 00.248.8 face seu procedimento incorreto.
Dê-se ciência e cumpra-se.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1418 /81-Brasília-DF, 15 de novembro de 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item X do Regi

mento aprovado pelo Decreto nº. 3535 de 29 de Dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº. 354.543/81.

R E S O L V E :

Designar a Supervisora de Psicologia de Trânsito, a Psicóloga CARMEM LÚCIA DREYER CRP-DF, 259 para presidir a Junta Especial constituída dos Psicólogos, VALDIRA SAMPAIO C. DE ALMEIDA CRP-DF 01-0278 e ODÁLCIO TEIXEIRA CRP-DF, 0310 com fulcro no Artigo 5º, parágrafo 5º, art. 9º parágrafo 1º, Anexo III da Resolução 584/81-CONTRAN e no dia 1º de Dezembro do ano em curso examinarem o Sr. WILSON JOSÉ DA SILVA, para fins de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

FSMAR GONÇALVES DA COSTA - ~~Rel~~
Diretor - ~~Caral~~

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1419/81, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.981.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN-DF, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 43 ITEM XI, DO REGIMENTO DA AUTARQUIA, APROVADO PELO DECRETO NÚMERO 3535/76, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO PROCESSO Nº 354545/81;

CONSIDERANDO AS CONCLUSÕES CHEGADAS PELO SERVIÇO JURÍDICO DESTA AUTARQUIA, NO PROCESSO NÚMERO 354545/81, ATRAVÉS DO PARECER Nº 42/81, COM FORÇA NORMATIVA; E

CONSIDERANDO AINDA O DISPOSTO NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART.199, DO DECRETO Nº 62127/68, REGULAMENTO DO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO(RCNT);

R E S O L V E :

I - Apreender e em consequência suspender o Direito de Dirigir Veículos Automotores, com fundamento no Artigo 96 § 1º, letra b, da Lei nº 5.108/68, de todos os Condutores abaixo relacionados, que no período compreendido entre 15 de outubro de 1980 a 14 de outubro de 1981, cometeram acima de duas Infrações de Trânsito do Grupo II, com a seguinte graduação:

a) Pelo prazo de 30 (trinta) dias por terem cometido dos até 4 (quatro) Infrações os seguintes Condu
res:

01. ANTONIO MOREIRA DE MENEZES, Pront.nº 001866427, com Endereço indicado à QE 26, Conj."C", Casa 28, Guarã II, DF;
02. ARTHUR LUIZ ALEXANDRE MARINHO, Pront. nº 001981463, com Endereço indicado à SQS 203, Bl.D, Apt.501, Asa Sul, DF;
03. ATALIBA RUBIO F.CALDAS, Pront. nº 000861430, com Endereço indicado à SQN 115, Bl."B", Apt. 601, Asa Norte, DF;
04. BENY DE AGUIAR SANTORO, Pront. nº 000950947, com Endereço indicado à QNA 51, Lote 01, Tag.DF;
05. CICERO INACIO DA SILVA, Pront. nº 001842811, com Endereço indicado à CNB 07, Lote 09, Tag.DF;
06. EDIOMAR LOPES SANTAREM, Pront. nº 001417762, com Endereço indicado à Q.707, Bl.E, Apt. 403, Cruzeiro Novo, DF;
07. EDITH LIMA DA CRUZ, Pront.nº 001416430, com Endereço indicado à HIGS 707, Bl."M", Cs. 35, Asa Sul, DF;

08. ELIO ALVES DA COSTA, Pront.nº 000450863, com Endereço indicado à Q.04, Conj."E", Bl.G, Apt. 107, Sobradinho, DF;
09. EVILASIO PEREIRA FELIX, Pront.nº 001076701, com Endereço indicado à QNA 24, Casa 03, Taguatinga DF;
10. ERASMO DE CASTRO LEITE, Pront.nº 001670441 com Endereço indicado à SQS 110, Bl."F", Apt.201, Asa Sul, DF;
11. EZIO VICTOR PIMENTA, Pront.nº 001466518, com Endereço indicado à SHCGN 713, Bl.P, Apt.504, Asa Norte, DF;
12. FORTUNATO PEDROZA, Pront. nº 001802488, com Endereço indicado à HIGS 707, Bloco P, Casa 04, DF;
13. FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, Pront.nº 000452181, com Endereço indicado à QNM 20, Conj."F", Lt 21, Ceil.Norte, DF;
14. FRANCISCO ASSIS BEZERRA, Pront.nº 001338307, com Endereço indicado à QSD 12, Lt.24, Taguatinga DF;
15. FRANCISCO XAVIER F.BARBOSA, Pront.nº 001177478, com Endereço indicado à QSD 19, Lote 07, Taguatinga, DF;
16. GERALDO FRAGA, Pront.nº 000545406, com Endereço indicado à HIGS 711, Bl.C, Casa 03, Asa Sul, DF;
17. GILBERTO FORMIGA DE SOUSA, Pront. nº 001863592, com Endereço indicado à QNN 24, Conj.G, Casa 40, Taguatinga, DF;
18. GILSON WESTIN COSENZA, Pront. nº 001425668, com Endereço indicado à SQN 202, Bl.E, Apt.602, DF;
19. GINO MONTEIRO, Pront. nº 001581953, com Endereço indicado à BGP 4, CIA, CNF GO, SMU, DF;
20. HELIO PIRES MARTINS, Pront. nº 001305506, com Endereço indicado à SQS 212, Bl.F, Apt.211, Asa Sul;
21. HUGO CUNHA, Pront.nº 001531263, com Endereço indicado à CLN 302, Bl."D", Lj.107, Asa Norte, DF;
22. IRANI DE S.ARAUJO, Pront.nº 001802267, com Endereço indicado à SQN 402, Bl."D", Apto.208, Asa Norte, DF;
23. JACQUES HENRI GUILHAUME, Pront.nº 000127850, com Endereço indicado à CLS 404, Bl.B, Lj.27, DF;
24. JANDIR DE MORAES FEITOSA, Pront. nº 001226592, com Endereço indicado à SQS 415, Bl.N, Apt.104, Asa Sul, DF;
25. JOÃO AUGUSTO DE LUNA, Pront. nº 001810405, com Endereço indicado à SQS 115, Bl.O, Apt.112, Asa Sul DF;
26. JORCELINO ANTONIO DA SILVA, Pront. nº 000613657, com Endereço indicado à Q.02, Lote 108, SO,Gama DF;
27. JOSE ANTONIO GOULART, Pront. nº 000495794, com Endereço indicado à SQS 103, Bl.J, Apt.33, Asa Sul, DF;
28. JOSE AUGUSTO LUSTOSA SOBRINHO, Pront. nº 001002473, com Endereço indicado à SQ.12, Quadra 01, Casa 12, Cid.Ocidental, GO;
29. JOSE CARLOS SAENGER, Pront.nº 001279734, com Endereço indicado à SQS 112, Bl.E, Apt. 301, Asa Sul;
30. JOSE DE A.CHAVES, Pront. nº 000850381, com Endereço indicado à S/M.Isolado Norte, L.Norte, DF;
31. JOSÉ DEMONTIER DE C.SANTOS, Pront. nº 001751573, com Endereço indicado à 3a.Av.Bl.890, Casa 04, N.Bandeirante, DF;
32. JOSE MENDES FERNANDES, Pront. nº 000925586, com Endereço indicado à HIGS 704, Bl. O, Cs.36, A.Sul;
33. JOSE WALBER PEREIRA DA SILVA, Pront.nº 001395408, com Endereço indicado à SQS 405, Bl.U, Apt. 120, Asa Sul, DF;

34. JULIO ROBERTO RAMOS BARBOSA, Pront. nº 001802151, com Endereço indicado à SQS 307, Bl. E, Apto 407, Asa Sul, DF;
35. LAURENICE PEREIRA LIMA, Pront. nº 001225219, com Endereço indicado à SQS 207, Bl. J, Apto 301, Asa Sul, DF;
36. LIZETTE MENDES SIQUEIRA, Pront. nº 000697370, com Endereço indicado à Subestação de Furnas, Zona Rural, DF;
37. LUIZ CARLOS CAPUANO, Pront. nº 001152580, com Endereço indicado à QNJ 21, Lote 31, Tag. Norte, DF;
38. LUIZ FRANCISCO DUDA, Pront. nº 001594729, com Endereço indicado à CLS 302, Bl. C, Loja 30, Asa Sul, DF;
39. MANOEL RODRIGUES CAMELO, Pront. nº 001035541, com Endereço indicado à QNF 16, Casa 25, Tag. DF;
40. MARIA MOREIRA DA SILVA, Pront. nº 001536060, com Endereço indicado à SQS 415, Bl. I, Apto. 206, DF;
41. MARCILIA APARECIDA V.G. RESENDE, Pront. nº 001451553, com Endereço indicado à Ac. Rabello, R-1, Casa 08, V. Planalto, DF;
42. MARCOS A. DA SILVA, Pront. nº 001507770, com Endereço indicado à QNA 01, Casa 08, Tag. Norte, DF;
43. MARIA ROSA CARVALHO MARTINS, Pront. nº 001222554, com Endereço indicado à QE. 24, Conj. C, Casa 32, Guarã II, DF;
44. MERCIA MYRIAN DA SILVA, Pront. nº 001302930, com Endereço indicado à QI 07, Conj. 03, Casa 14 SHIS Lago Sul, DF;
45. ODAIR MONTU, Pront. nº 001419145, com Endereço indicado à SRI NFA, Bl. E, Apt. 404, Cruzeiro Novo, DF;
46. ODEON BARBOSA BRANDÃO, Pront. nº 001247093, com Endereço indicado à QSD 03, Casa 02, Taguatinga Sul, DF;
47. ORLANDO CORDEIRO MATHNE, Pront. nº 001827081, com Endereço indicado à QNL 07, Conj. E, Casa 01, Taguatinga, DF;
48. PAULO CESAR S. CARDOSO, Pront. nº 000433713, com Endereço indicado à SLN 403, Bl. "F", Apto. 204, DF;
49. PAULO MUCIO DOS PASSOS, Pront. nº 001282760, com Endereço indicado à SQS 205, Bl. G, Ap. 606, Asa Sul, DF;
50. PEDRO DOS SANTOS A. NAVARRO, Pront. nº 001645986, com Endereço indicado à SQS 305, Bl. C, Apt. 305, Asa Sul, DF;
51. RAIMUNDO NONATO VIEIRA, Pront. nº 001100122, com Endereço indicado à QNA 33, Lote 13, Tag. DF;
52. RAIMUNDO TADEU A. PAES LANDIM, Pront. nº 001876635, com Endereço indicado à SQS 407, Bl. "V", Apto. 304, Asa Sul, DF;
53. RICARDO BARRETO SABACK, Pront. nº 001845292, com Endereço indicado à CLS 202, Bl. "A", Lj. 24 Asa Sul, DF;
54. RITA DE CASSIA DA CUNHA, Pront. nº 001081845, com Endereço indicado à CLN 302, Bl. D, Sala 107, Asa Norte, DF;
55. ROLF BERNHARD GERLACH, Pront. nº 000092843, com Endereço indicado à QI. 19, Cj. 09, Cs. 21, Lago Sul, DF;
56. SEBASTIÃO DE MELO LEMOS, Pront. nº 001286102, com Endereço indicado à Q. 207, Bl. "E", Apt. 405, Cruz. Novo, DF;
57. SILAS CANDEIA DOS SANTOS, Pront. nº 001559532, com Endereço indicado à SQS 313, Bl. E, Apt. 303, Asa Sul, DF;
58. SILVANA DUNLEY AMORIM, Pront. nº 001822888, com Endereço indicado à SQS 311, Bl. "D", Apto. 503, Asa Sul, DF;
59. SYLVIO NOVAES, Pront. nº 001433920, com Endereço indicado à SQN 209, Bl. G, Apto 403, Asa Norte DF;
60. VIRGILIO CESAR DE CASTRO, Pront. nº 000011436, com Endereço indicado à SQS 203, Bl. F, Apt. 407, Asa Sul, DF; e
61. WILSON PORTO SANDOVAL, Pront. nº 001456270, com Endereço indicado à HIGS Q. 705, Bl. "G", Casa 19, Asa Sul, DF.
- b) Pelo prazo de 60 (sessenta) dias por terem cometido de 5 (cinco) até 7 (sete) infrações os seguintes Condutores:
01. ANTONIO FRANÇA SILVA, Pront. nº 000864560, com Endereço indicado à Q. 33, Lote 14, S/L Gama, DF;
02. AUSTREGESILIO FERREIRA DE MELO, Pront. nº 001008102, com Endereço indicado à QNJ 25, Casa 03, Taguatinga, DF;
03. JOSE ALFREDO LEMES, Pront. nº 001808249, com Endereço indicado à QI 06, Bl. "T", Apto. 311, Guarã I, DF;
04. MARIA DAS DORES BORGES, Pront. nº 001774441, com Endereço indicado à SQS 306, Bl. "C", Apto. 402, Asa Sul, DF; e
05. MOISES DA SILVA DE ALMEIDA, Pront. nº 000939218, com Endereço indicado à Q. 13, Conj. "B", Casa 59, Sobradinho, DF.
- II - Determinar, seja publicado Edital de Notificação, vez que não atenderam os infratores ao chamamento pessoal a eles efetuados, fixando-lhes prazo de quinze dias, contados a partir da data de publicação desta I.S., no Diário Oficial, para que todos os Condutores acima relacionados, compareçam à Gerência de Educação de Trânsito, deste Departamento, situado no Edifício Sede, Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN), Lote "A", 1º Andar, para além de entregar sua Carteira Nacional de Habilitação, se inscreverem no Curso de Reciclagem, que será ministrado pela referida Gerência.
- III - Determinar, ainda que:
- a) Caso os Supracitados Condutores, não cumprirem no prazo estipulado, o que determina a Notificação, seja esta I.S., encaminhada à Gerência de Fiscalização e Policiamento de Trânsito, para que através de diligências, recolham pessoalmente as mencionadas Carteiras.
- b) Que o prazo de apreensão das mencionadas CNHs, seja contado a partir da data em que for efetivada a sua entrega junto à GEDUC, pelo Condutor, ou da data de sua real apreensão pelo Agente de Trânsito, e
- c) Que além de publicada no Diário Oficial e para que o infrator não alegue desconhecimento deste ato, seja a Notificação, também publicada nos Jornais de Grande Circulação no Distrito Federal.
- IV. Remeter cópia da I.S., à GAHAB, para:
- a) Fazer constar do Prontuário dos Infratores a pena aplicada;
- b) Comunicar ao DENATRAN e;
- c) Comunicar aos DETRANs dos Estados.

Brasília-DF. 10 de dezembro de 1981.

ISMAEL GONÇALVES DA COSTA - Bel.
 Diretor Geral
 DETRAN-DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 itens XI e XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, e considerando as conclusões chegadas pelo Serviço Jurídico desta Autarquia, referente ao Processo número NOTIFICA aos Condutores a seguir relacionados que tiveram suas CNHs (Carteira Nacional de Habilitação) apreendidas pela I.S. nº 1419/81 e Suspensas do Direito de Dirigir, de acordo com o Art. 96, § 1º, letra b, da Lei 5.108/66, combinado com o Art. 199, item IX do Decreto 62.127/68, pelos prazos de 30 e 60 (trinta e sessenta) dias, por terem cometido até 4 (quatro) ou 5 (cinco) a 7 (sete) infrações de Trânsito do Grupo II, respectivamente, no período compreendido entre 15/10/80 a 14/10/81, e em virtude de não terem atendido as Notificações Pessoais que lhes foram feitas; estão sendo Notificados pelo presente Edital para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação sob as penas da lei, compareçam à Gerência de Educação de Trânsito deste Departamento, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote "A", Edifício Sede do Departamento de Trânsito (DETRAN-DF, 1º Andar, para além de entregarem suas CNHs (Carteira Nacional de Habilitação) se matricularem no Curso de Reciclagem, que será ministrado pela referida Gerência:

a) Condutores com as CNHs suspensas pelo prazo de 30 (trinta) dias por terem cometido até 4 (quatro) infrações do Grupo II:

01. ANTONIO MOREIRA DE MENEZES, Pront. nº 001866427,
02. ARTHUR LUIZ ALEXANDRE MARINHO, Pront. nº 001981463,
03. ATALIBA RUBIO F. CALDAS, Pront. nº 000861430,
04. BENY DE AGUIAR SANTORO, Pront. nº 000950947,
05. CICERO INÁCIO DA SILVA, Pront. nº 001842811,
06. EDIOMAR LOPES SANTAREM, Pront. nº 001417762,
07. EDITH LIMA DA CRUZ, Pront. nº 001416430,
08. ELIO ALVES DA COSTA, Pront. nº 000450863,
09. EVILASIO PEREIRA FELIX, Pront. nº 001076701,
10. ERASMO DE CASTRO LEITE, Pront. nº 001670441,
11. EZIO VICTOR PIMENTA, Pront. nº 001466518,
12. FORTUNATO PEDROZA, Pront. nº 001802488,
13. FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, Pront. nº 000452181,
14. FRANCISCO ASSIS BEZERRA, Pront. nº 001338307,
15. FRANCISCO XAVIER F. BARBOSA, Pront. nº 001177478,
16. GERALDO FRAGA, Pront. nº 000545406,
17. GILBERTO FORMIGA DE SOUSA, Pront. nº 001863592,
18. GILSON WESTIN COSENZA, Pront. nº 001425668,
19. GINO MONTEIRO, Pront. nº 001581953,
20. HELIO PIRES MARTINS, Pront. nº 001305506,
21. HUGO CUNHA, Pront. nº 001531263,
22. IRANI DE S. ARAUJO, Pront. nº 001802267,
23. JACQUES HENRI GUILHAUME, Pront. nº 000127850,
24. JANDIR DE MORAES FEITOSA, Pront. nº 001226592,
25. JOÃO AUGUSTO DE LUNA, Pront. nº 001810405,
26. JORCELINO ANTONIO DA SILVA, Pront. nº 000613657,
27. JOSE ANTONIO GOULART, Pront. nº 000495794,
28. JOSE AUGUSTO LUSTOSA SOBRINHO, Pront. nº 001002473,
29. JOSE CARLOS SAENGER, Pront. nº 001279734,
30. JOSE DE A. CHAVES, Pront. nº 000850381,
31. JOSÉ DEMONTIEL DE C. SANTOS, Pront. nº 001751573,
32. JOSE MENDES FERNANDES, Pront. nº 000925586,
33. JOSE WALBER PEREIRA DA SILVA, Pront. nº 001395408,

34. JULIO ROBERTO RAMOS BARBOSA, Pront. nº 001802151,
35. LAURENICE PEREIRA LIMA, Pront. nº 001225219,
36. LIZETTE MENDES SIQUEIRA, Pront. nº 000597370,
37. LUIZ CARLOS CAPUANO, Pront. nº 001152580,
38. LUIZ FRANCISCO DUDA, Pront. nº 001594729,
39. MANOEL RODRIGUES CAMELO, Pront. nº 001035541,
40. MARIA MOREIRA DA SILVA, Pront. nº 001536060,
41. MARCILIA APARECIDA V.G. RESENDE, Pront. nº 001451553,
42. MARCOS A. DA SILVA, Pront. nº 001507770,
43. MARIA ROSA CARVALHO MARTINS, Pront. nº 001222554,
44. MERCIA MYRIAN DA SILVA, Pront. nº 001302930,
45. ODAIR MONTU, Pront. nº 001419145,
46. ODEON BARBOSA BRANDÃO, Pront. nº 001247093,
47. ORLANDO CORDEIRO MATHNE, Pront. nº 001827081,
48. PAULO CESAR S. CARDOSO, Pront. nº 000433713,
49. PAULO MUCIO DOS PASSOS, Pront. nº 001282760,
50. PEDRO DOS SANTOS A. NAVARRO, Pront. nº 001645986,
51. RAIMUNDO NONATO VIEIRA, Pront. nº 001100122,
52. RAIMUNDO TADEU A. PAES LANDIM, Pront. nº 001876635,
53. RICARDO BARRETO SABACK, Pront. nº 001845292,
54. RITA DE CASSIA DA CUNHA, Pront. nº 001081845,
55. ROLF BERNHARD GERLACH, Pront. nº 000092843,
56. SEBASTIÃO DE MELO LEMOS, Pront. nº 001286102,
57. SILAS CANDEIA DOS SANTOS, Pront. nº 001559532,
58. SILVANA DUNLEY AMORIM, Pront. nº 001822888,
59. SYLVIO NOVAES, Pront. nº 001433920,
60. VIRGILIO CESAR DE CASTRO, Pront. nº 000011436, e
61. WILSON PORTO SANDOVAL, Pront. nº 001456270.

b) Condutores com as CNHs suspensas pelo prazo de 60 (sessenta) dias por terem cometido de 5 (cinco) a 7 (sete) infrações do Grupo II:

01. ANTONIO FRANCA SILVA, Pront. nº 000864560,
02. AUSTREGESILIO FERREIRA DE MELO, Pront. nº 001008102,
03. JOSE ALFREDO LEMES, Pront. nº 001808249,
04. MARIA DAS DORES BORGES, Pront. nº 001774441, e
05. MOISES DA SILVA DE ALMEIDA, Pront. nº 000939218.

Brasília-DF, 10 de dezembro de 1981.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.

Diretor Geral

DETRAN-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 420/81-DETRAN-DF, 26 DE NOVEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 354656/81

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.187.367-9, categoria A-3-B, expedida

pelo DETRAN DF em nome de JOSÉ LUIZ LIBERATOSCIOLI pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso I e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo de placa MZ 918 DF, devendo submeter-se ao Curso de Educação de Trânsito previsto na I.S nº 1260/79 DETRAN.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 421/81-DETRAN-DF, 26 DE NOVEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 354651/81

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.157.829-4, categoria B, expedida pelo DETRAN DF em nome de JENIVAL DO ESPÍRITO SANTO pelo prazo de três meses de acordo com o Artigo 199 inciso XI e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter dirigido o veículo de placa MP 781 DF, de espécie para a qual não está habilitado, devendo submeter-se ao Curso de Educação de Trânsito por ser previsto na I.S nº 1260/79 DETRAN - DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 422/81-DETRAN-DF, 24 DE NOVEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 354653/81

R E S O L V E :

CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.202.279-6, categoria "B", expedida pelo DETRAN DF em nome de RONALDO AMANCIO DOS REIS, com fulcro no Artigo 200 inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por ter sido encontrado dirigindo estando com a Carteira Nacional de Habilitação apreendida.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 423/81-DETRAN-DF, 30 DE OUTUBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 354653/81

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.202.279-6, categoria "B", expedida pelo DETRAN DF em nome de RONALDO AMANCIO DOS REIS pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso I e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo de placa AB 1816 DF; por este motivo seja submetido ao Curso de Educação de Trânsito nos termos da I.S nº 1260/79 DETRAN DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 424/81-DETRAN-DF, 26 DE NOVEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 354666/81

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor JORGE MARCELO DA SILVA com prontuário nº 00.200.744-4, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 425/81-DETRAN-DF, 26 DE NOVEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 354665/81

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor JOSÉ ALEXANDRE A. BEZERRA com prontuário nº 00.138.759-6, por ter infringido o

disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 426/81-DETRAN-DF, 23 DE NOVEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRAN-
SITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das
atribuições que lhe confere o Artigo 43
item XI do Regimento aprovado pelo De-
creto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976
e tendo em vista o que consta do Proce-
so nº 354664/81

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habili-
tação com prontuário nº 00.100.117-5, categoria "B", expedida pe-
lo DETRAN-DF em nome de WALDYR PEIXOTO FILHO pelo prazo de dois
meses de acordo com o Artigo 199 inciso I e seu § 1º do Regula-
mento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido con-
dutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual
prazo por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veícu-
lo de placa AN 2094 DF, devendo submeter-se ao Curso de Educação
de Trânsito, previsto na I.S nº 1260/79 DETRAN-DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 427/81-DETRAN-DF, 25 DE NOVEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRAN-
SITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das
atribuições que lhe confere o Artigo 43
item XLIII do Regimento aprovado pelo
Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de
1976, combinado com o Artigo 188 inciso
II do Regulamento do Código Nacional de
Trânsito e tendo em vista o que consta
do Processo nº 354663/81

RESOLVE:

ADVERTIR o condutor GERALDO TOZETTI, com
prontuário nº 00.115.499-1, por ter infringido o disposto no Ar-
tigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 428/81-DETRAN-DF, 23 DE NOVEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRAN-
SITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das
atribuições que lhe confere o Artigo 43
item XLIII do Regimento aprovado pelo

Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de
1976, combinado com o Artigo 188 inciso
II do Regulamento do Código Nacional de
Trânsito e tendo em vista o que consta
do Processo nº 354662/81

RESOLVE:

ADVERTIR o condutor ALBERONIL PINHEIRO
DA SILVA com prontuário nº 00.147.609-2, por ter infringido o
disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacio-
nal de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 429/81-DETRAN-DF, 23 DE NOVEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRAN-
SITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das
atribuições que lhe confere o Artigo 43
item XLIII do Regimento aprovado pelo
Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de
1976, combinado com o Artigo 188 inciso
II do Regulamento do Código Nacional de
Trânsito e tendo em vista o que consta
do Processo nº 354661/81

RESOLVE:

ADVERTIR o condutor MAURÍCIO VELOSO PRA-
DO com prontuário nº 00.133.620-7, por ter infringido o disposto
no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de
Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 430/81-DETRAN-DF, 25 DE NOVEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRAN-
SITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das
atribuições que lhe confere o Artigo 43
item XLIII do Regimento aprovado pelo
Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de
1976, combinado com o Artigo 188 inciso
II do Regulamento do Código Nacional de
Trânsito e tendo em vista o que consta
do Processo nº 354660/81

RESOLVE:

ADVERTIR o condutor CID SOARES REGINAL-
DO com prontuário nº 0038006-DETRAN-RN, por ter infringido o dis-
posto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional
de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 431/81-DETRAN-DF, 25 DE NOVEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRAN-
SITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das
atribuições que lhe confere o Artigo 43

item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 354659/81

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor ADALTO DE SOUSA RIBEIRO com prontuário nº 00.169.368-9, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 432/81-DETRAN-DF, 26 DE NOVEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRAN-
SITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das
atribuições que lhe confere o Artigo 43
item XLIII do Regimento aprovado pelo
Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de
1976, combinado com o Artigo 188 inciso
II do Regulamento do Código Nacional de
Trânsito e tendo em vista o que consta
do Processo nº 354659/81

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor RUFINO JOSÉ DE A.
GONÇALVES com prontuário nº 00.094.364-9, por ter infringido o
disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacio-
nal de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 433/81-DETRAN-DF, 23 DE NOVEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRAN-
SITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das
atribuições que lhe confere o Artigo 43
item XLIII do Regimento aprovado pelo
Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de
1976, combinado com o Artigo 188 inciso
II do Regulamento do Código Nacional de
Trânsito e tendo em vista o que consta
do Processo nº 354657/81

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor RIVALDO BEZERRA PRI-
MO com prontuário nº 00.005.468-2, por ter infringido o disposto
no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de -
Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 434/81-DETRAN-DF, 26 DE NOVEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRAN-
SITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das
atribuições que lhe confere o Artigo 43

item XLIII do Regimento aprovado pelo
Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de
1976, combinado com o Artigo 188 inciso
II do Regulamento do Código Nacional de
Trânsito e tendo em vista o que consta
do Processo nº 354675/81

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor SEVERINO ALVACY DE
AZEVEDO com prontuário nº 0456749, expedido pelo DETRAN-MG, por
ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamen-
to do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 435/81-DETRAN-DF, 26 DE NOVEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRAN-
SITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das
atribuições que lhe confere o Artigo 43
item XLIII do Regimento aprovado pelo
Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de
1976, combinado com o Artigo 188 inciso
II do Regulamento do Código Nacional de
Trânsito e tendo em vista o que consta
do Processo nº 354674/81

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor WILSON ALVES com
prontuário nº 0069455-Y-001, por ter infringido o disposto no
Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trâ-
sito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 436/81-DETRAN-DF, 27 DE NOVEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRAN-
SITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das
atribuições que lhe confere o Artigo 43
item XI do Regimento aprovado pelo De-
creto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976
e tendo em vista o que consta do Proces-
so nº 354673/81

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habili-
tação com prontuário nº 00.083.419-0, categoria B", expedida pe-
lo DETRAN DF em nome de EDNA BARREIRA COSTA pelo prazo de hum
mês de acordo com o Artigo 199 inciso XI e seu § 1º do Regulamen-
to do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica a referida con-
dutora SUSPENSA do direito de dirigir veículo automotor por igual
prazo por ter dirigido a motocicleta de placa MR 941 DF, de espé-
cie para a qual não está habilitada.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 437/81-DETRAN-DF, 01 DE DEZEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRAN-
SITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das
atribuições que lhe confere o Artigo 43

item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 354672/81

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.063.673-8, categoria "A-3/B", expedida pelo DETRAN DF em nome de JUAREZ DE ARAÚJO DURÃES pelo prazo de três meses de acordo com o Artigo 199 inciso III e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter disputado corrida por espírito de emulação, devendo submeter-se ao Curso de Educação de Trânsito, previsto na I. S nº 1260/79 DETRAN-DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 438/81-DETRAN-DF, 24 DE NOVEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 354671/81

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor JOÃO BATISTA DA SILVA com prontuário nº 0036756-Y-001, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 439/81-DETRAN-DF, 27 DE NOVEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 354670/81

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor GERSON SOUSA DE OLIVEIRA com prontuário nº 00.038.662-6, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 440/81-DETRAN-DF, 30 DE NOVEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 354669/81

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor ROSSINI ALMEIDA DO NASCIMENTO com prontuário nº 0132701-Y-001, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 441/81-DETRAN-DF, 27 DE NOVEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 354668/81

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor WILSON ROBERTO MACEDO com prontuário nº 00.202.211-7, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 442/81-DETRAN-DF, 30 DE NOVEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 354667/81

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor DANILO RAMOS NOLETO com prontuário nº 00.192.559-8, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 443/81-DETRAN-DF, 26 DE NOVEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRAN-
SITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das
atribuições que lhe confere o Artigo 43
item XI do Regimento aprovado pelo De-
creto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976

e tendo em vista o que consta do Proce-
so nº 354686/81

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habili-
tação com prontuário nº 11.008.717-8, categoria "A-2", expedida -
pelo DETRAN GO em nome de JOÃO JOSÉ DE CARVALHO FILHO pelo prazo
de hum mês de acordo com o Artigo 199 inciso VIII e seu § 1º do
Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido con-
dutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual
prazo, por ter utilizado a motocicleta de placa MY 889 DF, para
a prática de crimes

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 444/81-DETRAN-DF, 27 DE NOVEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRAN-
SITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das
atribuições que lhe confere o Artigo 43
item XLIII do Regimento aprovado pelo
Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de
1976, combinado com o Artigo 188 inciso
II do Regulamento do Código Nacional de
Trânsito e tendo em vista o que consta
do Processo nº 354685/81

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor JOSÉ ALOÍSIO COTTA
SALDANHA com prontuário nº 0059180-Y-001, por ter infringido o
disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacio-
nal de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 445/81-DETRAN-DF, 03 DE DEZEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRAN-
SITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das
atribuições que lhe confere o Artigo 43
item XI do Regimento aprovado pelo De-
creto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976
e tendo em vista o que consta do Proce-
so nº 354684/81

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habili-
tação com prontuário nº 00.144.351-8, categoria B", expedida pe-
lo DETRAN DF em nome de TEREZINHA MARIA DO NASCIMENTO pelo prazo
de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso I e seu § 1º do
Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido con-
dutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual
prazo por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veícu-
lo de placa AS 7092 DF, devendo submeter-se ao Curso de Educação
de Trânsito, previsto na I.S nº 1260/79 DETRAN-DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 446/81-DETRAN-DF, 01 DE DEZEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRAN-
SITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das
atribuições que lhe confere o Artigo 43
item XLIII do Regimento aprovado pelo
Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de
1976, combinado com o Artigo 188 inciso
II do Regulamento do Código Nacional de
Trânsito e tendo em vista o que consta
do Processo nº 354693/81

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor ADEMAR NOGUEIRA DE
MOURA com prontuário nº 057.416-DETRAN-CE, por ter infringido o
disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacio-
nal de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 447/81-DETRAN-DF, 26 DE NOVEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRAN-
SITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das
atribuições que lhe confere o Artigo 43
item XLIII do Regimento aprovado pelo
Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de
1976, combinado com o Artigo 188 inciso
II do Regulamento do Código Nacional de
Trânsito e tendo em vista o que consta
do Processo nº 354682/81

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor ADERBAL SILVA AL-
VIM com prontuário nº 0090643-Y-001, por ter infringido o dis-
posto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional'
de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 448/81-DETRAN-DF, 04 DE DEZEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRAN-
SITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das
atribuições que lhe confere o Artigo 43
item XLIII do Regimento aprovado pelo
Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de

1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 354681/81

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor MARCOS EVANGELISTA DOS SANTOS com prontuário nº 00.087.771-9, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 449/81-DETRAN-DF, 15 DE JULHO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRAN-
SITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das
atribuições que lhe confere o Artigo 43
item XLIII do Regimento aprovado pelo
Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de
1976, combinado com o Artigo 188 inciso
II do Regulamento do Código Nacional de
Trânsito e tendo em vista o que consta
do Processo nº 354681/81

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor ALFREDO LUSTOSA DE
ALENCAR com prontuário nº 003.383 DETRAN-PI, por ter infringi-
do o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código
Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 450/81-DETRAN-DF, 02 DE DEZEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRAN-
SITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das
atribuições que lhe confere o Artigo 43
item XLIII do Regimento aprovado pelo
Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de
1976, combinado com o Artigo 188 inciso
II do Regulamento do Código Nacional de
Trânsito e tendo em vista o que consta
do Processo nº 354679/81

R E S O L V E :

ADVERTIR a condutora MARIA LIZ DE O. VA
LADARES com prontuário nº 00.147.265-8, por ter infringido o dis-
posto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional
de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 451/81-DETRAN-DF, 03 DE DEZEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRAN-
SITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das
atribuições que lhe confere o Artigo 43
item XLIII do Regimento aprovado pelo

Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de
1976, combinado com o Artigo 188 inciso
II do Regulamento do Código Nacional de
Trânsito e tendo em vista o que consta
do Processo nº 354678/81

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor GILSON VELOSO DE
FREITAS com prontuário nº 00.054.348-9, por ter infringido o -
disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacio-
nal de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 452/81-DETRAN-DF, 07 DE DEZEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRAN-
SITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das
atribuições que lhe confere o Artigo 43
item XLIII do Regimento aprovado pelo
Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de
1976, combinado com o Artigo 188 inciso
II do Regulamento do Código Nacional de
Trânsito e tendo em vista o que consta
do Processo nº 354677/81

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor DANIEL DE OLIVEIRA,
com prontuário nº 00.081.418-0, por ter infringido o disposto no
Artigo 181 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsi-
to.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 453/81-DETRAN-DF, 07 DE DEZEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRAN-
SITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das
atribuições que lhe confere o Artigo 43
item XLIII do Regimento aprovado pelo
Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de
1976, combinado com o Artigo 188 inciso
II do Regulamento do Código Nacional de
Trânsito e tendo em vista o que consta
do Processo nº 354676/81

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor ARNALDO LUIZ DE FA-
RIA COSTA com prontuário nº 00.057.566-6, por ter infringido o
disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacio-
nal de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 454/81-DETRAN-DF, 03 DE DEZEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRAN-
SITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das
atribuições que lhe confere o Artigo 43

item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 354695/81

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor EDMUNDO LINO DA SILVA com prontuário nº 001.777/02/79 DETRAN-PR, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONCALVES DA COSTA - BEL

DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 455/81-DETRAN-DF, 03 DE DEZEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 354694/81

R E S O L V E :

ADVERTIR a condutora REGINA CELIA DE CASTRO CHAVES com prontuário nº 00.178.770-5, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONCALVES DA COSTA - BEL

DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 456/81-DETRAN-DF, 23 DE NOVEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 354693/81

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.185.903-0, categoria "B", expedida pelo DETRAN DF em nome de WALCLES FIGUEIREDO DE ALENCAR OSÓRIO pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso I e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito .

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo de placa MR 534 DF, devendo submeter-se ao Curso de Educação de Trânsito previsto na IS nº 1260/79 DETRAN-DF.

ISMAR GONCALVES DA COSTA - BEL

DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 457/81-DETRAN-DF, 24 DE NOVEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 354692/81

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.131.829-2, categoria "D", expedida pelo DETRAN DF em nome de FRANCISCO HERMES DE FRANÇA FREIRE pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso II e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter sido autuado em flagrante delito, dirigindo em estado de embriaguês etílica, conforme Laudo do IML-SEP/DF, devendo submeter-se ao Curso de Educação de Trânsito, previsto na I.S nº 1260/79 DETRAN-DF.

ISMAR GONCALVES DA COSTA - BEL

DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 458/81-DETRAN-DF, 04 DE DEZEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 354691/81

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.126.382-0, categoria "D", expedida pelo DETRAN DF em nome de MANOEL NOGUEIRA DE LUCENA pelo prazo de um mês de acordo com o Artigo 199 inciso VI e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter utilizado o veículo de placa CH 0051 DF de carga, como transporte de passageiros.

ISMAR GONCALVES DA COSTA - BEL

DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 459/81-DETRAN-DF, 03 DE DEZEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 354690/81

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0125855-Y-001, categoria amador, expedida pelo DETRAN DF em nome de WIDOR GONÇALVES SANTIAGO pelo prazo de hum mês de acordo com o Artigo 199 inciso XI do Regulamento - do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter dirigido o veículo de placa MX 607 DF, de espécie para a qual não está habilitado

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 460/81-DETRAN-DF, 04 DE DEZEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRAN- SITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 354689/81

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.140.794-5, categoria "B", expedida pelo DETRAN DF em nome de DENISE CRISTINA MOREIRA pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso I e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica a referida condutora suspensa do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo de placa AS 1493 DF, devendo submeter-se ao Curso de Educação de Trânsito, nos termos da I.S nº 1260/79 DETRAN-DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 461/81-DETRAN-DF, 02 DE DEZEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRAN- SITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 354655/81

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 983.202, categoria amador, expedida pelo DETRAN RJ, em nome de WALTER DA CRUZ SILVA FILHO pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso IX e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo devendo submeter-se ao Curso de Educação de Trânsito, nos termos da I.S nº 1260/79 DETRAN DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 462/81-DETRAN-DF, 07 DE DEZEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRAN- SITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 354657/81

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.198.435-7, categoria "D", expedida pelo DETRAN DF em nome de NILO PEREIRA NOGUEIRA pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso XIII e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter efetuado transporte remunerado no veículo de placa AC 2066 DF, não licenciado para esse fim.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 463/81-DETRAN-DF, 25 DE NOVEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRAN- SITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº

R E S O L V E :

REDUZIR para hum mês a contar do dia 13 de outubro do corrente ano o prazo de apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e suspensão do direito de dirigir veículo automotor imposta ao Sr. NILTON LOPES SOARES.

2. Em consequência fica o referido condutor dispensado de cumprir o restante da pena aplicada pela I.S nº 1228/81-DETRAN-DF, baseada no Artigo 199 inciso X do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 465/81-DETRAN-DF, 10 DE DEZEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRAN- SITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 354710/81

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.149.611-5, categoria "B", expedida pelo DETRAN DF em nome de HEGESIAS CAPISTRANO F. NOBRE pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso XI e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter dirigido a motocicleta de placa MZ 836 DF, de espécie para a qual não está habilitado.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1466/81 - DETRAN/DF, Brasília, 11 de dezembro de 1981.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o teor do Processo nº 354446/81,

RESOLVE,

Reduzir para hum (01) mês a penalidade aplicada através da Instrução de Serviço nº 1341/81 - DETRAN/DF., de 10.11.81, que suspendeu os direitos de dirigir veículos automotores, pelo prazo de dois (02) meses, ao Senhor ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO, com prontuário nº 14039071358/DF, face à sua participação no Curso de Educação de Trânsito para Condutores, no período de 26 a 27.11.81, nos termos da I.S. nº 1260/79 - DETRAN/DF.

Ismar Gonçalves da Costa - Bel.
Diretor Geral - DETRAN/DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1467/81 - DETRAN/DF, Brasília, 14 de dezembro de 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE,

Apreender a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.127.973-4/DF., em nome de JOSÉ CARLOS SAENGER, pelo prazo de hum (01) mês por ter cometido três (03) infrações do Grupo 02, de acordo com o Artigo 199 Item IX, § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Em consequência, fica o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo, devendo submeter-se ao Curso de Educação de Trânsito para Condutores, de acordo com a I.S. nº 1260/79 - DETRAN/DF.

Ismar Gonçalves da Costa - Bel.
Diretor Geral - DETRAN/DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1468/81 - DETRAN/DF., Brasília, 14 de dezembro de 1981.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o

Artigo 43, Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE,

Apreender a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.069.737-0/DETRAN/DF., em nome de LIZETTE MENDES SIQUEIRA, pelo prazo de hum (01) mês por ter cometido três (03) infrações do Grupo 02, de acordo com o Artigo 199 Item IX, § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Em consequência, fica o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo, devendo submeter-se ao Curso de Educação de Trânsito para condutores, de acordo com a I.S. nº 1260/79 - DETRAN/DF.

Ismar Gonçalves da Costa - Bel.
Diretor Geral - DETRAN/DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1469/81 - DETRAN/DF, 09 DE DEZEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 354739/81

RESOLVE:

ADVERTIR o condutor ROBERTO RODRIGUES DE LIMA com prontuário nº 00.198.044-0, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1470/81 - DETRAN/DF., Brasília, 11 de dezembro de 1981.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o teor do Processo nº 354344/81,

RESOLVE,

Reduzir para hum (01) mês a penalidade aplicada através da Instrução de Serviço nº 1302/81 - DETRAN/DF, de 05.11.81, que suspendeu os direitos de dirigir veículos automotores, pelo prazo de dois (02) meses, ao Senhor JOSÉ RAIMUNDO, com prontuário

nº 16628211264/DF, face à sua participação no Curso de Educação de Trânsito para Condutores, no período de 26 a 27.11.81, nos termos da I.S. nº 1260/79 - DETRAN/DF.

~~Ismar Gonçalves da Costa - Bel.~~

~~Diretor Geral - DETRAN/DF.~~

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1471/81-DETRAN-DF, 09 DE DEZEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 354738/81

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0109015-Y-001, categoria "B", expedida pelo DETRAN-DF em nome de JOSÉ ARCANJO DOS PRAZERES pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso XI e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter dirigido o veículo de placa MR 590 DF, de espécie para a qual não está habilitado.

~~ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL~~
~~DIRETOR GERAL~~

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1472/81-DETRAN-DF, 10 DE DEZEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 354737/81

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor FRANCISCO ALVES DA SILVA com prontuário nº 00.123.522.2, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

~~ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL~~
~~DIRETOR GERAL~~

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1473/81-DETRAN-DF, 09 DE DEZEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de

1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 354736/81

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor CLAUDIO FELIZOLA, com prontuário nº 405.841 DETRAN-RJ, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

~~ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL~~
~~DIRETOR GERAL~~

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1474/81-DETRAN-DF, 27 DE NOVEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 354735/81

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor VALDIVINO BATISTA DA SILVA com prontuário nº 00.051.664-3, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

~~ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL~~
~~DIRETOR GERAL~~

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1475/81-DETRAN-DF, 09 DE DEZEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 354734/81

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor GETULIO BORGES com prontuário nº 0124291-Y-001, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

~~ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL~~
~~DIRETOR GERAL~~

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1476/81-DETRAN-DF, 09 DE OUTUBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43

item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 354733/81.

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor JOSÉ ARISTEU CAVALCANTI NEVES com prontuário nº 00.200.892-0, categoria "B", expedida pelo DETRAN DF, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1477/81-DETRAN-DF, 27 DE NOVEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 354732/81

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.116.697-2, categoria "D", expedida pelo DETRAN DF em nome de VALDECI PEREIRA DA SILVA pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter dirigido o veículo de placa MS 418 DF, de espécie para a qual não está habilitado.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1478/81-DETRAN-DF, 07 DE DEZEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 354731/81

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.044.557-6, categoria "B", expedida pelo DETRAN DF em nome de MARIA HELENA FONSECA SENISE pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso I e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica a referida condutora SUSPENSA do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo de placa AF 0521 DF, devendo submeter-se ao Curso de Educação de Trânsito, previsto na I.S nº 1260/79 DETRAN-DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1479/81-DETRAN-DF, 09 DE DEZEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 354730/81

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.181.017-0, categoria A-3/B, expedida pelo DETRAN DF em nome de MISAEL VIEIRA CORREA pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso I e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo de placa MZ 369 DF; devendo submeter-se ao Curso de Educação de Trânsito, previsto na I.S nº 1260/79 DETRAN-DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1480/81-DETRAN-DF, 09 DE DEZEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1986 e tendo em vista o que consta do Processo nº 354729/81

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.123.162-6, categoria "A-2-D", expedida pelo DETRAN DF em nome de JUAREZ DA SILVA pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso I e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo de placa MS 159 DF, devendo submeter-se ao Curso de Educação de Trânsito, nos termos da I.S nº 1260/79 DETRAN-DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1481/81-DETRAN/DF, Brasília 15 de dezembro/1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere os Decretos de nºs 6.459 e 6.495 de dezembro/81, combinado com o Inciso II, Art. 30, do Decreto 5.748 de 30 de dezembro de 1980,

R E S O L V E ,

Aprovar a alteração orçamentária desta Autarquia e autorizar a Gerência de Administração Geral a movimentar conforme quadros anexos.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

SEP - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1981

R E C E I T A			D E S P E S A	
CATEGORIAS ECONÔMICAS			FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO	
1000.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	434.379.000,00	FUNÇÃO 06 - Defesa Nac. Seg. Pública	16.810.000,00
1400.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	209.379.000,00	PROGRAMA 30 - Segurança Pública	16.810.000,00
	- Governo do Distrito Federal	209.379.000,00	SUBPROGRAMA 536 - Const.e Seg.Traf. Rod.	16.810.000,00
1500.00.00 -	RECEITAS DIVERSAS	225.000.000,00	1.855 - Renovação da frota de veículos do Departamento de Trânsito do DF	2.860.000,00
2000.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	23.600.000,00	1.859 - Construção das Ciretrans e Depósitos de Veículos nas Cidades Satélites	13.950.000,00
2500.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23.600.000,00	FUNÇÃO 16 - Transporte	447.678.000,00
	- Governo do Distrito Federal	23.600.000,00	PROGRAMA 91 - Transporte Urbano	447.678.000,00
	- Superavit Financeiro	6.509.000,00	SUBPROGRAMA 573 - Cont.Seg.Traf. Urbano	447.678.000,00
			2.907 - Atividades Educativas de Trânsito	9.640.000,00
			2.863 - Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito do DF.	371.338.000,00
			2.896 - Manutenção do Sistema de Sinalização das Vias Públicas	44.700.000,00
			1.01 - Construção do Edifício de Eng.Tráfego	22.000.000,00
TOTAL			TOTAL.....	
464.488.000,00			464.488.000,00	

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1981

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
		PRÓPRIOS	G. D. F.	
1.01	Construção do Edifício de Engenharia de Tráfego	22.000.000,00	-	22.000.000,00
.855	Renovação da frota de veículos do Departamento de Trânsito	260.000,00	2.600.000,00	2.860.000,00
1.859	Construção das Ciretrans e Dep. de Veic. nas Cidades Satélites	5.950.000,00	8.000.000,00	13.950.000,00
2.907	Atividades Educativas de Trânsito	6.300.000,00	3.340.000,00	9.640.000,00
2.863	Manutenção das ativ. do Departamento de Trânsito do DF.	168.999.000,00	202.339.000,00	371.338.000,00
2.896	Manutenção do Sistema de Sinalização das Vias Públicas	28.000.000,00	16.700.000,00	44.700.000,00
TOTAL GERAL.....		231.509.000,00	232.979.000,00	464.488.000,00

SEP/DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1981

CR\$1,00

CÓDIGO	E L E M E N T O S													TOTAL
	3.1.1.1	3.1.1.3	3.1.2.0	3.1.3.1	3.1.3.2	3.2.9.2	3.2.5.3	3.2.8.0	3.2.9.2	4.1.1.0	4.1.2.0	4.1.9.2	4.2.5.0	
1.855	-	-	-	-	260.000	-	-	-	-	-	2.600.000	-	-	2.860.000
1.869	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.950.000	-	-	-	13.950.000
2.907	-	-	2.840.000	-	5.000.000	-	-	-	-	-	1.000.000	-	-	9.640.000
2.863	171.677.000	30.045.000	56.665.000	600.000	50.336.000	11.349.000	4.000	2.203.000	-	29.050.000	9.000.000	-	410.000	371.338.000
2.896	-	-	17.700.000	-	14.000.000	-	-	-	-	85.000	12.915.000	-	-	44.700.000
1.01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22.000.000	-	-	-	22.000.000
TOTAL	171.677.000	30.045.000	77.205.000	600.000	80.395.000	11.349.000	4.000	2.203.000	-	65.085.000	25.515.000	-	410.000	464.488.000

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 487/81-DETRAN-DF, 03 DE DEZEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 354740-81

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0039696-Y-001, amador, expedida pelo DETRAN DF em nome de JUSSARA SOUZA MARQUEZ DE AMORIM pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso I e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo de placa AJ 7753 DF, submetendo-a ao Curso de Educação de Trânsito previsto na IS nº 1260/79 DETRAN DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1483/81, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1981.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XLIII, DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, E TENDO EM VISTA O QUE FICOU APURADO NO PROCESSO Nº 351367/81, EM GRAU DE REVISÃO;

R E S O L V E :

I - Tornar sem efeito a Instrução de Serviço nº 633/81, que apreendeu a Carteira Nacional de Habilitação, com Prontuário nº 00071277-9, expedida pelo DETRAN-DF, em nome de FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, tendo em vista a insuficiência de provas para manutenção da penalidade.

II - Encaminhe-se cópia desta Instrução de Serviço a GAHAB, a fim de que seja retirada do Prontuário do

Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, a punição aplicada através da Instrução de Serviço nº 633/81.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1484/81, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.981.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 353376/81

R E S O L V E :

1. Apreender a Carteira Nacional de Habilitação com Prontuário nº 00128.127-5, expedida pelo DETRAN - DF, em nome de JOÃO MOREIRA DA SILVA, até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental, Legislação de Trânsito e Psicotécnico, por ter se envolvido em acidente de trânsito de natureza grave, sendo considerado causador conforme apuração no Processo Administrativo acima referenciado, de conformidade com os §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 de setembro de 1966 (CNT), com nova redação dada pela Lei nº 6.731 de 04 de dezembro de 1979, combinado com o Artigo 25 § 2º, Capítulo IV, Anexo II; Artigos 7º, Capítulo I e 17, letra "b", Capítulo II, ambos do Anexo III, da Resolução número 584/81-CONTRAN.

2. Em consequência fica o(a) referido(a) condutor(a) suspenso(a) do Direito de Dirigir Veículo Automotor até a realização e aprovação nos exames supracitados.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
DIRETOR GERAL
DETRAN-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1485/81-DETRAN-DF, 09 DE NOVEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43

item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 354696/81

Sr. (a) Carlos Henrique de L. Monforte para fins de Obtenção de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Ismar Gonçalves da Costa.

DIRETOR GERAL:

RESOLVE:

ADVERTIR o condutor JOÃO CARLOS MAUGER com prontuário nº 00.169.960-1, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1490/81, DE 18 DE dezembro DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM X DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976 E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 354199/81

Designar com fulcro no Art. 5, Parágrafo 5, combinado com o Art. 9, Parágrafo 1º, ambos do Anexo III, Capítulo I, da Resolução 584/81-CONTRAN, os Médicos, Vicente de Melo, CRM Nº 1780, Rosete Ramos de Carvalho, CRM Nº 2275, e João Batista Teixeira Pinto, CRM Nº 2196, para sob a presidência do primeiro, comporem a Junta Médica Especial que deverá no dia 30.11.81, examinar o Sr. (a) Dirceu Araujo para fins de Renovação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Ismar Gonçalves da Costa.
DIRETOR GERAL.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1491/81, DE 18 DE dezembro DE 1981.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM X DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976 E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 354074/81.

RESOLVE

Designar com fulcro no Art. 5, Parágrafo 5, combinado com o Art. 9, Parágrafo 1º, ambos do Anexo III, Capítulo I, da Resolução 584/81-CONTRAN, os Médicos, Vicente de Melo, CRM Nº 1780, Rosete Ramos de Carvalho, CRM Nº 2275, e João Batista Teixeira Pinto, CRM Nº 2196, para sob a presidência do primeiro, comporem a Junta Médica Especial que deverá no dia 30.11.81, examinar o Sr. (a) Fernando Augusto L. Castelo para fins de Renovação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Ismar Gonçalves da Costa.
DIRETOR GERAL.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1489/81, DE 18 DE dezembro DE 1981.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM X DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976 E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 354367/81

RESOLVE

Designar com fulcro no Art. 5, Parágrafo 5, combinado com o Art. 9, Parágrafo 1º, ambos do Anexo III, Capítulo I, da Resolução 584/81-CONTRAN, os Médicos, Vicente de Melo, CRM Nº 1780, Rosete Ramos de Carvalho, CRM Nº 2275, e João Batista Teixeira Pinto, CRM Nº 2196, para sob a presidência do primeiro, comporem a Junta Médica Especial que deverá no dia 30.11.81, examinar o Sr. (a) Gerson Luiz Lage para fins de Renovação da sua Carteira Nacional de Habilitação.

Ismar Gonçalves da Costa.
DIRETOR GERAL.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1489/81, DE 18 DE dezembro DE 1981.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM X DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976 E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 353181/81.

RESOLVE

Designar com fulcro no Art. 5, Parágrafo 5, combinado com o Art. 9, Parágrafo 1º, ambos do Anexo III, Capítulo I, da Resolução 584/81-CONTRAN, os Médicos, Vicente de Melo, CRM Nº 1780, Rosete Ramos de Carvalho, CRM Nº 2275, e João Batista Teixeira Pinto, CRM Nº 2196, para sob a presidência do primeiro, comporem a Junta Médica Especial que deverá no dia 30.11.81, examinar o

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1492/81 - DETRAN/DF., Brasília, 17 de dezembro de 1981.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 353921/81,

RESOLVE,

Transformar em advertência a apreensão das CNHs e suspensão dos direitos de dirigir veículos automotores, aplicada através da I.S. nº 1323/81, de 13.11.81, aos condutores abaixo, tendo em vista que os referidos são primários e à participação no Curso de Educação de Trânsito para Condutores, de acordo com a I.S. nº 1260/79 - DETRAN/DF.

- 01 - ALEXANDRE C. DE A. FERREIRA
- 02 - ANTONIO AUGUSTO BARBOSA JUNIOR
- 03 - ANTONIO DE PÁDUA F. PASSOS
- 04 - CARLOS ALBERTO RAMOS
- 05 - JÚLIO ROBERTO RAMOS BARBOSA
- 06 - MISAEL CASSAL DE MEDEIROS
- 07 - QUIRINALDO PINTO DE OLIVEIRA
- 08 - RICARDO WEITZEL
- 09 - SHOZO KOSHINO.

~~Ismar Gonçalves da Costa~~ Bel.
Diretor Geral - DETRAN/DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1493/81 - DETRAN/DF., Brasília, 17 de dezembro de 1981.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o teor do Processo nº 354495/81,

RESOLVE,

Reduzir para hum (01) mês a penalidade aplicada através da Instrução de Serviço nº 1391/81 - DETRAN/DF., de 19.11.81, que suspendeu os direitos de dirigir veículos automotores, pelo prazo de dois (02) meses, à Senhora GILMA DELY V. ALBUQUERQUE, com prontuário nº 11969527391/DF, face à sua participação no Curso de Educação de Trânsito para Condutores, no dia 16.12.81, nos termos da I.S. nº 1260/79 - DETRAN/DF.

~~Ismar Gonçalves da Costa~~ Bel.
Diretor Geral - DETRAN/DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1494/81 - DETRAN/DF., Brasília, 17 de dezembro de 1981.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535/76,

RESOLVE,

Transformar em advertência a apreensão da CNH e suspensão do direito de dirigir veículos automotores, aplicada através da I.S. nº 1468/81 de 14.12.81, à Senhora LIZETTE MENDES SIQUEIRA, pelo prazo de hum (01) mês, tendo em vista que a referida condutora é

primária e à sua participação no Curso de Educação de Trânsito para Condutores, no dia 16.12.81, nos termos da I.S. nº 1260/79-DETRAN/DF.

~~Ismar Gonçalves da Costa~~ Bel.
Diretor Geral - DETRAN/DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1475/81 - DETRAN/DF., Brasília, 17 de dezembro de 1981.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535/76,

RESOLVE,

Transformar em advertência a apreensão da CNH e suspensão do direito de dirigir veículos automotores, aplicada através da I.S. nº 1467/81 de 14.12.81, ao Senhor JOSÉ CARLOS SAENGER, pelo prazo de hum (01) mês, tendo em vista que o referido condutor é primário e à sua participação no Curso de Educação de Trânsito para Condutores, no dia 16.12.81, nos termos da I.S. 1260/79 - DETRAN/DF.

~~Ismar Gonçalves da Costa~~ Bel.
Diretor Geral - DETRAN/DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1496/81 de 18 de dezembro de 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XLIII, DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, E TENDO EM VISTA O QUE FICOU APURADO NO PROCESSO Nº 351367/81, EM GRAU DE REVISÃO;

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Instrução de Serviço nº 633/81, que apreendeu a Carteira Nacional de Habilitação, com Prontuário nº 00.071.277-9, expedida pelo DETRAN-DF, em nome de FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, tendo em vista a insuficiência de provas para manutenção da penalidade.

II - Encaminhe-se cópia desta Instrução de Serviço a GAHAB, a fim de que seja retirada do Prontuário do Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA a punição aplicada através da Instrução de Serviço nº 633/81.

~~ISMAR GONÇALVES DA COSTA~~ Bel.
~~Diretor Geral~~

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1499/81, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.981.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 354474/81,

R E S O L V E :

I. Apreender e em consequência Suspender o Direito de Dirigir Veículos Automotores do Sr. JOVELINO ANTONIO SOARES, habilitado por este Departamento de Trânsito, com Portaria Nº 00.046.049-4-DF, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, por haver sido encontrado conduzindo veículo automotor em viável estado de empriaguez, de conformidade com os Artigos 89 - III e 96 da Lei Nº 5.108 de 21 de setembro de 1966 (CNT), com nova redação dada pela Lei Nº 6.731 de 04 de dezembro de 1979, combinado com o Artigo 199 - II do Decreto Nº 62.127 de 16 de janeiro de 1.968 e, após cumprir a penalidade, ser submetido a novos exames de Sanidade Física, Mental e Psicotécnico, com fundamento nos Artigos 89, Capítulo I e 17 letra "b", ambos do Anexo III, da Resolução 584/81-CONTRAN.

II. Em consequência fica o referido condutor suspenso do Direito de Dirigir Veículos Automotores até o cumprimento da penalidade; podendo desta feita, voltar a dirigir após a realização e aprovação nos exames supracitados.

ISMAR GONCALVES DA COSTA ^{Bel.}
Diretor Geral
DETRAN-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1501 /81-DETRAN/DF., Brasília 23 de Dezembro/1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Inciso XXII, Art. 43 do Dec. 3 535/76, combinado com o Inciso II, Artigo 30, do Decreto 5.748 de 30 de dezembro de 1980,

R E S O L V E ,

Aprovar a alteração orçamentária desta Autarquia e autorizar a Gerência de Administração Geral a movimentar conforme quadros anexos.

ISMAR GONCALVES DA COSTA - Bel.
DIRETOR GERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERALORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1981

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
		PRÓPRIOS	G. D. F.	
1.01	Construção do Edifício de Engenharia de Tráfego	22.000.000,00	-	22.000.000,00
1.855	Renovação da frota de veículos do Departamento de Trânsito	260.000,00	2.600.000,00	2.860.000,00
1.859	Construção das Ciretrans e Dep. de Veic. nas Cidades Satélites	5.950.000,00	8.000.000,00	13.950.000,00
2.907	Atividades Educativas de Trânsito	6.300.000,00	3.340.000,00	9.640.000,00
2.863	Manutenção das ativ. do Departamento de Trânsito do DF.	168.999.000,00	202.339.000,00	371.338.000,00
2.896	Manutenção do Sistema de Sinalização das Vias Públicas	28.000.000,00	16.700.000,00	44.700.000,00
TOTAL GERAL.....		231.509.000,00	232.979.000,00	464.488.000,00

SEP/DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERALORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1981 - Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ELEMENTOS											TOTAL
	3.1.1.1	3.1.1.3	3.1.2.0	3.1.3.1	3.1.3.2	3.2.9.2	3.2.5.3	3.2.8.0	4.1.1.0	4.1.2.0	4.2.5.0	
1.855	-	-	-	-	260.000	-	-	-	-	2.600.000	-	2.860.000
1.859	-	-	-	-	-	-	-	-	13.950.000	-	-	13.950.000
2.907	-	-	2.840.000	-	5.000.000	-	-	-	-	1.000.000	-	9.640.000
2.863	171.677.000	30.045.000	56.665.000	600.000	60.236.000	11.349.000	4.000	2.303.000	29.050.000	9.000.000	410.000	371.338.000
2.896	-	-	17.700.000	-	14.000.000	-	-	-	85.000	12.915.000	-	44.700.000
1.01	-	-	-	-	-	-	-	-	22.000.000	-	-	22.000.000
	171.677.000	30.045.000	77.205.000	600.000	80.295.000	11.349.000	4.000	2.303.000	65.085.000	25.515.000	410.000	464.488.000

SEP - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1981

R E C E I T A			D E S P E S A	
CATEGORIAS	ECONÔMICAS		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	434.379.000,00	FUNÇÃO 06 - Defesa Nac. Seg. Pública	16.810.000,00
1400.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	209.379.000,00	PROGRAMA 30 - Segurança Pública	16.810.000,00
	- Governo do Distrito Federal	209.379.000,00	SUBPROGRAMA 536 - Const.e Seg.Traf. Rod.	16.810.000,00
1500.00.00	RECEITAS DIVERSAS	225.000.000,00	1.855 - Renovação da frota de veículos do Departamento de Trânsito do DF	2.860.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	23.600.000,00	1.859 - Construção das Ciretrans e Depósitos de Veículos nas Cidades Satélites	13.950.000,00
2500.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23.600.000,00	FUNÇÃO 16 - Transporte	447.678.000,00
	- Governo do Distrito Federal	23.600.000,00	PROGRAMA 91 - Transporte Urbano	447.678.000,00
	- Superavit Financeiro	6.509.000,00	SUBPROGRAMA 573 - Cont.Seg.Traf. Urbano	447.678.000,00
			2.907 - Atividades Educativas de Trânsito	9.640.000,00
			2.863 - Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito do DF.	371.338.000,00
			2.896 - Manutenção do Sistema de Sinalização das Vias Públicas	44.700.000,00
			1.01 - Construção do Edifício de Eng.Tráfego	22.000.000,00
TOTAL			TOTAL.....	
464.488.000,00			464.488.000,00	

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. Nº	INTERESSADO	OBJETIVO	ATO FORMAL	VALOR Cr\$	PROC. Nº	INTERESSADO	OBJETIVO	ATO FORMAL	VALOR Cr\$
354.167/81	COLOBRÁS LAB.CINEFOT.LTDA	Execução de serviços a pedido da GEDUC	Dec. 4.507	29.520	353.175/81	CARIMBOS BRASIL LTDA	Cobrir despesas a pedido da SUMAP	Dec. 4.507	19.750
354.168/81	CINE FOTO GB	Aquisição de material a pedido da SUMAP	Dec. 4.507	49.100	353.157/81	SPRINGER BRAS.REF.LTDA	Cobrir despesas com execução de serviços	Dec. 4.507	7.020
353.072/81	PETROBRÁS DIST.S/A,	Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes	Dec. 4.507	3.000.000	353.479/81	INDAIA AGUAS MINERAIS S/A	Aquisições de garrações de Agua Mineral	Dec. 4.507	18.000
353.174/81	ANHANGUERA P. ACESSORIOS LTDA	Aquisição de material a pedido da STAS	Dec. 4.507	14.020	352.964/81	TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA S/A	Aquisição de material a pedido da GAGE	Dec. 4.507	1.019.500
352.935/81	LEMAC S/A - IND.HELIOGRAFICA	Cobrir despesas com execução de serviços	Dec. 4.057	19.440	353.159/81	CASA PLANETA DE BRASILIA S/A	Aquisição de material a pedido da STAS	Dec. 4.507	13.725
350.288/81	EMBRATEL	Solicita autorização para emissão da NE por estimativa	Dec. 4.507	150.000	354.009/81	C E B	Solicita autorização para emissão da NE por estimativa	Dec. 4507	600.000
350.056/81	TELEBRASILIA	Solicita autorização para emissão da NE por estimativa.	Dec. 4.507	500.000	354.008/81	S A B	Solicita autorização para emissão da NE por estimativa.	Dec. 4.507	300.000
354.007/81	E B C T	Solicita autorização para emissão da NE por estimativa.	Dec. 4.507	1.600.000	354.303/81	CASA DOS PARAFUSOS LTDA	Aquisição de material a pedido da GECONV	Dec. 4.507	4.823
353.215/81	MAXPEL-COM.PAPEIS LTDA	Cobrir despesas com execução de serviços	Dec. 4.507	20.152					
352.829/81	COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO	Aquisição de Manual de Sinalização Urbana a pedido do GAB-DIRETOR	Dec. 4.507	5.000					
353.214/81	INDAIA -AGUAS MINERAIS S/A	Aquisição de Águas Minerais.	Dec. 4.507	20.280					

Brasília-DF, 16 de NOVEMBRO de 1981

Brasília-DF, 16 de NOVEMBRO de 1981

ISMAR GONÇALVES DA COSTA-Bel.
Diretor Geral

ISMAR GONÇALVES DA COSTA-Bel.
Diretor Geral

D.O. - GDF

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS
DE INFRAÇÕES JARI**

BOLETIM INFORMATIVO Nº 09/81

Resultado dos processos julgados pela JARI, durante o mês de setembro de 1981, referente a recurso interposto, contra aplicações de multas de trânsito.

DECISÃO Nº 443/81

Processo nº 352236/81
Interessado: ADELAIDE SOARES SETTE
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 444/81

Processo nº 352563/81
Interessado : MURILO ANTONIO DE OLIVEIRA
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 445/81

Processo nº 352295/81
Interessado: CARMEM SORIANO PUIG
Relator : MÁRIO GUSTAVO STUART
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 446/81

Processo nº 352307/81
Interessado: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : ARQUIVADO

DECISÃO Nº 447/81

Processo nº 352578/81
Interessado : FERNANDO AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 448/81

Processo nº 352581/81
Interessado: RIVALDIA SARAIVA
Relator : MÁRIO GUSTAVO STUART
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 449/81

Processo nº 352788/81
Interessado : ARIETE ARLETE DE SENA
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 450/81

Processo nº 352592/81
Interessado : SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 451/81

Processo nº 352298/81
Interessado : RUY SALES DE PAULA
Relator : MÁRIO GUSTAVO STUART
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 452/81

Processo nº 352361/81
Interessado : JOSÉ KLEBLER COSTA PEREIRA
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 453/81

Processo nº 352589/81
Interessado : SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 454/81

Processo nº 352674/81
Interessado : SIMONE AZEVEDO ILHESCA

Relator : MÁRIO GUSTAVO STUART
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 455/81

Processo nº 352238/81
Interessado : MARIA MIRCE RESENDE SILVA
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 456/81

Processo nº 352635/81
Interessado : DORYVAL BORGES DE SOUZA
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 457/81

Processo nº 352584/81
Interessado : FLAVIANA ROSA DE FRANÇA
Relator : MÁRIO GUSTAVO STUART
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 458/81

Processo nº 352642/81
Interessado : LIA MAURA DE ALMEIDA FERREIRA LOPES
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 459/81

Processo nº 352698/81
Interessado : S.A. MOINHOS RIO GRANDINSE
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 460/81

Processo nº 352308/81
Interessado : SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
Relator : MÁRIO GUSTAVO STUART
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 461/81

Processo nº 352599/81
Interessado : OTAVIO TOLDO GONÇALVES
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 462/81

Processo nº 352790/81
Interessado : GIZELIC GOMES DE JESUS
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 463/81

Interessado: CLARCI DE LIMA HAUBMAN
Processo Nº 352772/81
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 464/81

Interessado : MÁRIO MONTEIRO
Processo nº 352846/81
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : ARQUIVADO

DECISÃO Nº 465/81

Processo nº 352303/81
Interessado : JOSÉ ALBERTO DE ALMEIDA GUERRA
Relator : MÁRIO GUSTAVO STUART
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 466/81

Processo nº 352334/81
Interessado : JOSÉ DE PAULA
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 467/81

Processo nº 352870/81
 Interessado: SEBASTIÃO CACIANO DOS SANTOS
 Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
 Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 468/81

Processo nº 352571/81
 Interessado : ELPÍDIO PINHO TAVARES
 Resultado : PROVIDO
 Relator : MÁRIO GUSTAVO STUART

DECISÃO Nº 469/81

Processo nº 352484/81
 Interessado : HILDA VIEIRA BILIBIO
 Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE
 Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO

DECISÃO Nº 470/81

Processo nº 352314/81
 Interessado : GIRALDO TOZZETTI
 Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
 Resultado : ARQUIVADO

DECISÃO Nº 471/81

Processo nº 352978/81
 Interessado : WANDER MAURÍCIO COSTA
 Relator : MÁRIO GUSTAVO STUART
 Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 472/81

Processo nº 352257/81
 Interessado : TERLZINHA ALVES DE QUEIROZ SANTOS
 Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
 Resultado : PROVIMENTO PARCIAL

DECISÃO Nº 473/81

Processo nº 352373/81
 Interessado : VALDEMAR MACIEL DE CASTRO
 Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
 Resultado : ARQUIVADO

DECISÃO Nº 474/81

Processo nº 352951/81
 Interessado : VICTOR EMMANUEL CUNHA DE ALMEIDA SABOIA
 Relator : MÁRIO GUSTAVO STUART
 Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 475/81

Processo nº 352043/81
 Interessado : HAMILTON DE LATTOS MONTIHO
 Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
 Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 476/81

Processo nº 352382/81
 Interessado : LUÍS ALVES DE PAULA FREITAS
 Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
 Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 477/81

Processo nº 353864/81
 Interessado : WANDERILDO TOMÉ DE MOURA
 Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
 Resultado: PROVIDO

DECISÃO Nº 478/81

Processo nº 352853/81
 Interessado : MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO VIEIRA
 Relator : MÁRIO GUSTAVO STUART
 Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 479/81

Processo nº 352385/81
 Interessado : SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLTIVOS DE BRASÍLIA
 Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
 Resultado : ARQUIVADO

DECISÃO Nº 480/81

Processo nº 352353/81
 Interessado : SESI - SERVIÇO SOCIAL NA INDÚSTRIA
 Relator : MÁRIO GUSTAVO STUART
 Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 481/81

Processo nº 352909/81
 Interessado : MARGARIDA MARIA DE BRITO
 Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
 Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 482/81

Processo nº 352272/81
 Interessado : RENE BUENO VIEIRA
 Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
 Resultado : ARQUIVADO

DECISÃO Nº 483/81

Processo nº 352957/81
 Interessado : PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
 Relator : MÁRIO GUSTAVO STUART
 Resultado : ARQUIVADO

DECISÃO Nº 484/81

Processo nº 352950/81
 Interessado : MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA
 Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
 Resultado : ARQUIVADO

DECISÃO Nº 485/81

Processo nº 352417/81
 Interessado : AFRANIO ADAUTO VIANA PALHARES
 Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
 Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 486/81

Processo nº 352781/81
 Interessado : JOÃO ROSA DOS SANTOS
 Relator : MÁRIO GUSTAVO STUART
 Resultado : ARQUIVADO

DECISÃO Nº 487/81

Processo nº 352977/81
 Interessado : ANTONIO HENRIQUE SILVA ROSSONI
 Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
 Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 488/81

Processo nº 352281/81
 Interessado : RUTH MARIA GOMES PALHARES
 Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
 Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 489/81

Processo nº 352891/81
 Interessado : MARIA DOS REIS
 Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
 Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 490/81

Processo nº 352235/81
 Interessado : LEO SEBASTIÃO DAVID
 Relator : MÁRIO GUSTAVO STUART
 Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 491/81

Processo nº 352080/81
 Interessado : ARTHUR DE ALMEIDA
 Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
 resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 492/81

Processo nº 352000/81
 Interessado : JURÉDLS FIGUEIRA FERREIRA
 Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
 Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 493/81

Processo nº 352837/81
 interessado : MARIA HELENA DE ALMEIDA
 Relator : MÁRIO GUSTAVO STUART
 Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 494/81

Processo nº 352508/81
 interessado : ELIA MARIA CARLOS DE FRANÇA
 Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
 Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 495/81

Processo nº 353454/81
 Interessado : SALUA BITTAR
 Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
 Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 496/81

Processo nº 352251/81
 Interessado : JOSÉ DUARTE VEIGA
 Relator : MÁRIO GUSTAVO STUART
 Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 497/81

Processo nº 352185/81
 Interessado : MARCOS ANTONIO LEME DA ROCHA
 Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
 Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 498/81

Processo nº 352461/81
 Interessado : ALCIDES DE AGUIAR VIEIRA
 Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
 Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 499/81

Processo nº 352480/81
 Interessado : ITEC - ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE LTDA
 Relator : MÁRIO GUSTAVO STUART
 Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 500/81

Processo nº 352570/81
 Interessado : DJAIMA POMPEU FILHO
 Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
 Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 501/81

Processo nº 352490/81
 Interessado : VALDIR CESAR RIGALLO
 Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
 Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 502/81

Processo nº 352443/81
 Interessado : JOAQUIM JOSÉ RODRIGUES PUGA PEREIRA
 Relator : MÁRIO GUSTAVO STUART
 Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 503/81

Processo nº 352335/81
 Interessado : TERLZINHA TONIEITO
 Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
 Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 504/81

Processo nº 352233/81
 Interessado : LEO SEBASTIÃO DAVID
 Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
 Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 505/81

Processo nº 352865/81
 Interessado : KLEBER MONTE DE CAMPOS
 Relator : MÁRIO GUSTAVO STUART
 Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 506/81

Processo nº 352159/81
 Interessado : RAUL RLSIO AMORIM
 Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
 Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 507/81

Processo nº 352473/81
 Interessado : SYLVIA CINTRA BASTOS TIGRE
 Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
 Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 508/81

Processo nº 352419/81
 Interessado : MARIA ISAMAR M DE MOURA
 Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
 Resultado : ARQUIVADO

DECISÃO Nº 509/81

Processo nº 352588/81
 Interessado : SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
 Relator : MÁRIO GUSTAVO STUART
 Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 510/81

Processo nº 352885/81
 Interessado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
 Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 511/81

Processo nº 352362/81
 Interessado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Relator : MÁRIO GUSTAVO STUART
 Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 512/81

Processo nº 352123/81
 Interessado : DELVAIR MARIA RAMOS MINTES
 Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
 Resultado : PROVIMENTO PARCIAL

DECISÃO Nº 516/81

Processo nº 352956/81
 Interessado : SEBASTIÃO MARQUES ALONSO GONZALES
 Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
 Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 514/81

Processo nº 352378/81
 Interessado : MARISA PITTA DE MOURA
 Relator : MÁRIO GUSTAVO STUART
 Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 515/81

Processo nº 352862/81
 Interessado : LUIZ CESAR FIUZA DA CUNHA MALVEIRA
 Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
 Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 513/81

Processo nº 352919/81
 Interessado : CARLOS CARRETA
 Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
 Resultado : PROVIMENTO PARCIAL

DECISÃO Nº 517/81

Processo nº 352384/81
 Interessado : SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
 Relator : MÁRIO GUSTAVO STUART
 Resultado : ARQUIVADO

DECISÃO Nº 518/81

Processo nº 352479/81
 Interessado : FÁBIO TEIXEIRA ALVES
 Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
 Resultado : ARQUIVADO

DECISÃO Nº 519/81

Processo nº 353360/81
 Interessado : ALVARO CAETANO DOS SANTOS
 Relator : ONESIMO NOGUEIRA FILHO
 Resultado : PROVIMENTO PARCIAL

DECISÃO Nº 520/81

Processo nº 352365/81
 Interessado : SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
 Relator : MÁRIO GUSTAVO STUART
 Resultado : ARQUIVADO

Brasília, 16 de outubro de 1981.

MARIA ISABEL BEZERRA
 Secretária da JARI

PROCURADORIA GERAL

1ª SUBPROCURADORIA-GERAL

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª. SUBPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
 DISPENSADOS DE PUBLICAÇÃO NA FORMA DO DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL:

CENTRO DESPORTIVO "PRESIDENTE MÉDICI"

PROCESSO Nº : 289.616/81
 OCUPANTE : FEDERAÇÃO AUTOMOBILÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL
 OBJETO : Ocupação do Autódromo Internacional de Brasília, do Centro Desportivo "Presidente Médici", para realização de Provas da 7ª. Etapa do Campeonato Brasileiro de HOT-CAR e dos Campeonatos de Automobilismo e Motociclismo do Distrito Federal.
 VALOR : Isento em caráter excepcional
 PRAZO : 02(dois) dias

PROCESSO Nº : 289.563/81
 OCUPANTE : FEDERAÇÃO AUTOMOBILÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL
 OBJETO : Ocupação do Autódromo Internacional de Brasília, do Centro Desportivo "Presidente Médici", para realização das Provas de Motociclismo e de Automobilismo, válidas pelos Campeonatos da Cidade.
 VALOR : Isento em caráter excepcional
 PRAZO : 02(dois) dias

PROCESSO Nº : 289.450/81
 OCUPANTE : FEDERAÇÃO AUTOMOBILÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL

OBJETO : Ocupação do Autódromo Internacional de Brasília, do Centro Desportivo "Presidente Médici", para realização de Prova dos "X MIL QUILOMETROS DE BRASÍLIA",
 VALOR : Isento em caráter excepcional
 PRAZO : 06(seis) dias

Brasília, 21 de dezembro de 1981

ORLANDO MIRANDA DE ARAÇÃO
 1º Subprocurador Geral do DF

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª. SUBPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
 DISPENSADOS DE PUBLICAÇÃO NA FORMA DO DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PROCESSO Nº : 018.137/81
 PARTES : DF/SEA x XEROX DO BRASIL S/A
 OBJETO : Aditamento à Nota de Empenho nº 001/81-SOF-SEA,
 VALOR : Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros)
 NOTA DE EMPENHO : 217/81-SOF-SEA
 FUNDAMENTO LEGAL : Termo Padrão de Contrato nº 12/80
 PRAZO : A partir da emissão da NE, até 31.12.81

PROCESSO Nº : 135.475/81
 PARTES : DF/ACSNB x COTRIL S/A-Máquinas e Equipamentos
 OBJETO : Aditamento às Notas de Empenhos nºs 06,037e 058/81 ACSNB, para fornecimento de Peças e Acessórios, manutenção, conservação e reparos em uma Pã Carregadeira, FIAT-ALLIS, modelo 1.500-B, código nº 007048-3, tomb. nº 76601-GDF, pertencente à Patrulha Motomecanizada da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante
 VALOR : Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros)
 NOTA DE EMPENHO : 064/81-ACSNB
 FUNDAMENTO LEGAL : Termo Padrão de Contrato nº 11/80
 PRAZO : Até 31 de dezembro de 1981

Brasília, 21 de dezembro de 1981

ORLANDO MIRANDA DE ARAÇÃO
 1º Subprocurador Geral do DF.

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª. SUBPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
 DISPENSADOS DE PUBLICAÇÃO NA FORMA DO DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL:

CENTRO DESPORTIVO "PRESIDENTE MÉDICI"

PROCESSO Nº : 289.671/81
 OCUPANTE : FEDERAÇÃO AUTOMOBILÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL
 OBJETO : Ocupação do Autódromo Internacional de Brasília, do Centro Desportivo "Presidente Médici", para realização de Provas da última etapa dos Campeonatos de Automobilismo e de Motociclismo do Distrito Federal.

VALOR : Isento em caráter excepcional
 PRAZO : 01(um) dia

PROCESSO Nº : 289.473/81
 OCUPANTE : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR.
 OBJETO : Ocupação das Bilheterias nºs. 03 e 04 do Ginásio de Esportes, para realização das Inscrições para Concurso Público.
 VALOR : Isento em caráter excepcional
 PRAZO : 05(cinco) dias

Brasília, 27 de dezembro de 1981

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
 1º Subprocurador Geral do DF.

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SUBPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL DISPENSADOS DE PUBLICAÇÃO NA FORMA DO DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PROCESSO Nº : 338.184/80
 PARTES : DF/PMDF x HOSPITAL DE CLÍNICAS BRASIL PORTUGAL-S/
 OBJETO : Aditamento à Nota de Empenho nº 059/81-PMDF, para atendimento médico e Odontológico, a ser executados nos Policiais Militares da Corporação residentes na Cidade do Rio de Janeiro.
 VALOR : Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros)
 NOTA DE EMPENHO : 259/81-PMDF
 FUNDAMENTO LEGAL : Termo de Contrato Padrão nº 11/80
 PRAZO : A partir da emissão da NE, até 31.12.81

PROCESSO Nº : 210.481/81
 PARTES : DF/RA-VI x ANATÁLIO ALVES DAS CHAGAS
 OBJETO : Recuperação de 02(dois) refrigeradores, marcas Frigidaire e Gelomatic, tomb. nºs. 17.997 e 65.916, sendo o último de 02(duas) Portas, locatedo na Residência Oficial do Administrador Regional; 02(dois) Bedouros, marcas Elegê e Reubil, tomb. nºs. 17.648 e 46.918, pertencentes a Administração Regional de Planaltina.
 VALOR : Cr\$ 42.460,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros)
 NOTA DE EMPENHO : 25/81-RA-VI
 FUNDAMENTO LEGAL : Termo de Contrato Padrão nº 11/80
 PRAZO : 05(cinco) dias úteis, a partir da emissão da NE.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL:

FEIRA PERMANENTE:

PROCESSO Nº : 195.642/81
 OCUPANTE : GONÇALO PORFÍRIO DA FONSECA
 OBJETO : Rescisão da Ocupação de Área, denominada Box 02, Bloco "G", situado na Feira Permanente de Sobradinho, celebrado entre as partes acima mencionadas, em 02/01/81 e Publicado no DODF-SUPLEMENTO, de 30.03.81
 Brasília, 27 de dezembro de 1981.

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
 1º Subprocurador Geral do DF.

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SUBPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL DISPENSADOS DE PUBLICAÇÃO NA FORMA DO DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL:

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA:

PROCESSO Nº : 300801/81
 OCUPANTE : PASTELARIA VIÇOSA LTDA
 OBJETO : Ocupação do Box 1.09, localizado na Plataforma Inferior Oeste, da Estação Rodoviária de Brasília, destinado à venda de Pastéis e Refrescos.
 VALOR : Cr\$ 58.201,41 (cinquenta e oito mil, duzentos e um cruzeiros e quarenta e um centavos) mensal.
 CAUÇÃO : Cr\$ 232.805,64 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinco cruzeiros e sessenta e quatro centavos)
 PRAZO : 24(vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do termo.

PROCESSO Nº : 300798/81
 OCUPANTE : PASTELARIA VIÇOSA LTDA
 OBJETO : Ocupação do Box 1.12, localizado na Plataforma Inferior Oeste da Estação Rodoviária de Brasília, destinado ao comércio de Pastelaria, refrescos, padaria, gêneros alimentícios e Lanchonete.
 VALOR : Cr\$ 32.104,80 (trinta e dois mil, cento e quatro cruzeiros e oitenta centavos) mensal.
 CAUÇÃO : Cr\$ 128.419,20 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e nove cruzeiros e vinte centavos)
 PRAZO : 24(vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do termo.

PROCESSO Nº : 300799/81
 OCUPANTE : PASTELARIA VIÇOSA LTDA
 OBJETO : Ocupação do Box 1.02, localizada na Plataforma Inferior Leste da Estação Rodoviária de Brasília, destinada à venda de Pastéis e Refrescos.
 VALOR : Cr\$ 58.201,41 (cinquenta e oito mil, duzentos e um cruzeiros e quarenta e um centavos) mensal.
 CAUÇÃO : Cr\$ 232.805,64 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinco cruzeiros e sessenta e quatro centavos)
 PRAZO : 24(vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do termo.

Brasília, 27 de dezembro de 1981

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
 1º Subprocurador Geral do DF

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SUBPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL DISPENSADOS DE PUBLICAÇÃO NA FORMA DO DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PROCESSO Nº : 210.501/81
 PARTES : DF/RA-VI x COTRIL S/A-Máquinas e Equipamentos
 OBJETO : Aditamento à NE nº 08/81-RA-VI, para os serviços técnicos-mecânicos, fornecimento de Peças e acessórios, para a Pá Carregadeira YALE, modelo

1.500-B, tomb.nº 48.536-GDF, pertencente a Administração Regional de Planaltina.
 VALOR : Cr\$ 279.944,00 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros)
 NOTA DE EMPENHO : 31/81-RA-VI
 FUNDAMENTO LEGAL : Termo Padrão de Contrato nº 11/80
 PRAZO : A partir da emissão da NE, até 31/12/81

PROCESSO Nº : 210.500/81
 PARTES : DF/RA-VI x SLAVIERO - COMERCIAL S/A
 OBJETO : Aditamento às Notas de Empenhos nºs. 07 e 11/81-RA-VI, para custear os serviços técnicos-mecânicos, fornecimento de Peças e acessórios, para um Trator de Esteira Massey Ferguson 3366, tomb. nº 49.162, uma Retro Escavadeira Massey Ferguson, tomb. nº 78.441 e o Trator Agrícola de Pneu, tomb. nº 80.434, pertencentes a Patrulha Motomecanizada da Administração Regional de Planaltina.
 VALOR : Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros)
 NOTA DE EMPENHO : 30/81-RA-VI
 FUNDAMENTO LEGAL : Termo Padrão de Contrato nº 11/80
 PRAZO : A partir da emissão da NE, até 31.12.81
 Brasília, 28 de dezembro de 1981

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
 1º Subprocurador Geral do DF

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SUBPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
 DISPENSADOS DE PUBLICAÇÃO NA FORMA DO DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76

RESSARCIMENTO DE DANOS:

PROCESSO Nº : 016.101/81
 PARTES : DF/SSP x ROBERTO DE ALMEIDA CORDEIRO
 OBJETO : Ressarcimento de danos causados em Poste de Iluminação Pública, situado no Eixo Rodoviário Norte, em frente à SQN 103.
 VALOR : Cr\$ 68.645,52 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta e dois centavos)
 PRAZO : 12(doze) meses
 FORMA DO RESSARCIMENTO: 12(doze) parcelas no valor de Cr\$ 5.720,46(cinco mil, setecentos e vinte cruzeiros e quarenta e seis centavos) cada, a partir de janeiro de 1982.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL:

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA:

PROCESSO Nº : 300.412/81
 OCUPANTE : JARBAS DE OLIVEIRA PAIS
 OBJETO : Rescisão da Permissão de uso de Área, denominada Loja nº 1.33, da Estação Rodoviária de Brasília, celebrado em 31.08.81 e Publicado no DODF-Sup., de 30.09.81.

PROCESSO Nº : 300.403/81
 OCUPANTE : MARVI RELOJOARIA LTDA

OBJETO : Rescisão da Permissão de uso da Área, denominada Loja 1.24, situada na Plataforma Inferior Centro da Estação Rodoviária de Brasília, celebrado em 05.09.81 e Publicado no DODF, de 10.09.81-Sup., Brasília, 28 de dezembro de 1981

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
 1º Subprocurador Geral do DF.

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SUBPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
 DISPENSADOS DE PUBLICAÇÃO NA FORMA DO DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PROCESSO Nº : 210.499/81
 PARTES : DF/RA-VI x SOTREQ S/A DE TRATORES E EQUIPAMENTOS
 OBJETO : Aditamento à Nota de Empenho nº 06/81-RA-VI, prestação de serviços técnicos-mecânicos e fornecimento de Peças e acessórios, para uma Motoniveladora Caterpillar, modelo 120-B, tombamento nº 49.163, pertencente a Administração Regional de Planaltina.
 VALOR : Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros)
 NOTA DE EMPENHO : 29/81-RA-VI
 FUNDAMENTO LEGAL : Termo Padrão de Contrato nº 11/80
 PRAZO : A partir da emissão da NE, até 31.12.81

PROCESSO Nº : 135.457/81
 PARTES : DF/ACSNB x CACIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
 OBJETO : Instalação de 05(cinco) Esquadrinhas de Ferro, no Depósito do Ginásio de Esportes Rogério Pithon Serejo Farias, situado à Praça Central e uma na Residência Funcional do Administrador, localizada à Área Especial nº 04, da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.
 VALOR : Cr\$ 235.943,85 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos)
 NOTA DE EMPENHO : 065/81-ACSNB
 FUNDAMENTO LEGAL : Convite nº 10/81-ACSNB.
 PRAZO : A partir da emissão da NE, até 31.12.81

Brasília, 28 de dezembro de 1981

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
 1º Subprocurador Geral do DF.

2ª SUBPROCURADORIA-GERAL

ATOS DO 2º SUBPROCURADOR GERAL
PARCELAMENTOS DA DÍVIDA ATIVA
EXTRATO DOS JULGAMENTOS

1 - PROCESSO Nº: 126.050/81

INTERESSADO: ANTONIO FRANCO DE OLIVEIRA

Deferido.

04 (QUATRO) parcelas.
la. parcela:CR\$. 5.875,00
Demais parcelas:CR\$. 5.875,00
Dispensadas promissórias

2 - PROCESSO Nº: 126.049/81

INTERESSADO: LUART DECORAÇÕES REPRES. COM. E IND LTDA

Deferido.

08 (OITO) parcelas.
la. parcela:CR\$. 19.742,00
Demais parcelas:CR\$. 19.723,00
Necessário avalistas

3 - PROCESSO Nº: 126.052/81

INTERESSADO: TRANSLOCAL TRANSP. E REPRESENTAÇÕES LTDA

Deferido.

08 (OITO) parcelas.
la. parcela:CR\$. 42.465,00
Demais parcelas:CR\$. 42.463,00
Dispensadas promissórias

1 - PROCESSO Nº: 126.057/81

INTERESSADO: JOSIMAS COSTA

Deferido.

03 (TRÊS) parcelas.
la. parcela:CR\$. 6.188,00
Demais parcelas:CR\$. 6.182,00
Dispensadas promissórias

2 - PROCESSO Nº: 126.088/81

INTERESSADO: WILSON S. B. ALVES

Deferido.

10 (DEZ) parcelas.
la. parcela:CR\$. 5.925,00
Demais parcelas:CR\$. 5.917,00
Necessário avalistas

3 - PROCESSO Nº:

INTERESSADO:

Deferido.

() parcelas.
la. parcela:CR\$.
Demais parcelas:CR\$.

1 - PROCESSO Nº: 126.053/81

INTERESSADO: TVR. TRANSPORTADORA VOLTA REDONDA S.A.

Deferido.

06 (SEIS) parcelas.
la. parcela:CR\$. 25.613,00
Demais parcelas:CR\$. 25.612,00
Dispensadas promissórias

2 - PROCESSO Nº: 126.059/81

INTERESSADO: BENEDITO GERALDO NEIVA

Deferido.

05 (CINCO) parcelas.
la. parcela:CR\$. 8.947,00
Demais parcelas:CR\$. 8.939,00
Dispensadas promissórias

3 - PROCESSO Nº: 126.066/81

INTERESSADO: JOSÉ BENTO DE OLIVEIRA

Deferido.

04 (QUATRO) parcelas.
la. parcela:CR\$. 4.983,00
Demais parcelas:CR\$. 4.971,00
Dispensadas promissórias

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 18 de dezembro de 1981.

DR. ROBERTO Pires BAREOSA
2º Subprocurador Geral

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS



MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO - 1ª REGIÃO - DF - GO
SDS - Bloco O - Edifício Venâncio VI - 1º Andar - Sala 138 - Fone: 223-6123
CEP - 70.302 - Brasília - DF

Ata da 18a. Reunião Extraordinária do Conselho Regional de Técnicos de Administração - 1a. Região, realizada no dia vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e um.

As 22:00 horas do dia 22 de dezembro de 1981, na sede do CRTA, constata da a existência de "quorum" regimental, foi aberta pelo Presidente Agnello Alves Portugal, a 18a. reunião extraordinária do Conselho, com a presença dos seguintes Conselheiros: Luiz Gonzaga Quixadá, Marcus Augusto Martins, Ruy Xavier de Almeida, Wilson Val de Casas e Zeila da Silva Ramos. A reunião teve por objeto a eleição, posse e exercício da Diretoria do CRTA - 1a. Região, para o ano de 1982, conforme pauta anexa à presente Ata. Iniciando os trabalhos, o Presidente Agnello Alves Portugal propôs ao Plenário a anulação da eleição da Diretoria realizada em 15 do corrente, conforme consta da Ata da 17a. Reunião Extraordinária, tendo em vista a posse dos novos eleitos e a determinação constante do artigo 22, do Regimento do Colegiado. O Plenário, após as discussões de praxe, aprovou a proposta, por unanimidade. Em seguida, o

Presidente apresentou a seguinte composição da Diretoria para o exercício de dezembro de 1981 a dezembro de 1982, nos termos do artigo 24, do Regimento: Presidente - Agnello Alves Portugal; Vice-Presidente Marcus Augusto Martins; Secretária - Zeila da Silva Ramos; Vice-Secretário - Wilson Val de Casas; Tesoureiro - Luiz Gonzaga Quadradá e Vice-Tesoureiro - Ruy Xavier de Almeida. Feita a votação, na forma estabelecida pelo artigo 23, do Regimento, foi eleita por maioria a chapa proposta pelo Presidente. Logo a seguir, o Presidente declarou os eleitos, empossados, a partir desta data. As 23 hs e 30min, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu Zeila da Silva Ramos, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata, que será objeto de leitura, discussão e deliberação, na próxima reunião deste Conselho, a realizar-se no dia 23 do corrente.

Brasília - DF, 22 de dezembro de 1981

Presidente: ~~AGNELLO ALVES PORTUGAL~~

Secretária: ZEILA DA SILVA RAMOS

Conselheiros:



Associação dos Servidores da SAB - ASSAB

ATA DA OITAVA REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - ASSAB.

Às dezenove horas do dia vinte e quatro de agosto de hum mil novecentos e oitenta e hum, na Sala de Reuniões da SAB, localizada no 6º andar, do Edifício Anápolis, Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 170, em Brasília, Distrito Federal, realizou-se a OITAVA REUNIÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - ASSAB, sob a Presidência do Senhor OSWALDO ROCHA e, com a presença dos Senhores LUIZ MIGUEL DA SILVA, Secretário e JUVÊNCIO BRAGA FIRMIANO, Tesoureiro, todos desta Associação. Abertos os trabalhos foi lida e aprovada por unanimidade a Ata da reunião anterior. Prosseguindo, o Senhor Presidente informou que, como havia sido previsto, a Sede Provisória da ASSAB, atualmente instalada na EQS. 406/7, Sobreloja, a partir desta data, passará a funcionar na QE-17, Bloco "B", Guarã II, altos do Supermercado 07, da SAB, nesta Capital. Em continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente submeteu à aprovação dos demais membros da Diretoria a instalação de uma Lanchonete da ASSAB, em dependência cedida pela SAB, no Supermercado Unidade de Vizinhança nº 06, localizado à SHI/Norte, QI-02, Loja 36, Área Especial, Lago Norte, bem como a consequente regularização da instalação da mesma perante o GDF. Discutida a matéria pelos presente foi aprovada por unanimidade. Finalizando, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião do que, para constar, eu, LUIZ MIGUEL DA SILVA, Secretário, lavrei a presente Ata, que lida e acha da conforme, vai assinada pelo Senhor Presidente e demais presentes.

Oswaldo Rocha
OSWALDO ROCHA
PRESIDENTE

Luiz Miguel da Silva
LUIZ MIGUEL DA SILVA
SECRETÁRIO

LUIZ MIGUEL DA SILVA SECRETÁRIO
JUVÊNCIO BRAGA FIRMIANO TESOUREIRO
3º OFÍCIO DE NOTAS
TAB. DUJETA MEDEIROS
Reconheço a(s) firma(s) de *LUIZ MIGUEL DA SILVA*
como pessoa(s) física(s). Não foi comprovado que o(s) mesmo(s) tenha(m) poderes para assinar pela pessoa jurídica em causa.
Brasília, 11 DEZ 1981
Em testemunho da verdade

Escritores Autorizados
Beirão Silva de Azevedo - Wellington Escco Felles
Matrícula nº...

(DAR - Cr\$ 5.484,00)

Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal
DER - DF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/81
PROCESSO Nº: 361.792/81
ESPÉCIE : Contrato nº 052/81
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e Urbrás - Urbanização e Premoldados Ltda
OBJETO : Execução de obras rodoviárias, compreendendo serviços de recapeamento da Rodovia BR-020 trecho entre Planaltina-DF e Formosa-GO, numa extensão aproximada de 780m., sob o regime de empreitada mediante aplicação de tabela de preços unitários
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Decorre do Convite nº 106/81
VALOR : Cr\$ 3.575.748,00 (três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito cruzeiros)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto DER - 1.812 - Recuperação, Conservação e Melhoramentos de Rodovias do Plano Rodoviário do Distrito Federal - Subelemento 03 - Prosseguimento de Obras.
NOTA DE EMPENHO Nº: 502/81, de 13.11.81.
PRAZO PARA EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias úteis.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22.12.81.

Brasília-DF, 22 de dezembro de 1.981.

José Rômulo de Sousa Dias
Chefe da Seção de Lic. e Com. Administrativa
DER - DF.



Re-ratificação do Contrato de Financiamento com vinculação, em garantia, de parcelas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias- ICM, na forma abaixo:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19.02.73, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06.03.70, que aprovou o seu estatuto, arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 1, regendo-se, atualmente, pelo estatuto consolidado aprovado pelo Decreto nº 81.171, de 03.01.78, arquivado na mesma Junta Co-

mercantil sob o nº 7.642, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no SBS, Quadra 04, Lote 34, em Brasília-DF, na qualidade de administradora e gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social-FAS, de acordo com o Decreto nº 75.508/75, alterado pelo Decreto nº 75.975/75 e a Norma Geral sobre a Gestão e Administração do FAS, baixada com a Portaria Interministerial nº 48, de 30 de abril de 1975, do Ministro da Fazenda e do Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento, representada, neste ato, pelo Gerente Geral da Filial de Brasília, sr. OSCAR PORTO LINS, doravante denominado simplesmente CEF e, de outro lado, o DISTRITO FEDERAL, pessoa jurídica de direito público interno, representada, neste ato, por seu governador, Coronel AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON, devidamente autorizado pela Lei nº 6.931, de 07.07.81, publicada no Diário Oficial da União, em 08.07.81, daqui por diante designado simplesmente FINANCIADO, com a interveniência do BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A., com sede nesta cidade, inscrito no CGC/MF sob o nº 00.000.208/0001-00, representado, neste ato, pelo sr. CELSO ALBANO COSTA e ADÃO CALIL, respectivamente, Presidente e Diretor, ambos brasileiros, casados, bancários, residentes nesta Capital, inscritos no CPF sob o nº 000.661.335-72 e 003.076.537-49, ajustaram, em 29.09.81, um financiamento, com vinculação, em garantia, de parcelas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias-ICM, no valor de Cr\$ 1.911.082.000,00 (Hum bilhão, novecentos e onze milhões e oitenta e dois mil cruzeiros), com recursos provenientes do FAS, conforme Processo 3625/80, mediante diversas cláusulas, penas e condições, pelo presente, e na melhor forma de direito, vêm re-ratificar o instrumento contratual, entre si celebrados e registrado sob o nº 11.870, Livro BF-6, Protocolo nº 46.270, A-2, em 06.10.81, no Cartório do 2º Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, desta Capital, passando a prever, nos propósitos pertinentes, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Financiamento

O financiamento, no valor de Cr\$ 1.911.082.000,00 (hum bilhão, novecentos e onze milhões e oitenta e dois mil cruzeiros), tem por objetivo global a construção, reforma e reequipamento das unidades hospitalares constantes do Plano de Assistência à Saúde do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - Destinação do Mútuo

Os recursos, ora financiados, serão destinados de conformidade com o Plano de Assistência à Saúde do Distrito Federal, como segue:

- a) Cr\$ 484.103.600,00 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões, cento e três mil e seiscentos cruzeiros), nas obras de ampliação, reforma e reequipamento do Hospital de Base de Brasília, localizado no Setor Médico-Hospitalar Sul, Plano Piloto;
- b) Cr\$ 347.966.600,00 (trezentos e quarenta e sete milhões, novecentos e sessenta e seis mil e seiscentos cruzeiros), nas obras de ampliação, reforma e reequipamento do Hospital Regional do Gama, situado na Área Especial I, do Setor Central do Gama;
- c) Cr\$ 119.294.200,00 (cento e dezenove milhões, duzentos e noventa e quatro mil e duzentos cruzeiros), nas obras de ampliação, reforma e reequipamento do Hospital Regional de Taguatinga, situado na Área Especial nº 24, do Setor "E" Norte de Taguatinga;
- d) Cr\$ 172.027.000,00 (cento e setenta e dois milhões, vinte e sete mil cruzeiros), na construção dos Blocos "D"

e "E" do Hospital Regional da Asa Norte, localizado no Setor Médico-Hospitalar Norte, Plano Piloto;

- e) Cr\$ 307.558.700,00 (trezentos e sete milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil e setecentos cruzeiros), nas obras de ampliação, reforma e reequipamento do Hospital Regional da Ceilândia, situado na Área Especial I da QNM, Ceilândia;
- f) Cr\$ 36.699.200,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e noventa e nove mil e duzentos cruzeiros), na construção e equipamento da Inspeção de Saúde de Brasília, localizada no Setor de Grandes Áreas Sul, EQ 908/909, Plano Piloto;
- g) Cr\$ 136.863.000,00 (cento e trinta e seis milhões, oitocentos e sessenta e três mil cruzeiros), na construção e equipamento de 02 (dois) Centros de Saúde, no Gama, Setor Oeste, Q. 14/18 e, em Taguatinga, na QNM 13, Área Especial, compreendendo, também, a sinalização e orientação visual de 30 (trinta) Centros de Saúde, a construção de alambrados em 35 (trinta e cinco) Centros de Saúde e a aquisição de equipamentos para 40 (quarenta) Centros de Saúde;
- h) Cr\$ 86.014.000,00 (oitenta e seis milhões, quatorze mil cruzeiros) na construção e equipamento do Hemocentro de Brasília, localizado no Setor Médico-Hospitalar Norte, Quadra 561/3, Plano Piloto;
- i) Cr\$ 68.811.000,00 (sessenta e oito milhões, oitocentos e onze mil cruzeiros), nas obras de ampliação e equipamento dos laboratórios de bromatologia e bioquímica do Instituto de Saúde do Distrito Federal, situado no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Lotes "O" e "P", Plano Piloto;
- j) Cr\$ 53.553.000,00 (cinquenta e três milhões, quinhentos e cinquenta e três mil cruzeiros), na construção do Hospital de Crônicos e Convalescentes, localizado no Setor de Grandes Áreas Isoladas Norte, Plano Piloto;
- l) Cr\$ 26.102.000,00 (vinte e seis milhões, cento e dois mil cruzeiros), nas obras de reforma e reequipamento do Hospital Regional de Sobradinho, localizado na Área Especial I, do Setor Central de Sobradinho;
- m) Cr\$ 25.642.700,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e quarenta e dois mil e setecentos cruzeiros), nas obras de reforma e reequipamento do Hospital Regional da Asa Sul, situado na Avenida L/2, Quadra 608, Plano Piloto e,
- n) Cr\$ 46.447.000,00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil cruzeiros), nas obras de ampliação e reequipamento do Hospital de Pronto Atendimento Psiquiátrico, localizado na Área Especial QSC, Taguatinga.

CLÁUSULA TERCEIRA - Entrega e Levantamento do Mútuo

O financiamento, ora contratado, no valor de Cr\$ 1.911.082.000,00 (hum bilhão, novecentos e onze milhões e oitenta e dois mil cruzeiros), será entregue em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, mediante créditos na conta corrente nº 940.015-4, de que o FINANCIADO é titular na Agência Regional Conjunto Nacional, da CEF Filial de Brasília, obedecidas as seguintes condições:

- 1- a primeira parcela, no valor de Cr\$ 764.987.600,00 (setecentos e sessenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos cruzeiros), após a comprovação, pelo FINANCIADO, perante a CEF e a critério desta:

- a) da transcrição do presente contrato no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, desta cidade;
- b) da publicação do presente contrato no Diário Oficial da União;
- c) da posse dos terrenos onde serão edificadas as novas unidades de saúde;
- d) da execução física da primeira etapa do empreendimento.

BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A.
Celso Albano Costa Adão Calil

Testemunhas:

JOFRAN FREJAT

GERALDO PIQUET SOUTO MAIOR

VISTO
EM 23/12/81

Orlando Miranda de Aragão
1.º Subprocurador Geral do DF

II- a segunda, a terceira, a quarta, a quinta, a sexta, a sétima, a oitava e a nona parcela, nos valores respectivos de Cr\$ 184.451.700,00 (cento e oitenta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e setecentos cruzeiros), Cr\$ 158.661.300,00 (cento e cinquenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e um mil e trezentos cruzeiros), Cr\$ 188.018.700,00 (cento e oitenta e oito milhões, dezoito mil e setecentos cruzeiros), Cr\$ 181.030.600,00 (cento e oitenta e um milhões, trinta mil e seiscentos cruzeiros), Cr\$ 121.377.900,00 (cento e vinte e um milhões, trezentos e setenta e sete mil e novecentos cruzeiros), Cr\$ 92.515.700,00 (noventa e dois milhões, quinhentos e quinze mil e setecentos cruzeiros), Cr\$ 92.530.500,00 (noventa e dois milhões, quinhentos e trinta mil e quinhentos cruzeiros) e Cr\$ 79.974.200,00 (setenta e nove milhões, novecentos e setenta e quatro mil e duzentos cruzeiros), serão liberadas mediante a comprovação da execução física das etapas correspondentes e comprovação financeira da etapa imediatamente anterior.

III- a décima e última parcela, no valor de Cr\$ 47.533.800,00 (quarenta e sete milhões, quinhentos e trinta e três mil e oitocentos cruzeiros), será liberada após a integral conclusão do empreendimento e a total comprovação financeira.

Assim, retificado aquele aludido contrato de financiamento, na forma e nas condições ajustadas por força deste instrumento, a CEF e o FINANCIADO, com a expressa concordância do INTERVENIENTE, o ratificam, expressamente, em todos os seus demais termos, cláusulas e condições que não colidirem com as alterações ora introduzidas, para que, juntamente com estas, produzam os necessários e legais efeitos, após o registro, deste, no competente Cartório.

E, por estarem assim, justos e contratados, a CEF, o FINANCIADO e o INTERVENIENTE, rubricam e assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Brasília, 16 de dezembro de 1981.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Oscar Porto Lins

DISTRITO FEDERAL
Aymê Alcibíades Silveira Lamaison

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/80/05

Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 01/80, que entre si celebraram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, e o Distrito Federal.

Aos QUINZE dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, presentes, de um lado o Ministério da Saúde, neste ato representado na conformidade da Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo, pelo Doutor MOZART DE ABREU E LIMA, Secretário-Geral do Ministério da Saúde, e, do outro lado, o Distrito Federal, representado pelo Doutor JOFRAN FREJAT, Secretário de Saúde e Presidente da Fundação Hospital do Distrito Federal, resolvem, com base na Cláusula Nona do Convênio nº 01/80, que assinaram a treze de fevereiro de 1980, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar recursos à Cláusula Quinta - RECURSOS FINANCEIROS, do Convênio Único nº 01/80, alterada pela Cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo ao mesmo instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES - O montante de recursos financeiros constante do Convênio Original, ora aditado, no valor de Cr\$ 31.400.000,00 (trinta e um milhões e quatrocentos mil cruzeiros), passa a ser de Cr\$ 36.500.000,00 (trinta e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), correndo o acréscimo no valor de Cr\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil cruzeiros), à conta das seguintes dotações orçamentárias nos termos da Lei nº 6.867, de 03.12.80.

2502.13764473.329 - Interiorização das Ações Sanitárias
4322.01 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal/Auxílios para Investimentos.

Valor - Cr\$ 3.832.500,00

Nota de Empenho - nº 684, de 10/12/81

2517.13754286.176 - Ações Supletivas aos Serviços Básicos de Saúde.

3222.04 - Transferências aos Estados e ao Distrito Federal/Transferências Correntes a Estados.

Valor - Cr\$ 1.267.500,00

Nota de Empenho - nº 027, de 10/12/81

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo

entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - REVIGORAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Convênio Original e respectivos Termos Aditivos.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes mencionadas, em presença das testemunhas abaixo-assinadas, dele extraindo-se cópias de igual teor e para um só efeito.

MOZART DE ABREU E LIMA
Secretário-Geral do Ministério
da Saúde;

JÓFRAN/PREJAT
Secretário de Saúde do Distrito
e Presidente da Fundação Hospi-
talar do Distrito Federal

TESTEMUNHAS:

LUCIA MARIA PARANTE DE MACEDO ANDRADE

LUBELIA MARTA DE OLIVEIRA

VISTO
EM 23/12/81

Orlando Miranda de Araújo
1.º Subprocurador Geral do DF

ATA DA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO DO BRB-CLUBE, ASSISTÊNCIA - -

Aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e um, reuniram-se na sede do BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A. - BRB, os signatários da presente, Celso Albano Costa, brasileiro, casado, economista, CPF nº 000661335-72, CI nº 520334 - SSP/DF; Oswaldo Garcia de Araújo, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 004919265-53, CI nº 279999-MJ/DPF/DF; Osires Teixeira, brasileiro, casado, economista, CPF nº 005039161-53, CI nº 10229-SIC/GO; Cláudio Batista de Miranda, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 001826641-04, CI nº 060417-SSP/DF; Adão Calil, brasileiro, casado, economista, CPF nº 003076537-49, CI nº 2003166-IFP/RJ; Waltencyr de Mello Franco, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 000468921-68, CI nº 140704-DFSP/DF; Edson Ramiro da Silva, brasileiro, casado, CPF nº 008215861-49, CI nº 95312-DFSP/DF; Sebastião Alves Moreira, brasileiro, casado, CPF nº 002417171-91, CI nº 117742-DFSP/DF; Antônio Gebrim Dutra, brasileiro, casado, CPF nº 075102501-10, CI nº 80266-DFSP/DF; Arcelino Antônio da Silveira, brasileiro, casado, CPF nº 008271691-91, CI nº 68025-DFSP/DF; Diomar de Matos, brasileiro, casado, CPF nº 009090761-20, CI nº 476-OAB/DF; Edvar Araujo de Azevedo, brasileiro, casado, CPF nº 000623752-53, CI nº 356313-IIPM/BA; Ferdinando Cerqueira, brasileiro, solteiro, CPF nº 004380221-49, CI nº 68154-DFSP/DF; Hugo Arnaldo Bicalho, brasileiro, casado, CPF nº 001495191-68, CI nº 131732-DPF/INI; Jesus Salvador Martino, brasileiro, solteiro, CPF nº 024192031-00, CI nº 107111-DFSP/DF; José Ibaldo Mendes, brasileiro, casado, CPF nº 004336831-04, CI nº 67456-DFSP/DF; Braz Pereira da Silva, brasileiro, casado, CPF nº 008286531-00, CI nº 466840-DPTIPF/RJ; José Ribeiro Machado Neto, brasileiro, casado, CPF nº 003196191-68, CI nº 102477-DFSP/DF; Ozires Leal Barbosa, brasileiro, ca-

sado, CPF nº 076648501-34, CI nº 106365-SIC/GO; José Orlando Portugal, brasileiro, casado, CPF nº 001630311-34, CI nº 487695 -DI/MG; José Magno de Ávila, brasileiro, casado, CPF nº 004377511-04, CI nº 85306-DFSP/DF; Venâncio Flôres de Melo, brasileiro, casado, CPF nº 002262971-87, CI nº 58456-DFSP/DF; José Manoel Rodrigues, brasileiro, casado, CPF nº 023568641-72, CI nº 145652-DFSP/DF e Ubaldo da Silva Coimbra Filho, brasileiro, casado, CPF nº 004378081-49, CI nº 1346-MIN.GUERRA/DF, residentes e domiciliados nesta Capital. Pediu a palavra o Dr. Celso Albano Costa, Presidente do Banco Regional de Brasília S.A. - BRB e explicou que a reunião tinha o objetivo de promover a criação de uma sociedade civil, sem fins lucrativos, destinada a propiciar condições para o atendimento das necessidades assistenciais de seus associados. Sugeriu, outrossim, fosse escolhido o presidente para conduzir os trabalhos, tendo recaído a escolha, por aclamação, no próprio Presidente do Banco, o qual, em seguida, convidou a mim, José Orlando Portugal, para secretariar a Assembléia. Prosseguindo, pediu o Senhor Presidente permissão aos presentes para ler o projeto do estatuto da sociedade, de seguinte teor: "ESTATUTO DO BRB-CLUBE, ASSISTÊNCIA - CAPÍTULO I - Da denominação, sede, duração e objetivo - Art. 1º - O BRB-Clube, Assistência, sociedade sem fins lucrativos, criado por força da Resolução da Diretoria do Banco Regional de Brasília S.A. - BRB, em sua 657ª reunião, de 28 de outubro de 1981, adiante denominado BRB-Clube, reger-se-á pelas normas legais vigentes e pelo presente Estatuto. Art. 2º - O BRB-Clube terá por sede e foro a cidade de Brasília-DF, no SBS - Quadra 1 - Bloco "E" - 18º andar - Edifício Brasília. Art. 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Art. 4º - O BRB-Clube tem por fim criar as condições para o atendimento das necessidades assistenciais de seus associados relacionadas, precipuamente, com a proteção da saúde. CAPÍTULO II - Do Patrimônio Social - Art. 5º - O patrimônio da sociedade poderá ser formado por comissões decorrentes da estipulação de seguros, legados, doações, bens móveis e imóveis. CAPÍTULO III - Dos associados - direitos e deveres - Art. 6º - Poderão ser associados do BRB-Clube: 1 - os servidores do Banco Regional de Brasília S.A. - BRB, de qualquer categoria, inclusive os aposentados; 2 - O Presidente, Diretores e os Conselheiros do Banco Regional de Brasília S.A. - BRB, não servidores do Banco, enquanto no desempenho de suas elevadas funções. Art. 7º - São direitos do associado: 1 - participar, com direito de voz e voto, das reuniões da assembléia do BRB-Clube; 2 - votar e ser votado para os cargos eletivos da administração do BRB-Clube; 3 - usufruir de quaisquer vantagens que o BRB-Clube vier a proporcionar. Art. 8º - São deveres do associado: 1 - submeter-se às disposições deste Estatuto; 2 - acatar as deliberações dos órgãos administrativos do BRB-Clube; 3 - colaborar para o bom êxito das atividades do BRB-Clube. CAPÍTULO IV - Da Diretoria - Art. 9º - O BRB-Clube será administrado por uma Diretoria composta de 1 (um) Presidente, 1 (um) Diretor-Executivo e 2 (dois) Diretores, escolhidos entre os associados. O Presidente e o Diretor-Executivo serão nomeados pelo Banco Regional de Brasília S.A. - BRB e os outros dois Diretores serão eleitos pelo corpo social. Haverá para os Diretores eleitos 2 (dois) suplentes, cuja escolha se dará na mesma ocasião que a deles. § 1º - O Presidente e os Diretores terão mandato por 3 (três) anos. O Presidente e o Diretor de nomeação serão exoneráveis ad nutum pelo Banco Regional de Brasília S.A. - BRB. § 2º - É vedado o exercício do cargo de Diretor, eleito ou nomeado, por mais de 2 (dois) períodos consecutivos, sendo considerado como um exercício do cargo por suplente por mais de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos ou não. § 3º - Os integran-

tes da Diretoria não serão remunerados a qualquer título. Art. 10 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que o Presidente a convocar. Art. 11 - A Diretoria publicará, anualmente, com o seu relatório, o balanço do exercício anterior e o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 12 - Os membros da Diretoria não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações da sociedade que tiverem autorizado ou firmado em virtude de ato regular de gestão; responderão, entre tanto, civilmente, pelos prejuízos que causarem, quando procederem: a) com culpa ou dolo, embora dentro de suas atribuições e poderes; b) com violação da Lei ou do Estatuto.

CAPÍTULO V - Do Conselho Fiscal - Art. 13 - O BRB-Clube terá um Conselho Fiscal de 3 (três) membros e 3 (três) suplentes, todos associados, com mandato de 2 (dois) anos. Dois Conselheiros e seus respectivos Suplentes serão eleitos pelo corpo social e um Conselheiro e seu Suplente serão designados pelo Banco Regional de Brasília S.A. - BRB. § 1º - Os membros do Conselho Fiscal não poderão ser reeleitos ou reconduzidos e deverão ter mais de 5 (cinco) anos de serviço efetivo no Banco Regional de Brasília S.A.-BRB. § 2º - O cargo de Conselheiro Fiscal será obrigatoriamente exercido por servidor residente na localidade da sede do BRB-Clube. § 3º - Os integrantes do Conselho Fiscal não serão remunerados a qualquer título. Art. 14 - Incumbe ao Conselho Fiscal: 1 - examinar, sempre que julgar conveniente, quaisquer operações ou atos da Diretoria, com a faculdade de vistoriar os livros e papéis do BRB-Clube; 2 - dar parecer sobre as atividades do exercício em que servir, tomando por base o balanço e as contas da Diretoria; 3 - manifestar-se sobre os assuntos que pela Diretoria, forem submetidos à sua aprovação.

CAPÍTULO VI - Disposições Gerais - Art. 15 - Os servidores do Banco não serão remunerados pela estipulação de seguros, seja por meio de comissão ou remuneração fixa. Art. 16 - 50% (cinquenta por cento) da receita proveniente dos seguros realizados reverterão às obras assistenciais da Proteção e Ação Social - PAS, do Distrito Federal. Art. 17 - O presente Estatuto somente poderá ser alterado por proposta da Diretoria, devidamente homologada pelo Conselho de Administração do Banco Regional de Brasília S.A. - BRB, em sessão especial da Assembléia Geral, com a maioria dos votos de seus integrantes. Art. 18 - A dissolução do BRB-Clube somente poderá ser proposta pela Diretoria em Assembléia Geral de pelo menos 2/3 dos associados, especialmente convocada para esse fim, mediante maioria de votos de seus integrantes. Art. 19 - Dissolvido o BRB-Clube, nos termos do Art. 18, o seu patrimônio líquido será destinado a entidade ou entidades assistenciais, sem fins lucrativos, sediadas no Distrito Federal". Concluída a leitura foi perguntado se alguém tinha sugestões ou emendas a fazer e, como ninguém se manifestasse, submeteu o Senhor Presidente, o Estatuto à votação tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade, com o que declarou oficialmente criado o BRB-CLUBE, ASSISTÊNCIA. Finalmente, decidiu-se constituir a Comissão composta pelos associados José Orlando Portugal, Venâncio Flôres de Melo, José Ibaldi Mendes e Sebastião Alves Moreira para promover os registros e praticar os atos que se fizerem necessários à regularização do BRB-Clube, Assistência, na forma da lei, inclusive adotando, no prazo de 60 (sessenta) dias, as providências e medidas indispensáveis para constituição da Diretoria e Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar-se foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião e, para constar, lavrei a presente ata que, lida, aprovada e achada conforme, vai por mim secretário assinada e por todos os presentes.

Celso Albano Costa

Oswaldo Garcia de Araújo

Adão Calil

Osires eixeira

Cláudio Batista de Miranda

Waltencyr de Mello Franco

Edson Ramiro, da Silva

Sebastião Alves Moreira

Antônio de Matos

Arcelino Antônio da Silveira

Dionar de Matos

Edyar Araújo de Azevedo

Ferdinando Cerqueira

Hugo Arnaldo Bicalho

Jesús Salvador Martínez

José Ibaldi Mendes

Bráz Pereira da Silva

José Ribeiro Machado Neto

Ozires Leal Barbosa

José Orlando Portugal

José Mágnio de Avila

Venâncio Flôres de Melo

José Manoel Rodrigues

Ubaldo da Silva Coimbra Filho

PROT. 6104 UNID. B. 9
 PROTOCOLO 47599
 18.12.81

SINDICATO DOS ODONTÓLOGISTAS DO D. FEDERAL
BRASÍLIA

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1982.

RECEITA

RENDA TRIBUTÁRIA			
111 - Contribuição Sindical		516.000,00	
RENDA SOCIAL			
121 - Mensalidades		1.200.000,00	
RENDA EXTRAORDINÁRIA			
148 - Publicidades em Boletim	300.000,00		
149 - Eventuais	15.000,00	315.000,00	2.031.000,00
			=====

DESPESAS

Conta - Designações	Contribuição Sindical	Renda Própria	Total
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
213 - Serviços	516.000,00	1.222.200,00	1.738.200,00
219 - Despesas Diversas		50.000,00	50.000,00
APLICAÇÕES DE CAPITAL			
312 - Bens Móveis		200.000,00	200.000,00
315 - Aquisição de Telefone		42.800,00	42.800,00
TOTAIS	516.000,00	1.515.000,00	2.031.000,00
			=====

Brasília-DF., 11 de dezembro de 1981.

Adriano Magalhães Freire

Presidente

Jaime Sampaio Bicalho

Tesoureiro

Organização Contábil Ribeiro

Albertino José Ribeiro
T. 0. 6018 / M. 3. T. DFAprovado em Assembléia Geral Ordinária realizada em 11.12.81
(DAR-Cr\$4.935,60)

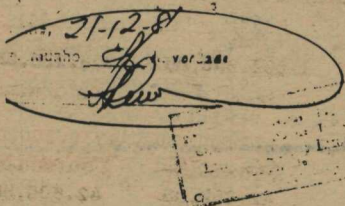
EXTRATO DO ESTATUTO DO FUNDO ROTATIVO DE AJUDA MÚTUA DE SOBRADINHO

Fica criado o Fundo Rotativo de Ajuda Mútua de Sobradinho, entidade civil, autônoma e independente sob o ponto de vista econômico e administrativo, sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado, fundada a 10 de setembro de 1981. O FRAM será dirigido e administrado por uma Diretoria e um Conselho Fiscal. A Diretoria terá a seguinte composição: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro. O Conselho Fiscal será composto por 3 membros. A duração do mandato será de 2 anos. O FRAM contará com um quadro de associados, a fim de cumprir com suas necessidades e finalidades. É vedada a remuneração, sob qualquer forma, dos cargos de Diretoria e a outros dirigentes, bem como a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens, de seu patrimônio ou de suas rendas, a dirigentes, administradores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, a título de participação no seu resultado. Os membros do FRAM não responderão, nem subsidiária nem solidariamente, pelos encargos do FRAM. A extinção do FRAM ocorrerá por determinação da Assembléia Geral e também de acordo com o Artigo 212, itens I a III do Código Civil Brasileiro, revertendo o seu patrimônio social em benefício de uma obra social de Sobradinho. Por determinação da Assembléia Geral e com, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus associados presentes, a Assembléia, convocada para este fim, poderá reformar o presente Estatuto. O presente Estatuto, aprovado em reunião ordinária realizada no dia 20 de outubro de 1981, entrará em vigor na data de seu registro no Cartório competente.

Comissão de
Sobradinho

Erotides Fernandes da Silva
Presidente

(DAR - Cr\$ 4.570,00)

21-12-81


Alteração da denominação da Associação de Pais e Mestre do Centro Interescolar 02 do Gama-DF. Aprovado em Assembléia Geral e Extraordinária de 28 de agosto de 1981

E X T R A T O

- A Associação de Pais e Mestre do Centro Interescolar 02 do Gama, situado na Entrepradua 5/11 - Área Especial - Setor Sul - Gama-DF., passou a denominar-se Associação de Pais e Mestre do Centro Educacional 03 do Gama, de acordo com a Resolução 453/81 CD/FEDF, de 18/02/1981.

- A Associação terá por Foro - DF e sede o Centro Educacional 03 do Gama.

Presidente:

Luiz Ferreira de Sousa

Supervisor Geral:

Ana Maria de Bastos Reis

Gama-DF., 16 de dezembro de 1981
Luiz Ferreira de Sousa

Presidente

(DAR - Cr\$ 2.742,00)

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO, COM O FIM DE SUPLEMENTAR RECURSOS, AO CONVÊNIO Nº 002/81 CELEBRADO EM 11 DE FEVEREIRO DE 1981, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, NA FORMA ABaixo.

Aos 21 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), no Palácio do Buriti, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador, Coronel AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, item XII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e por JOSÉ CARLOS MELLO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras e, do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada por seu Diretor Presidente, Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Advogado RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972 atuais Estatutos Sociais e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP em

suas 1.686a. e 1.550a. Sessões, realizadas em 20 e 24 de novembro de 1981, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento fica aditado, com o fim de suplementar recursos, o Convênio nº 002/81, celebrado em 11 de fevereiro de 1981, entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, lavrado às fls. 023/025 do Livro nº 01/81 de Registro de Contratos e Convênios da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal e aditado em 09 de setembro de 1981, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal de 21 de setembro de 1981 (SUPLEMENTO), regulando a execução dos serviços de conservação de Áreas Ajardinadas no Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA - O valor estabelecido para o Convênio ora aditado será suplementado com a importância de Cr\$ 40.720.000,00 (quarenta milhões setecentos e vinte mil cruzeiros), para perfazer o total de Cr\$. 132.870.000,00 (cento e trinta e dois milhões oitocentos e setenta mil cruzeiros). PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos para a suplementação previstos nesta Cláusula são procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, Lei nº 6873, de 03 de dezembro de 1980, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: ELEMENTO: 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES Função: 10 - Habitação e Urbanismo, Programa: 60 - Serviços de Utilidades Públicas, Subprograma: 328 - Parques e Jardins, Atividade SVO/2088 - Conservação de Áreas Ajardinadas no DF, conforme Nota de Empenho nº 116/81-SVO, emitida pela Secretaria de Viação e Obras no valor global de Cr\$ 40.720.000,00 (quarenta milhões setecentos e vinte mil cruzeiros). CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições dos instrumentos mencionados na Cláusula Primeira deste ajuste. CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integram Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
 (as.) JOSE CARLOS MELLO
 PELA NOVACAP : (as.) EDISON GROSSI DE ANDRADE
 (as.) RENATO HOMERO CUNHA SANCHES
 TESTEMUNHAS : (as.) NIETA VARGAS DE SOUZA
 (as.) ANTONIO DUARTE DIAS

Colégio Militar de Brasília
 1a. Subprocuradoria Geral do DF

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO, COM O FIM DE SUPLEMENTAR RECURSOS, AO CONVÊNIO Nº 004/81, CELEBRADO EM 11 DE FEVEREIRO DE 1981, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COM

PANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 21 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), no Palácio do Buriti, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador, Coronel AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, item XII, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960 e por JOSÉ CARLOS MELLO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras e, do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada por seu Diretor Presidente, Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Advogado RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atual Estatuto Social e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP em suas 1.685a. e 1.549a. Sessões, realizadas em 18 e 19 de novembro de 1981, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento fica aditado, com o fim de suplementar recursos, o Convênio 004/81, celebrado em 11 de fevereiro de 1981, entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, lavrado às fls. 029/031 do Livro 01/81 de Registro de Contratos e Convênios da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal e aditado em 09 de setembro de 1981, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal de 21 de setembro de 1981 (SUPLEMENTO), regulando a execução dos serviços de Conservação de Áreas Urbanizadas no Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA - O valor estabelecido para o Convênio ora aditado será suplementado com a importância de Cr\$ 26.400.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros), perfazendo o total de Cr\$ 118.400.000,00 (cento e dezoto milhões e quatrocentos mil cruzeiros). PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos para a suplementação previstos nesta Cláusula são procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei 6.873, de 03 de dezembro de 1980, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Elemento: 4.1.1.0 - Obras e Instalações, Função: 10 - Habitação e Urbanismo, Programa: 58 - Urbanismo, Subprograma: 575 - Vias Urbanas, Atividade: SVO/2089 - Conservação de Áreas Urbanizadas no Distrito Federal, conforme Nota de Empenho nº 115/81-SVO, emitida pela Secretaria de Viação e Obras no valor global de Cr\$ 26.400.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros). CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições dos instrumentos mencionados na Cláusula Primeira deste ajuste. CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integram Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.) AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
 (as.) JOSE CARLOS MELLO

PELA NOVACAP (as.) _____
 EDISON GROSSI DE ANDRADE

(as.) _____
 RENATO HOMERO CUNHA SANCHES

(as.) _____
 NILTA VARGAS DE SOUZA

TESTEMUNHAS **VISTO**
 EM 22/12/81 (as.) _____
 ILNEIDES SOARES DE CARVALHO

Orlando Miranda de Aragão
 1. Subprocurador Geral do DF

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO, COM O FIM DE SUPLEMENTAR RECURSOS, AO CONVÊNIO 32/81, CELEBRADO EM 02 DE ABRIL DE 1981, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 21 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), no Palácio do Buriti, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador, Coronel AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, item XII, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960, por JOSÉ CARLOS MELLO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras e por JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA, brasileiro, casado, Fiscal de Tributos Federais, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Administração e, do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada por seu Diretor Presidente, Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Advogado RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atual Estatuto Social e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP em suas 1.690a. e 1.552a. Sessões, realizadas em 30 de novembro e 19 de dezembro de 1981, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Por este instrumento fica aditado, com o fim de suplementar recursos, o Convênio 32/81, celebrado em 02 de abril de 1981, entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, lavrado às fls. 001/003 do Livro 02/81, aditado em 23 de junho de 1981, lavrado às fls. 161/162 do Livro 02/81 de Registro de Contratos e Convênios da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, aditado em 06 de outubro de 1981, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal de 09 de outubro de 1981 (SUPLEMENTO), aditado em 16 de novembro de 1981, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal de 20 de novembro de 1981 (SUPLEMENTO), aditado em 02 de dezembro de 1981, através do Quarto e Quinto Termos, regulando execução dos serviços de conservação, ampliação e execução de obras em Prédios e Próprios do Poder Público no Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA-O valor estabelecido para o Convênio ora aditado será suplementado com a importância de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), perfazendo o total de Cr\$ 401.672.000,00 (quatrocentos e um milhões seiscentos e setenta e dois mil cruzeiros)

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos para a suplementação previstos nesta Cláusula são procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, Lei 6.873, de 03 de dezembro de 1980, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Elemento: 4.1.1.0-Obras e Instalações, Item: 07-Benfeitoria ou Melhoria, Atividade SEA-2087- Con-

servação, Ampliação e Execução de Obras em Prédios e Próprios do Poder Público, Função: 03-Administração e Planejamento, Programa: 07-Administração, Subprograma: 025-Edificações Públicas, conforme Nota de Empenho nº 224/81-SOF/SEA, emitida pela Secretaria de Administração no valor estimativo de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros). **CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições dos instrumentos mencionados na Cláusula Primeira deste ajuste. **CLÁUSULA QUARTA**-O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP. **CLÁUSULA QUINTA**- Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.) _____
 AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

(as.) _____
 JOSÉ CARLOS MELLO

(as.) _____
 JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

PELA NOVACAP (as.) _____
 EDISON GROSSI DE ANDRADE

(as.) _____
 RENATO HOMERO CUNHA SANCHES

TESTEMUNHAS **VISTO**
 EM 22/12/81 (as.) _____
 ANTONIO DUARTE DIAS

ep/ _____
 NILTA VARGAS DE SOUZA

Orlando Miranda de Aragão
 1. Subprocurador Geral do DF

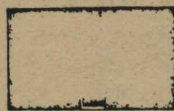
CONVÊNIO Nº 090/81 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO EDIFÍCIO VALE DO RIO DOCE - SEDE PRÓPRIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 28 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), no Palácio do Buriti, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador, Coronel AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, item XII, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960, por JOSÉ CARLOS MELLO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras e por FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Finanças e, do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada por seu Diretor Presidente, Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Advogado RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, na conformidade

do disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atual Estatuto Social da Empresa e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 1693a. e 1554a. Sessões, realizadas em 9 e 10 de dezembro de 1981 respectivamente, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento o DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, incumbe à NOVACAP da administração da execução de obras de recuperação e adaptação do Edifício Vale do Rio Doce, sede própria da Secretaria de Finanças. CLÁUSULA SEGUNDA - Todos os atos necessários à execução dos serviços objeto do presente Convênio são outorgados pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, à NOVACAP, a qual poderá, para tanto, contratar com terceiros, por empreitada ou administração, executar diretamente se assim julgar conveniente, realizar e aprovar licitações, efetuar pagamentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste ajuste, obedecidas a legislação e normas em vigor na NOVACAP. CLÁUSULA TERCEIRA - O valor do presente Convênio é de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 6.873, de 03 de dezembro de 1980, oriundos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal-FUNDEFE, correndo a despesa a conta da seguinte dotação orçamentária: Elemento: 4.3.1.0 - Transferências Intra-governamentais, Subelemento: 4.3.1.3 - Contribuições a Fundos, Função: 03 - Administração e Planejamento, Programa: 09 - Planejamento Governamental, Subprograma: 031 - Assistência Financeira, Projeto-SEF 1068 - Financiamento a Programa de Desenvolvimento, Programa de Trabalho do FUNDEFE/81, Reformulado em 22 de setembro de 1981, Item: 27 - Reequipamento dos Órgãos da Secretaria de Finanças, conforme Nota de Empenho nº 483/81-SEF, emitida pela Secretaria de Finanças no valor global já mencionado. CLÁUSULA QUARTA - A importância referida na Cláusula anterior será entregue pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, à NOVACAP, em parcelas, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro das obras, atada cada etapa pelo Executor do Convênio, conforme determinam as Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA QUINTA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças pagará à NOVACAP, pela execução dos serviços objeto do presente Convênio, a taxa de 10% (dez por cento), a título de administração, calculada sobre o custo real dos serviços efetivamente realizados. PARÁGRAFO ÚNICO - O valor da Taxa de Administração mencionado nesta Cláusula poderá ser debitado pela NOVACAP em conta vinculada, mencionada na Cláusula Sexta, à proporção em que forem sendo efetuados os pagamentos referentes aos serviços. CLÁUSULA SEXTA - A NOVACAP manterá o quantitativo recebido em conta corrente a ser aberta no Banco Regional de Brasília S/A, Agência PEPS/NOVACAP, vinculada aos fins estipulados neste Convênio. CLÁUSULA SÉTIMA - A NOVACAP fica dispensada do recolhimento de caução pela boa execução dos serviços. CLÁUSULA OITAVA - Os serviços objeto do presente Convênio serão precedidos de Orçamento de custo elaborado pela NOVACAP mediante solicitação do DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças. PARÁGRAFO ÚNICO - Em nenhuma hipótese será pago serviço que não conste do Orçamento mencionado nesta Cláusula. CLÁUSULA NONA - A NOVACAP prestará contas ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, mensalmente, das importâncias que lhe forem entregues, fazendo constar nos referidos extratos o número da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Finanças. CLÁUSULA DÉCIMA - Cabe ainda à NOVACAP a prestação de contas final ao Tribunal de Contas do Distrito Fe-

deral. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, designará um Executor para o presente Convênio, ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. PARÁGRAFO ÚNICO - A supervisão técnica dos serviços a serem realizados ficará a cargo da Secretaria de Viação e Obras, nos termos do Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, poderá indicar representante junto à Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP para participar, como membro, do julgamento de propostas relativas a serviços a serem executados à conta deste Convênio. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Termo poderá ser renovado, prorrogado, aditado, alterado ou rescindido por mútuo acordo dos convenientes, bastando, para tanto, que o interessado se manifeste por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu término. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP, expirando-se em 31 de dezembro de 1982. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
 (as.) JOSE CARLOS MELLO
 (as.) FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
 PELA NOVACAP : (as) EDISON GROSSI DE ANDRADE
 (as.) RENATO HOMERO CUNHA SANCHES
 TESTEMUNHAS : (as.) FRANCISCO RAMOS CAMELO
 (as.) ALICE DE PAULA SILVEIRA



COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
 BRASÍLIA - D.F.

TERMO DE ADITAMENTO ELAB. SETRA/DIJUR Nº 315/81

TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB, COM A FINALIDADE DE ALTERAR A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 212/81, FIRMADO EM

06.08.81, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA ÁREA DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO:

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de hum mil, novecentos e oitenta e um (1981), de um lado, a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, empresa pública, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F", Edifício TERRACAP, nesta Capital, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 011, CGC/MF nº 00359877/0001-73, doravante designada simplesmente TERRACAP, representada neste ato por seu Diretor Superintendente, ENI DE OLIVEIRA CASTRO, militar e por seu Diretor Técnico, EDUARDO JOBIM, arquiteto, ambos brasileiros, o primeiro casado, o segundo desquitado, residentes e domiciliados nesta Capital, assistidos pelo Chefe da Divisão Jurídica, respondendo, JOSÉ RIBAMAR TEIXEIRA GOULART, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado também nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12.12.72 e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da TERRACAP, em suas 659a. e 690a. sessões, realizadas em 20.10.81 e 26.10.81, respectivamente, e do outro lado, a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB, sociedade de economia mista, com sede no Setor Comercial Sul, em Brasília, Distrito Federal, doravante denominada simplesmente CEB, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Engenheiro GASTÃO LUIZ DE ANDRADE LIMA e por seu Diretor Técnico, Engenheiro PAULO VICTOR RADA DE REZENDE, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, tendo em vista autorização dada pela Diretoria em sua 553a. sessão, realizada em 03.12.81, e o mais que consta do Processo nº 524.286781-TERRACAP, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 212/81, celebrado em 06.08.81, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento, fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 212/81, firmado em 06.08.81, entre a TERRACAP e a CEB, objetivando alterar a Cláusula Primeira do ajuste supramencionado, que tem por objeto a execução dos serviços de Implantação de Redes de Distribuição de Energia Elétrica na Área do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Primeira do instrumento ora aditado passa a ter a seguinte redação:

A TERRACAP, por este instrumento, incumbe à CEB a execução dos Serviços de Implantação de Redes de Distribuição de Energia Elétrica no SHI/Sul - Quadras QL-4/15, QL-4/16 e Lotes Comerciais A, B e D da Q1-21 (antiga Q1-7), Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos - SGCV - Plano Piloto, Setor de Oficinas Norte - EPIA, SRE/SUL (Cruzeiro Velho), Lotes A, A-1, B e B-1 das Quadras 6 e 10 e Setor de Áreas Isoladas Sul (áreas para Clínicas Veterinárias), em Brasília, Distrito Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO

São entendidos como Serviços de Implantação de Redes de Distribuição de Energia Elétrica para os fins previstos nesta cláusula: Construção de Redes de Distribuição de ALTA e BAIXA TENSÃO, conforme cronogramas físico-financeiros cons-

tantes dos Processos nºs 516.726/81 e 524.286/81, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CEB se obriga a colocar em cada local de execução das obras, uma placa indicando a origem dos recursos empregados, "Recursos da TERRACAP".

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no instrumento principal mencionadas na Cláusula Primeira deste ajuste, do qual este termo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA QUINTA

O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da TERRACAP.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, mandaram datilografar o presente em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante as 2 (duas) testemunhas adiante nomeadas e assinadas, a tudo presentes, vai subscrito pelas partes que se obrigam a cumprí-lo e fazê-lo cumprir, tão inteiro e fielmente como nele se contém.

Brasília-DF., 10 de dezembro de 1981.

P/TERRACAP:

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Superintendente

EDUARDO JOBIM
Diretor Técnico

JOSÉ RIBAMAR TEIXEIRA GOULART
Chefe da Divisão Jurídica
Respondendo

P/CEB:

GASTÃO LUIZ DE ANDRADE LIMA
Diretor Presidente

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE
Diretor Técnico

TESTEMUNHAS:

1. MARIA EMILCE ALVES COELHO

2. WILSON RODRIGUES DAMASCENO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

JOSÉ MAURÍCIO PIRES GOMES
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

JOSÉ MAURÍCIO PIRES GOMES
NOVO RIO PAPEIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 32/81-PJ-FHDF

CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a fir
ma NOVO RIO PAPEIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

OBJETO: Alienação de aparas de papel.

MODALIDADE: Precedida da Concorrência nº 001/81

VALOR GLOBAL: Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ano a partir da data de sua assinatura

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CONTRATADA

DATA DE ASSINATURA: 21/12/1981

TESTEMUNHAS:

Leopoldina Luzia Carneiro

Maria Pinto Sobrinha

(DAR-Cr\$3.838,80)

PREÇO DESTE EXEMPLAR Cr\$6.00